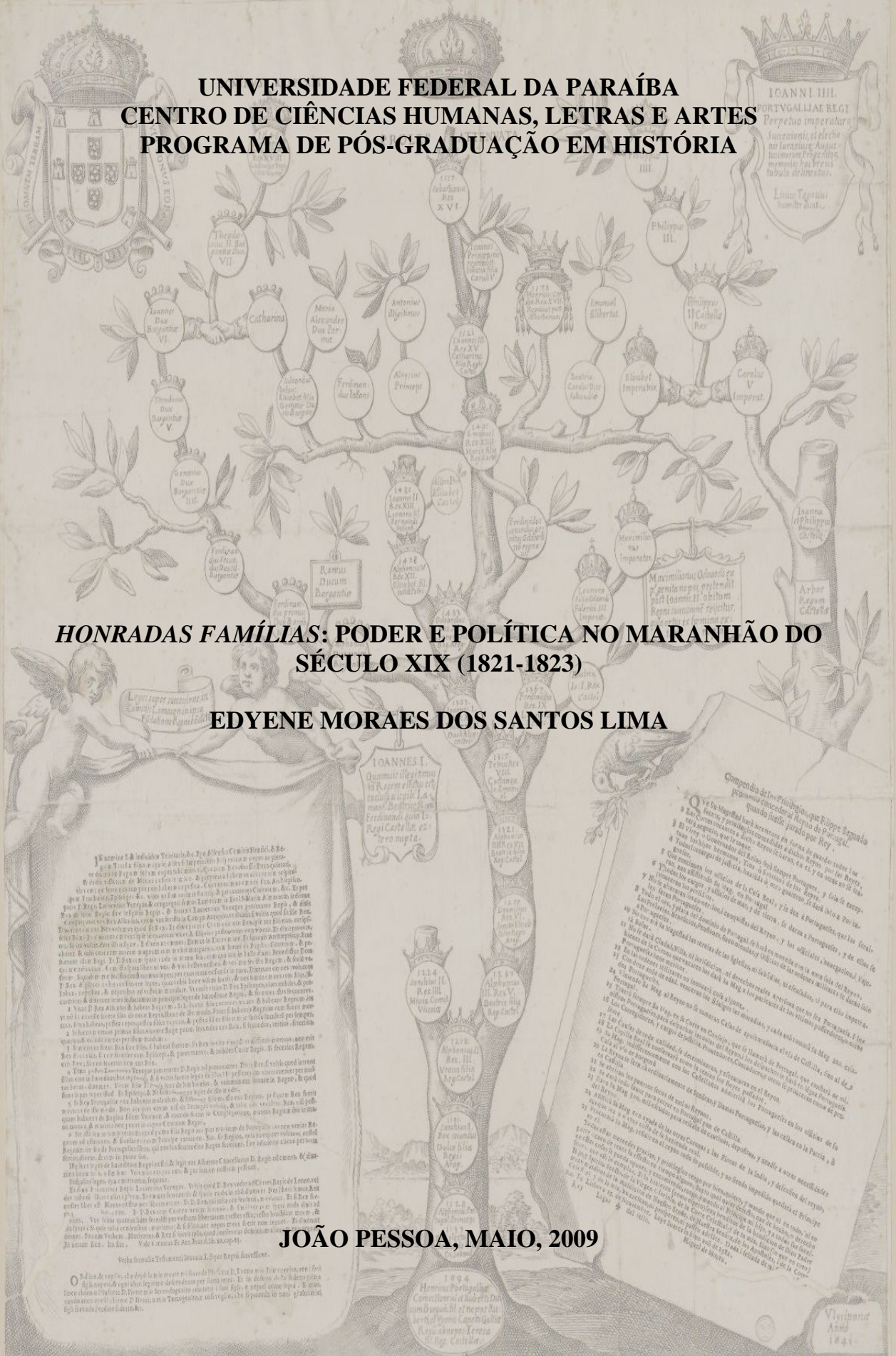


UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

HONRADAS FAMÍLIAS: PODER E POLÍTICA NO MARANHÃO DO
SÉCULO XIX (1821-1823)

EDYENE MORAES DOS SANTOS LIMA

JOÃO PESSOA, MAIO, 2009



HONRADAS FAMÍLIAS: PODER E POLÍTICA NO MARANHÃO DO SÉCULO XIX
(1821-1823)

EDYENE MORAES DOS SANTOS LIMA

ORIENTADORA: Prof.^a Dr.^a SERIOJA RODRIGUES CORDEIRO MARIANO

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, em cumprimento às exigências para obtenção do título de Mestre em História, Área de Concentração em História e Cultura Histórica.

EDYENE MORAES DOS SANTOS LIMA

HONRADAS FAMÍLIAS: PODER E POLÍTICA NO MARANHÃO DO SÉCULO XIX
(1821-1823)

Avaliado em _____ com conceito _____

Banca Examinadora da DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Prof.^a Dr.^a Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano
(Orientadora)

Prof.^a Dr.^o Luciano Mendonça de Lima
Examinador Externo

Prof.^a Dr.^a Ariane Norma de Meneses Sá
Examinadora Interna

**Este trabalho é dedicado à Maria Célia,
minha mãe de alma.**

AGRADECIMENTOS

À Deus, minha força nos momentos mais difíceis;

À minha mãe, Franci, sempre zelosa, pelo amor, dedicação e por ser minha inspiração;

À minha gêmea, Ane, irmã de sangue e de alma que eu tanto amo;

Ao meu marido Wilson, pelo amor, paciência e auxílio nos momentos mais importantes;

Às minhas irmãs, Edinéia, Josedna e Edna pelo incentivo e carinho;

Aos meus amados sobrinhos, Carol, Anderson, Júnior, Letícia, Daniel, Ana Luíza e Érica por deixarem minha vida mais feliz;

À minha querida orientadora Serioja, pela paciência, amizade, por ser uma mulher incrível e talentosa;

Ao meu co-orientador e amigo, Marcelo Galves, pela ajuda preciosa e indispensável;

À minha amiga e mãe-postiça amada, Maria Célia, que me acolheu na hora mais difícil, tornou minha vida mais feliz com sua amizade calorosa e por ser um exemplo de vida, de mulher e um ser humano extraordinário;

Ao meu amigo querido, Wagner, que foi meu anjo-da-guarda nos bons e nos maus momentos;

Ao meu amigo-irmão, Rafael, que eu tanto amo, sem esquecer o nosso pacto de fidelidade;

Ao amigo Eloy por enfrentar comigo essa jornada;

Aos meus amigos ludovicenses, Joselma, Carol, Gis, Elisene, Cibele, Flávia, Bruno, Esmênia, Sandro, Lívio Bruno, Nelma, Clícia, Leudjane, Alexander e Agostinho que ficaram na Ilha torcendo por mim;

Aos colegas Adriana, André, Adeilma, Luciana, Railane, Héric, Ana Elizabete, Genes e Fátima, queridos companheiros dessa aventura;

Aos meus queridos professores da graduação, minha eterna gratidão.

À minha professora-amiga Júlia Constança, uma mulher extraordinária;

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Maranhão – FAPEMA, pelo precioso apoio e incentivo;

Aos professores do PPGH pelos ensinamentos;

E a todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para este trabalho, muito obrigada!

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	i
SUMÁRIO	ii
LISTA DE QUADROS	iii
RESUMO	iv
INTRODUÇÃO	12
1. PODER E FAMÍLIA NO MARANHÃO OITOCENTISTA	28
1.1 Pelo poder e prestígio: as origens e os consórcios familiares das elites maranhenses do século XIX	28
1.2 A política familiar no Maranhão no contexto pré- Independência	37
1.3 Poder e Política: negócio de/em família	46
2. ANTECEDENTES DA INDEPENDÊNCIA	60
2.1 Da Revolução Liberal do Porto e suas repercussões no Brasil	60
2.2 Viva El Rei, a Pátria e a Constituição: o governo de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca	69
3. DA INDEPENDÊNCIA À ADESÃO	84
3.1 A organização administrativa e a participação das elites provinciais	84
3.2 Os “ <i>Portugueses Brasileiros</i> ” e os “ <i>Portugueses Europeus</i> ”	90
3.3 “ <i>Maranhenses! Vois sois Portugueses</i> ”: a Adesão do Maranhão à Independência	106
CONSIDERAÇÕES FINAIS	121
REFERÊNCIAS	125
ANEXOS	133

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Juntas Provisórias de Governo do Maranhão (1822-1823)	34
Quadro2: Lista dos europeus demitidos dos empregos públicos no Maranhão(1823)	116

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Relação dos entroncamentos familiares no Maranhão	48
Tabela 2: Relação Demonstrativa dos Empregados, que foram Suspensos, edimittidos dos seus Lugares, e dos meramente providos na conformidade da Ordem da Junta do Governo Civil desta Província	133
Tabela 2.1: Relação dos Empregados Europeos, Exceptuados da medida geral pela razão nella declaradas, e conservadas nos mesmos Empregos que occupão	136
Tabela 3: Lista de europeus que tem sido privados dos officios de justiça (no Maranhão) depois que se proclamou a independência deste império, e lista dos europeus que ficaram admitidos nos empregos	137
Tabela 3.1: Lista dos Europeus que ficaram admitidos nos empregos	138

LISTA DE MAPAS**Mapa 1:** Mapa Político do Maranhão

139

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo estudar a participação das famílias das elites maranhenses nos processos que culminaram na Independência do Brasil e sua repercussão na província do Maranhão. O recorte escolhido abrange os anos de 1821 a 1823, período de confirmação dos pressupostos da Revolução do Porto (1820) no Brasil e do governo de Bernardo da Silveira no Maranhão; e a repercussão do 7 de setembro na província até as lutas pela Adesão do Maranhão à Independência. Esta pesquisa visa, portanto, situar as famílias mais proeminentes da sociedade maranhense ao longo desse processo, bem como perceber quais foram as posturas políticas adotadas pelas mesmas nesse momento específico. A questão principal centra-se em identificar as famílias que participaram de todo o processo e como. Quem eram essas famílias? Que tipo de influências políticas exerciam na província? Que tipo de relações estabeleciam com os poderes provincial, local e central? Que papel desempenharam no processo anterior e pós-Adesão do Maranhão Independência? Essas e outras questões impulsionaram este trabalho, cuja temática possui poucas produções na historiografia recente do Maranhão.

INTRODUÇÃO

As relações de poder entre as famílias das elites maranhenses durante o período da Independência do Brasil são o nosso objeto de estudo, considerando, pois, o impacto desse acontecimento para os setores das elites maranhenses. Os espaços eleitos para essa investigação são as principais cidades e vilas político-econômicas do início do Oitocentos (1821-1823) na província do Maranhão, a saber, a capital, São Luís, Alcântara, Viana, Itapecuru-Mirim e Guimarães¹.

Buscar o teor e a natureza dessas supracitadas relações importa trazer à tona um debate ainda bastante incipiente na historiografia maranhense. Ao trazer a participação de determinadas famílias das elites maranhenses no processo de emancipação política do Brasil, objetiva-se ampliar o debate sobre as conseqüências da Independência nos setores estratégicos da política local no Oitocentos e avançar as discussões para além dos já cristalizados estudos sobre a “Adesão do Maranhão à Independência” e sobre a “Guerra dos Três Bês”².

O nosso esforço, num primeiro momento, é no sentido de recriar o contexto das relações familiares antes dos acontecimentos de 1822. Destacando, primeiramente a origem de determinadas famílias e trajetória política de cada uma delas, identificando-as e, em seguida a participação destas nos processos antes e após a Independência e a repercussão desse fato no Maranhão. Pode se considerar ainda, que toda essa remontagem de época requer quase que inteiramente o auxílio das fontes produzidas no período, uma vez que a historiografia local fornece quase nenhum subsídio em que se possa basear a pesquisa. Em outras palavras, a produção historiográfica local pode ser considerada incipiente no sentido de

¹ Ver mapa do Maranhão em Anexos, p. 139.

² Ainda hoje os livros didáticos sobre História do Maranhão costumam reduzir o debate acerca do impacto da Independência do Brasil no Maranhão apenas a essas duas temáticas, as mais exploradas pela historiografia tradicional local. Desse modo, se pode dizer que estudos acerca da Independência do Brasil no Maranhão se restringe, na maioria das vezes, à “Guerra dos Três Bês”) e à questão da “Adesão do Maranhão à Independência”. Sobre a “Guerra dos Três Bês”, que como ficou conhecida a disputa pelos espaços de poder no período da Independência, foi e ainda é largamente referida ainda hoje nos livros didáticos de História do Maranhão. Cristalizado pela historiografia tradicional, principalmente nas obras de Mário Meirelles, Jerônimo de Viveiros e Raimundo Gaioso, a “Guerra dos Três Bês” reduz o debate sobre as disputas de poder no Maranhão a apenas três (Burgos, Bruce e Belfort) de tantas outras famílias atuantes no cenário político da época. A informação que dera origem a essa inconsistência historiográfica foi extraída e interpretada erroneamente do jornal *O Argos da Lei* de 1825 e que, por sua vez, fora repassada à historiografia ao pé da letra. Diz o *Argos*: “(...) *Que se officie a Câmara da cidade com outra copia igual, para a convocação de huma nova Assembleia geral, na qual se eleja interinamente hum governo temporário de cidadãos hábeis, beneméritos, e litteratos, com exclusão expressa por ora nelle cidadão algum das famílias intrigadas; isto é; de Burgos, Bruces, Belfordes, e mais membros do extincto governo*” (*O Argos da Lei*, 15/02/1825, nº12, p. 1-2). O trecho do periódico, reforçado com a citação na obra “Algumas notas genealógicas - Livro de Família” de João Mendes de Almeida, publicado em 1886, tornou-se um dos assuntos mais conhecidos (e incontestados) da historiografia maranhense.

servir de referência e de consulta em se tratando das relações entre as famílias das elites maranhenses no século XIX. Nesse caso, a montagem do “quebra-cabeça” dos acontecimentos e dos personagens que deles participaram têm sido feitos quase que exclusivamente através de documentos e jornais da época (estas fontes mais presentes para os dois últimos capítulos) e, no que se refere aos documentos, alguns são inéditos e, portanto, ainda não explorados pela historiografia local, na tentativa de amenizar essa lacuna da historiografia do Maranhão.

O passo seguinte à “reconstituição” dos antecedentes da Independência no Maranhão é identificar a posição das famílias mais proeminentes da província no centro dos acontecimentos. O que significou o processo de Independência para essas famílias? De que modo esse acontecimento contribuiu para a ampliação ou, ao contrário, para a decadência do poder de algumas delas? Como estas participaram do processo de tentativa de montagem do Estado Nacional pós-1822? Essas questões nos ajudam a entender o andamento do processo de Independência e suas especificidades no Maranhão, além da natureza das relações políticas entre os membros das famílias nobres. E, nesse ponto, uma outra questão que se interpõe e permeia quase todo o trabalho: a presença maciça de portugueses no Maranhão e, em especial na capital, São Luís. Qual a posição política das famílias portuguesas um ano antes da Independência? Quais as relações que essas famílias estabeleceram com as famílias oriundas das “elites da terra”? Como os grupos portugueses se situaram politicamente na província pós-1822?

A intensa circulação dessas famílias entre capital e interior impede que situemos nosso recorte especialmente apenas em uma cidade ou somente na capital. Isso se explica, sobretudo, pela diversificação dos negócios dessas famílias e que, às vezes, abrangiam mais de uma cidade, uma vez que, por exemplo, é possível encontrar nos documentos referências regularmente membros administrando fazendas na Ribeira do Itapecurú e ao mesmo tempo conduzindo negócio comercial na capital. Ou mesmo acumulando as funções de fazendeiro e funcionário da administração provincial. A capital é base, mas em se tratando do poder dessas famílias, não é o único centro, considerando, pois, que o poder exercido por estas em suas localidades de “origem” ou de influência, representa forte indicativo da natureza desse poder. E, de outra maneira, tentar identificar os campos de influência das mesmas nos serve para verificar e identificar as várias frentes pelas quais esse poder se assentava.

Para o estudo da participação das famílias da elite nos processos que desencadearam a Independência do Brasil, deve-se em primeira instância considerar uma relativa ausência desse tipo de pesquisa tanto na historiografia nacional quanto no que se refere à historiografia

maranhense. Os trabalhos relativos ao período da Independência do Brasil, em geral, não possuem o tema família como o centro de seus argumentos e, no caso específico da História do Maranhão essa “quase ausência” ganha status de absoluta carência de trabalhos dessa natureza.

As famílias abastadas e, conseqüentemente, a participação destas no processo de Independência, estão, de forma geral na historiografia tradicional maranhense, relegadas a breves passagens dentro de uma contextualização voltada para os principais personagens e acontecimentos do período. Embora a presença e a participação marcante de certas famílias das elites maranhenses sejam constantemente relacionadas aos acontecimentos pertinentes ao processo de Independência do Brasil na província do Maranhão, não há até o momento trabalhos específicos sobre essa temática. Dos trabalhos voltados para o estudo da família, vale o destaque para a pesquisa de Antônia Mota³ (2007) que, no entanto, se além à questão patrimonial das famílias, tocando apenas brevemente na participação das famílias no período da Independência, não fazendo, portanto, um trabalho específico sobre a Independência e a participação desses grupos da elite maranhense no processo.

E foi justamente essa ausência na historiografia local uma das questões que impulsionou esta pesquisa acerca das relações de poder entre as famílias das elites maranhenses no início do século XIX. Entre os autores considerados tradicionais⁴ e que se dedicaram ao estudo dos acontecimentos da Independência do Brasil sobre a província do Maranhão, as famílias das elites maranhenses são citadas dentro de um contexto mais abrangente, considerado “maior”, que inclui os “fatos” e os “personagens”. E, embora se destaque a importância daquelas no andamento do processo de Independência, as obras não ultrapassam o limite “descritivo” desta participação.

Os únicos estudos mais específicos sobre família no Maranhão incluem dois artigos concebidos para a Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão (IHGM), ambos da década de 50⁵. O primeiro, “*A Família Moraes Rêgo*”, do historiador Jerônimo de Viveiros, traça o histórico da família Moraes Rêgo desde o século XVII até o século XIX. O

³ MOTA, Antonia da Silva. *A Dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local na Capitania do Maranhão*. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

⁴ Dentre os autores consagrados da historiografia tradicional maranhense podemos destacar **Luís Antonio Vieira da Silva** (*História da independência da Província do Maranhão – 1822/1828*), **Dunshee de Abranches** (*O Captiveiro, Primeiro Cenário da Independência do Brasil, A Setembrada / A Revolução Liberal de 1831 em Maranhão*), **Raimundo José de Sousa Gaioso** (*Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão*), **Mário Meirelles** (*História do Maranhão*), **Carlos de Lima** (*História do Maranhão*), **Jerônimo de Viveiros** (*Uma Luta Política do Segundo Reinado*), entre outros.

⁵ VIVEIROS, Jerônimo de. *A Família Moraes Rêgo*. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, Dezembro de 1952, nº 05, p.p.03-24; LIMA, Olavo. *Famílias Maranhenses*. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, Dezembro de 1956, nº 06, p.91-96.

outro artigo, de Olavo Correia de Lima, se limita apenas a fazer um breve levantamento sobre os membros de três famílias a partir a segunda metade do século XIX, mas priorizando os núcleos dessas famílias ainda existentes no século XX. O estudo, intitulado “*Famílias Maranhenses*” é composto somente de uma breve relação dos membros das famílias Wilson Coelho de Sousa, Teixeira de Carvalho e Pinto Magalhães e não possui, pelo seu próprio formato, pretensão de aprofundar nenhuma questão.

Afora esses dois artigos, não há no momento estudos genealógicos ou de qualquer outra natureza especificamente sobre as famílias que estudamos nesse trabalho (Belfort, Guilhon, Gomes de Sousa, Vieira da Silva, Lamagnère, Nunes, Burgos, Gaioso, com exceção, como acima mostrado, da família Morais Rêgo). No que concerne à documentação específica sobre as famílias, há disponível para consulta na Biblioteca Pública do Estado Maranhão (BPBL) a árvore genealógica dos Belfort. Uma outra árvore genealógica, a da família Viveiros, foi identificada entre o inventário de documentos da sobredita biblioteca, mas não está disponível para consulta.

Um estudo da temática família, que na historiografia tradicional maranhense carece de uma análise mais aprofundada, pode ser também observada em jornais⁶ e documentos oficiais do início do século XIX. A presença constante de sobrenomes familiares associados às decisões políticas da província chama a atenção pela ênfase e, principalmente, pelas críticas ou elogios veementes aos membros mais importantes desses grupos de famílias, especificamente entre as linhas dos periódicos.

Mesmo numa observação menos apurada dos jornais do período é possível verificar que as discussões travadas em torno da vida política da província estão na maioria das vezes associada a determinados grupos familiares que dominam a cena administrativa local, como os Belfort, Guilhon, Gomes de Sousa, Vieira da Silva, Lamagnère, Nunes, Burgos, Gaioso, entre outros. Os jornais da época, portanto, pautavam seus debates em torno das decisões políticas dos grupos de poder e dos participantes por trás das mesmas. E, em parte considerável do debate, a referência a determinadas famílias como grupos políticos organizados é um aspecto que se destaca.

⁶ *O Conciliador do Maranhão* (1821-1823); *Argos da Lei* (1825); *O Censor* (1825-1830); *O Amigo do Homem* (1826-1827); *O Farol Maranhense* (1827-1833); *A Bandurra* (1828); *O Despertador Constitucional* (1828); *O Investigador Maranhense* (1836-1837); *Chronica Maranhense* (1838-1840), *O Legalista* (1840), entre outros jornais que foram destaque da imprensa no Maranhão durante todo o século XIX. Os periódicos supracitados acompanharam todo o processo de Independência do Brasil e suas repercussões no Maranhão, dando destaque, principalmente, em suas linhas, à influência e participação das famílias das elites locais, ora criticando, ora apoiando o posicionamento político das mesmas nos acontecimentos.

No entanto, não há pretensão aqui de se enfatizar que toda e qualquer transação política desse período tenha sido **única e exclusivamente** encabeçada por grupos de famílias. Grupos e indivíduos não menos importantes, de origens e naturezas políticas diversificadas também contribuíram ao andamento do processo e que, mesmo não sendo portadores de sobrenomes nobres deram sua parcela de contribuição aos acontecimentos. A ênfase na participação das famílias das elites se atribui a constância com que alguns sobrenomes são citados por periódicos e documentos e a intensidade da contribuição destas dentro do processo político em andamento no início do Oitocentos.

Assim como a historiografia local direcionada ao estudo das famílias carece de obras específicas sobre o assunto, não há da mesma forma produções significativas na historiografia maranhense que dêem conta dos acontecimentos que antecederam a Independência, muito menos em se tratando da formação e consolidação dos grupos políticos no Maranhão nesse período. A Historiografia tradicional, na maioria das vezes, se atém aos eventos ocorridos depois de 1822, ou apenas se limitam a narrar a cronologia dos fatos (data, nomes e o acontecimento) um pouco antes da data de emancipação política do Brasil. Além do mais, a insuficiência desse debate na historiografia maranhense atual dificulta a busca dos indícios, análises diversas e diferentes pontos de vista, tão caros ao trabalho do historiador, que o ajuda a procurar novas perspectivas (concordando, discordando ou mesmo encontrando um meio termo entre os conhecimentos estabelecidos) ou aprimorar a interpretação sobre seu objeto de estudo. E, embora os documentos nos possibilitem a busca desses indícios, o auxílio da historiografia é imprescindível e facilitadora dessa busca, pois nos permite vislumbrar outras possibilidades para além das análises afixadas no tempo para, com base nessas primeiras referências traçar novos parâmetros.

Dentre os atuais pesquisadores do período, temos apenas o trabalho de Antônia Motta (2007), cujo foco de sua pesquisa é a constituição do patrimônio das famílias das elites maranhenses no período das Reformas do Marquês de Pombal no Maranhão (portanto, de meados ao final do século XVIII), tocando apenas brevemente nas questões políticas entre famílias das elites maranhenses no início do século XIX⁷. Por sua vez, Mathias Röhrig

⁷ Sobre as obras dos historiadores citados ver: ASSUNÇÃO, Mathias Röhrig. *Estruturas de poder e evolução política, 1800-1841*. Mimeo, s/d; Miguel Bruce e os "horrores da anarquia" no Maranhão, 1822-1827. In: JANCSÓ, István. *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2005; e *Cabanos Contra Bem-Te-Vis: A construção da ordem pós colonial no Maranhão(1820-1841)*. In: DEL PRIORE, Mary & GOMES, Flávio dos Santos. *Os Senhores dos rios. Amazônia, margens e histórias*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003; MOTA, Antonia da Silva. *A Dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local na Capitania do Maranhão*. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

Assunção (2005), estuda a ação dos grupos políticos no Maranhão no período da Independência e, embora cite as organizações familiares, ele não faz propriamente um estudo específico sobre o tema, centralizando boa parte de seus trabalhos no estudo das disputas entre os partidos políticos no período da Balaiada (1838-1841).

Em segunda instância, entende-se aqui que algumas concepções sobre o termo família são de grande importância na dinâmica dos argumentos que se pretende desenvolver neste trabalho assim como as mudanças no seu enfoque ao longo do processo renovação historiográfica. Ampliando o termo e utilizando a expressão “*família extensa*”, Linda Lewin a define como a instituição que agrega toda a organização familiar, incluindo seu núcleo em conjunção com parentes próximos ou mais distantes, além de agregados, juntos em uma mesma residência ou não, necessariamente. (1993, p.116-117)

Balmori, Voss e Wortman definem que a família “*actúa como grupo y es una entidad colectiva (...). Pero la familia también es una entidad privada*” (1990, p.13). Pensando nas questões que podem ser levantadas com base no objeto dessa pesquisa e de acordo com a abordagem aqui eleita, Richard Graham nos dá uma definição diretamente associada à família como unidade de articulação de poderes no início século XIX: “*A família e a unidade doméstica constituíram os fundamentos de uma estrutura de poder socialmente articulada, e o líder local e seus seguidores trabalhavam para ampliar essa rede de dependência*” (1997, p.17). Assim, elegemos como questão em nosso argumento, a idéia de família associada à concepção de unidade política que, no início do Oitocentos, articulou seus interesses particulares às questões relativas à construção e consolidação das instituições tanto do Estado português, quando depois da emancipação, do Estado brasileiro.

Em termos de historiografia, a família como objeto de estudo tem encontrado ao longo dos anos e, principalmente desde os anos de 1980, maior ressonância entre os historiadores. Os estudos culturais abriram grandes possibilidades à exploração dessa temática, tornando-se um campo fértil desse tipo de pesquisa em parte considerável dos primeiros trabalhos feitos nessa área. Aos poucos os estudiosos desse tema foram percebendo a abrangência do assunto em se tratando da viabilidade em se explorar outras abordagens. Da história cultural, interessada no cotidiano e na intimidade dos núcleos familiares⁸, a história da família percorreu novos caminhos e hoje interessa-se tanto pelas questões sociais quanto pelas

⁸ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. “Sistema de casamento no Brasil Colonial”. *Ciência e Cultura*, São Paulo, 28 (11), 1976, p.1250-1263; KUZNESOF, Elisabeth. “A Família na Sociedade Brasileira: parentesco, clientelismo e estrutura social (São Paulo)”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, 9 (17), 1988/89, p.87-100; SAMARA, Eni Mesquita. “A História da Família no Brasil”, *Revista Brasileira de História*. 9 (17), 1988/89, pp.07-35; FARIA, Sheila de Castro. “História da Família e da Demografia Histórica” In CARDOSO E VAINFAS (orgs.), 1997, p.241-258. Só para citar alguns trabalhos.

relações de poder. Assim, os trabalhos sobre família no Brasil no decorrer dos anos 80 e 90 foram gradativamente ganhando novo impulso e aos poucos deslocando o foco de seu interesse para além das fronteiras das pesquisas sobre genealogia e demografia histórica⁹. Nesse sentido, a política demonstrou ser uma via alternativa nos estudos sobre família, uma vez que apresenta outra possibilidade de trabalhar com questões antes relegadas às pesquisas sobre as instâncias burocráticas do poder. E, situar a participação de determinadas famílias em processos políticos em qualquer época é um desafio que tem se colocado recentemente à historiografia brasileira.¹⁰

Como parte da tarefa, cabe ainda no estudo da temática família e para melhor aprimoramento de sua análise, o aprofundamento de determinados conceitos e noções, uma vez que este diálogo com a teoria tem a função de complementar o estudo, ajudando a esclarecer certas especificidades do objeto analisado. O debate entre as fontes (documentos e jornais) e os referenciais teóricos, com intermédio do pesquisador, enriquece as idéias acerca do tema e alarga as possibilidades analíticas. Nesse sentido, para a nossa investigação, o entendimento dos vários conceitos agregados à temática sobre a Família devem ser considerados, principalmente a conceito de elite, que por sua vez, está atrelada às noções de cultura histórica e cultura política. Em outras palavras, para entender a configuração das elites no início do Oitocentos, é necessário perceber o modelo de cultura histórica empregado à época e ao longo do tempo e a dinâmica das relações políticas (a cultura política) entre os grupos das elites do período.

Os vários sentidos e significados que foi adquirindo a palavra elite ao longo do tempo refletiram, de certo modo, uma maneira de olhar esse estrato social, assim como de identificá-lo, pertinentes aos dispositivos teóricos à disposição dos estudiosos em determinadas épocas. Seria, de certa maneira, tarefa de difícil execução o alcance de todas as definições possíveis para o termo, considerando a dificuldade técnica dessa tentativa. Os conceitos e noções aqui trabalhados tangenciam o objeto de nosso estudo, identificando seus matizes explicativos, na tentativa de situá-lo no espaço e tempo específicos eleitos para esta investigação. Assim, o

⁹ “(...) a história da família (...) iniciou-se, basicamente, através dos resultados surpreendentes da demografia histórica. Se é certo que a demografia, por um longo tempo, foi criticada por um enfoque excessivamente empírico, não se pode negar que a partir dela se pôde fugir das abordagens ensaísticas, tão comuns em estudos anteriores. Consolidara-se saberes e novos temas que, mesmo não tendo a demografia como dado central, dela fazem uso como pano de fundo para formar quadros explicativos mais gerais”. (FARIA, Sheila de Castro. História da Família e da Demografia Histórica. In: CARDOSO, Ciro & VAINFAS, Ronaldo. (org.). *Domínios da História*. Rio de Janeiro: Campos, 1997, p. 241.

¹⁰ LEWIN, Linda. *Política e Parentela na Paraíba: um estudo de caso da oligarquia de base familiar*. Rio de Janeiro: Record, 1993; GRAHAM, Richard. *Clientelismo e Política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997. MARIANO, Serioja R. Cordeiro. “*Gente Opulenta e de Boa Linhagem: família, política e relações de poder na Paraíba (1817-1824)*”. Tese de Doutorado, História/UFPE, 2005.

objeto de estudo em questão (as relações de poder entre as famílias das elites maranhenses) identifica-se tanto com a noção de elites, considerando-a como idéia que pode ser analisada dentro de contexto da cultura política do início do século XIX.

As definições acerca das relações entre as famílias das elites maranhenses também passam pela conformação de que essas mesmas elites constituíam grupos muito mais heterogêneos e subdivididos, por isso portadores de diferentes discursos, mas que na configuração geral interagiam na busca de seus objetivos e na permanência de seus grupos no lugar ocupado (caso ocupassem postos privilegiados) ou no desejo de galgar novos espaços de poder.

Miriam Dolhnikoff define a participação das elites regionais dentro de um contexto menos centralizado e articulado à corte. São essas elites que vão ajudar a construir o Estado Nacional pós-1822, mantendo a unidade, uma vez que essas unidades regionais de poder possuem a autonomia necessária nos seus muros provinciais. Assim, para Dolhnikoff, essa mesma elite regional que dará origem as *elites políticas regionais* e dominarão o quadro político local durante parte considerável do Primeiro Reinado. Discordando do argumento de José Murilo de Carvalho, em que a elite nacional forma um único bloco coeso por suas próprias concepções ideológicas e sua formação acadêmica, transformando as elites regionais em pequenas unidades sem muita força política e decisória, Dolhnikoff resume:

(...) a unidade e a construção do Estado foram possíveis não pela ação de uma elite bem formada, articulada ao governo central, mas graças a um arranjo institucional que foi resultado dos embates e negociações entre as várias elites regionais que deveriam integrar a nova nação. (DOLHNIKOFF, 2003, p.432)

Ao contrário do argumento supracitado, José Murilo de Carvalho entende que um estrato social de elite para ser considerado com tal e, alçar as esferas superiores do poder deve está, necessariamente, atrelada ao poder central e aos entraves de sua burocracia. Buscando a formação da elite brasileira no seu passado histórico português, o autor assevera:

A homogeneidade ideológica e o treinamento foram as características marcantes da elite política portuguesa, criadora e criadora do Estado Absolutista. Uma das políticas dessa elite foi reproduzir na colônia uma outra elite feita à sua imagem e semelhança. A elite brasileira, sobretudo na primeira metade do século XIX, teve treinamento em Coimbra, concentrado na formação jurídica, e tornou-se, em sua grande maioria, parte do funcionalismo público, sobretudo da magistratura e do exército. (CARVALHO, 2003, p.37)

Para as primeiras décadas do século XIX, deve-se ter em conta que a dinâmica das relações entre os grupos das elites locais e/ou provinciais¹¹ gravitava em torno de uma nova perspectiva no campo das relações políticas. Entre a emergência de uma elite de “nacionais”, do poder decrescente dos quadros da burocracia de origem portuguesa, e do desafio de construir um Estado legitimado a partir de uma estrutura própria, outros elementos da sociedade foram incorporados ao processo. Desse modo, não se pode pensar uma elite política agindo de forma autônoma e independente sem a anuência de outros setores sociais, seja de uma elite econômica, intelectual, militar, entre outros.

Assim, em primeira instância, para compreender a participação desses setores, é necessário situá-los dentro do contexto de construção das idéias formadas em volta desses grupos. A construção de uma cultura histórica demarcando a participação de cada grupo dentro do processo ajudou a coadunar e/ou definir/delimitar os interesses em jogo naquele momento específico. Para Ângela de Castro Gomes, a associação entre a construção de uma cultura histórica e a efetivação de projeto de cultura política estão sensivelmente alinhados, uma vez que:

O trabalho de investigar *como, quem, e com que recursos de poder* uma dada cultura histórica é formada, é muito difícil, mas a tentativa pode ser útil, pois culturas históricas costumam marcar uma memória nacional, estando, freqüentemente, vinculadas a culturas políticas e a políticas culturais (GOMES, 2007, p.50)¹².

Embora sua definição ainda não tenha encontrado uma base conceitual, pela recente utilização do termo, uma cultura histórica não pode ser considerada domínio exclusivo do conhecimento histórico, nem tampouco historiográfico, pois sua abrangência se estende para além desta última. O que nos cabe analisar aqui se refere ao modo pelo qual se construiu uma determinada cultura histórica em torno de dois grupos diferenciados das elites provinciais (uma elite lusitana decadente e uma elite “nacional” ascendente)¹³ e como essa construção ajudou a moldar uma certa visão a respeito do período da Independência do Brasil.

¹¹ Miriam Dolhnikoff (2003) define as elites regionais como os grupos políticos ou elites políticas que representavam o poder das províncias e estavam articuladas a uma conjuntura nacional. As elites locais eram grupos cujo poder estava concentrado em cidades adjacentes às capitais provinciais.

¹² Grifos da autora.

¹³ Não queremos limitar nosso debate acerca cultura histórica do período de emancipação política do Brasil apenas sob a perspectiva de dois únicos grupos antagonicos. A cultura história do período envolveu muitas outras questões relevantes, que não podem ser preteridas na discussão. Situamos o debate nesses grupos apenas como opção metodológica a fim de recortar melhor nosso objeto de estudo.

Retomando o raciocínio de Ângela de Castro Gomes, podemos associar a constituição da cultura histórica desse período sob a perspectiva de que a mesma faz parte do processo de construção do conhecimento histórico de uma época. Assim, “*a presença e o impacto sociais da cultura histórica e do conhecimento histórico*” (GOMES, 2007, p.49) estão associadas à própria conjuntura em que se processam os acontecimentos, determinando em certa medida a leitura imediata e futura de determinado fato.

A conjuntura nacional interfere significativamente na estrutura da cultura histórica de uma determinada época, assim como delimita a forma de se conceber a cultura política de uma sociedade. A relação entre essas duas instâncias do conhecimento histórico (embora não sejam conhecimentos exclusivos da História) ajuda a compreender que uma cultura histórica pode ser entendida sob qualquer perspectiva, a saber: cultural, étnica, social, política, mas uma cultura política não pode estar inserida dentro de um projeto de cultura histórica, uma vez que esta auxilia a definição dos objetivos daquela. Ainda de acordo com Ângela de Castro Gomes:

A categoria cultura histórica mantém uma complexa relação, de um lado, com os esforços da construção de uma cultura política (...). No que se refere às relações com o conceito de cultura política, podemos assinalar que uma das razões mais apontadas para a sua retomada pela história é o fato de permitir explicações/interpretações sobre o comportamento político de atores sociais, individuais e coletivos, privilegiando-se seu próprio ponto de vista: percepções, vivências, sensibilidades. Dentro desses parâmetros, a categoria cultura política vem sendo entendida como “um sistema de representações, complexo e heterogêneo”, mas capaz de permitir a compreensão dos sentidos que um determinado grupo (cujo tamanho pode variar) atribui a uma dada realidade social, em determinado momento e lugar. (GOMES, 2007, p.47-48).

A análise sobre a interação entre cultura política e cultura histórica nos interessa no sentido em que nos dá os subsídios para compreendermos as articulações das elites políticas dos oitocentos, em torno da tarefa de construir as relações políticas e de sua noção acerca do passado colonial. Em outras palavras, como as famílias das elites maranhenses, representantes dos grupos das elites províncias e locais, pensavam o momento político em que viviam durante o processo de Independência (a superação do passado das “trevas coloniais” e a construção de um futuro imperial), ajudou a definir a maneira pela qual se foi pensada e praticada a cultura política daquele momento específico. Da mesma forma uma dada cultura política pode possuir diversas conotações diferentes, podendo ser manipulada a favor de certos grupos políticos:

De uma maneira muito esquemática, pode-se dizer que as culturas políticas têm formas pelas quais se manifestam e se evidenciam mais freqüentemente: um projeto de sociedade, de Estado ou uma leitura compartilhada de um passado comum, por exemplo. Têm igualmente algumas instituições-chave – como família, partidos, sindicatos, igrejas, escolas, etc. –, fundamentais para sua transmissão e recepção. Por outro lado, culturas políticas exercem papel fundamental na legitimação de regimes, sendo seus usos extremamente eficientes. Em todos os casos, as culturas políticas articulam, de maneira mais ou menos densa, idéias, valores, crenças, símbolos, ritos, mitos, ideologias, vocabulário, etc. (GOMES, 2005, p.32).

Desse modo, no conceito de cultura política não há um determinismo e sim uma interação, que envolve vários níveis de relações. As elites políticas do oitocentos não poderiam compor grupos “políticos” se não estivessem inseridos dentro de um contexto de relações específicas, se não representassem instituições sociais e políticas e se não interagissem com máquina burocrática do Estado. Vale ressaltar que no emaranhado dessas interações, o individual possui peso significativo, pois, *“a institucionalização de valores e normas culturais, observada no nível dos indivíduos, tem grande importância na definição dos outcomes do sistema político”* (KUSCHNIR & CARNEIRO, 1999, p.232-233). Por outro lado, a relação com o todo e a inter-relação dos grupos, deve ser considerados como essenciais para a formação de uma cultura política:

Acreditamos que, para o maior aproveitamento dos estudos de cultura política, é preciso considerar tanto indicadores de avaliação do desempenho governamental quanto a relação entre tipos de regime e metas sociais atribuídas. Desta forma, tem-se a possibilidade não apenas de analisar a cultura política no nível de condutas, normas, valores manifestados pelos indivíduos, mas também de considerar a relação destes com o contexto institucional e histórico em que são formados. Ou seja, é preciso entender as relações fundamentais entre estrutura institucional e cultura política ou, dito de outra forma, avaliar os determinantes do apoio do público à forma de organização política e social nas sociedades estudadas. (KUSCHNIR & CARNEIRO, 1999, p.242-243).

Esta cultura política está diretamente alinhada á concepções de mundo nascidas das estruturas sociais, principalmente das camadas mais elevadas da sociedade (embora, é necessário frisar, não é domínio exclusivo destas) e ganha reforço extra se consideramos a influência das elites na formação dessa cultura. Está na base das aspirações das elites terem acesso aos meios pelos quais possam legitimar as formas de poder à disposição na sociedade. Possuir os meios pelos quais se possa construir a cultura política de uma determinada época e lugar faz parte dessas aspirações. Mesmo porque, a cultura política presente em um espaço ou tempo, são ferramentas importantes na definição de quais grupos sociais podem se enquadrar nos conceitos que os definem como parte das elites ou não.

Para compreender as nuances às quais o termo “elites” pode adquirir, respeitando as variações pertinentes ao tempo e ao espaço em que se organiza, é necessário, primeiramente, delimitar o significado do termo dentro de uma teoria. Norberto Bobbio nos auxilia na conceituação da teoria das elites:

Por teoria das elites ou elitista – da qual também o nome elitismo – entende-se a teoria segundo a qual em toda a sociedade existe sempre e apenas uma minoria que, por várias formas, é detentora do poder, em contraposição a uma maioria que dele está privada. Uma vez que entre todas as formas de poder (entre aquelas, socialmente ou estrategicamente, mais importantes estão o poder econômico, o poder ideológico e o poder político), a teoria das elites nasceu e se desenvolveu por uma especial relação com o estudo das elites políticas, ela pode ser definida como a teoria segundo a qual, em cada sociedade, o poder político pertence sempre a um restrito ciclo de pessoas: o poder de tomar e de impor decisões válidas para todos os membros do grupo (...). (BOBBIO at all, 2003, p.01).

António Manuel Hespanha elabora uma definição de elites baseado na idéia de prestígio social realçado pela natureza do poder exercido por determinados grupos na sociedade:

(...) quem ocupa os lugares de destaque num grupo (numa cidade, num país), são os que detêm o poder político os que se destacam pela fortuna, ou os que dominam pela cultura ou os que detêm ou o carisma ou a jurisdição religiosos. E este elenco de fontes de prestígio social – de factores generativos de elites – teria uma natureza bastante rígida, aplicando-se como um fractal, e todas e quaisquer as dimensões do grupo social considerado (HESPANHA, 2005, p.40).

Para Flávio Heinz a tarefa de definir elites é bem mais complexa que a simples alocação dos estratos sociais pertencentes a esses grupos com “minorias detentoras do poder”, entendendo, pois, que numa dada sociedade, podem coexistir vários níveis de poder, assim como vários grupos de elites de naturezas diferentes. Para Heinz:

(...) não há um consenso sobre o que se entende por elites, sobre quem são e sobre o que as caracteriza (...). Trata-se, com efeito, de um termo empregado em um sentido amplo e descritivo, que faz referência a categorias ou grupos que parecem ocupar o “topo” de “estruturas de autoridade ou de distribuição de recursos”. Entende-se por esta palavra, segundo o caso, “os ‘dirigentes’, as pessoas ‘influentes’, os ‘abastados’, ou os ‘privilegiados’, e isto, na maior parte dos casos, sem outra forma de justificação, uma vez que o ‘poder’ da elite importar-se-ia por si próprio e prescindiria de maiores explicações” (HEINZ, 2006, p.07)

A imprecisão quanto à definição do termo elites, transforma em uma discussão complexa o que para alguns historiadores ainda se considera como “classe social mais elevada”. Várias são as bifurcações pelas quais nos levam o termo e, por isso, a opção por utilizá-lo no plural. Pois o estudo de uma única elite pura e simplesmente poderia tornar as vias da análise reducionistas. A palavra no plural evoca outras configurações e novas possibilidades de abordagem do termo, considerando, assim, a existência de vários tipos de elites coexistindo em um mesmo espaço.

Assim, são esses estratos sociais, construtores de uma cultura política que vai de acordo com os seus interesses e objetivos, e que integram uma cultura história da qual são agentes (embora na maioria das vezes não tenham consciência de sê-lo) que ajudaram a montar o cenário das lutas políticas desencadeadas ao longo dos acontecimentos em torno da Independência do Brasil. No Maranhão, as disputas pelos espaços hegemônicos de poder entre as famílias das elites da capital e do interior da província estiveram no centro dos debates e ações formuladas no período e foram fundamentais para traçar um perfil dos grupos políticos dos oitocentos. Este perfil, por sua vez, nos dá o auxílio fundamental para compreendermos as dinâmicas da cultura política da época.

Lançaremos mão ainda de termos como “espaço social”, o conceito de “classe”, a idéia de “poder político”, de acordo com as concepções de Pierre Bourdieu, e nessa perspectiva, noções como “distinção”, “capital simbólico”, “representação política”, “competência social” e “poder simbólico”, nos ajudam a compreender as bifurcações pelas quais possa nos levar o estudo deste tema. A escolha de Bourdieu recai na concepção de que para além do poder concreto exercido pelas famílias aqui estudadas, há toda uma estruturação abstrata trabalhando em nome das mesmas. De outra forma, o reconhecimento desse poder (ou a imposição desse reconhecimento pelas classes abastadas) por parte das demais camadas da população maranhense ou dos seus próprios pares dependeu em parte da construção simbólica que essas famílias conseguiram construir em torno de si. Leia-se o poder real respaldado no poder simbólico. Isso se explica, entre outras coisas, pelo poder exercido pelo sobrenome e como este funcionava como garantia de sucesso profissional e importante colocação nas esferas administrativas da província. Sobre a importância dos sobrenomes no jogo político e associação deste às honras e distinção social, Serioja Mariano observa:

Os sobrenomes funcionavam como projeção da honra da família, como pré-requisitos políticos e como sinônimos de *status* social. Os sobrenomes serviam para fixar redes ou ramos de famílias, criando uma referência espacial. Nomes de

famílias eram identificados com determinadas localidades, nas quais aquelas famílias tinham maior número de propriedades. Nas palavras de Linda Lewin, “a terra cimentava os laços de identificação mais duradouros entre um grupo de parentes consanguíneos e os seus parentes colaterais mais distantes” (MARIANO, 2005, pp.123-125).

Aliado ao sobrenome, outras questões foram aglutinadas às estratégias de poder das famílias das elites. O casamento possuía, para os elementos dos estratos sociais envolvidos, outras significâncias que ultrapassavam os limites do rito social, ganhando importância política e adquirindo status de consórcio:

Em princípio, o casamento foi o principal mecanismo utilizado pelas famílias para se aglutinarem em um só grupo ou rede. Mas, a partir de meados do século XIX, um outro mecanismo entrou em cena: os partidos políticos e, a partir daí o casamento exogâmico passou a ter importância maior nas estratégias sociais dos grupos de famílias. Estratégias que podem ser observadas com as famílias passando das relações de endogamia para as de exogamia, como resposta às condições de mudança no contexto econômico, social e político. Esses casamentos fora das redes familiares criaram laços econômicos e políticos e de solidariedade com outros grupos. (MARIANO, 2005, p.123-125).

Assim, pode-se considerar que as famílias das elites no início do oitocentos, afim de resguardar seus poderes, utilizavam-se e resignificavam ritos e cerimônias de origem social a fim de manter uma certa ordem política e social que os favoreciam como classe.

Respaldaando a discussão teórica e o contexto no qual situamos o nosso objeto, os documentos oficiais foram de significativa valia para a análise aqui pretendida. Através das cartas oficiais, ofícios, requerimentos, petições, circulares, bandos, entre outros, é possível não apenas reconstituir as relações políticas do período, como identificar quem eram as pessoas mais proeminentes da província, a que famílias pertenciam, que cargos ocupavam e que tipo de relações de poder estabeleciam entre si e com as instâncias superiores. Algumas dessas informações podem ser encontradas em documentos específicos como as cartas oficiais, ofícios, requerimentos e as petições, uma vez que são papéis mais objetivos, direcionados de uma autoridade à outra, e que geralmente são confeccionados em caráter de urgência para o pronto esclarecimento de um fato, ou solução para algum problema imediato. Os bandos e circulares têm um caráter mais informativo e pretendem um alcance maior em relação ao público que entrará em contato com o seu conteúdo. Através desses tipos de papéis podemos avaliar quais os projetos políticos em andamento naquele momento específico,

considerando que ambos visam informar a coletividade e não possuem uma natureza mais específica e, portanto, privada, como as demais espécies de documentos acima citados.

No tocante aos periódicos, entre os anos de 1821 e 1823 no Maranhão apenas dois jornais foram produzidos, *o Conciliador Maranhense* e a *Folha Medicinal*¹⁴. Jornal officioso, *o Conciliador* noticiava as resoluções do governo provincial e central, publicando o estrato das leis, os ofícios, e todo tipo de papel informativo considerado de conteúdo oficial, promovendo um intenso debate sobre constitucionalismo português, além de transcrever sobre a situação política do período. O período de circulação de *O Conciliador* foi de 1821 a 1823, período escolhido como recorte desse trabalho.

No esforço de compreender a atuação das elites maranhenses representadas pelas famílias mais influentes da província durante o período da Independência do Brasil e o impacto desse acontecimento no Maranhão e na vida dos grupos políticos envolvidos no processo, estruturamos o presente trabalho em três capítulos, que abordarão os acontecimentos antes, no percurso da emancipação e depois da instalação do sistema imperial. O recorte escolhido para esta análise compreende os anos de 1821 a 1823, ou seja, do momento antecedente à Independência, aos processos posteriores, que incluem a adesão do Maranhão à Independência e as disputas entre os grupos familiares do Maranhão.

No primeiro capítulo foi feita uma análise sobre as famílias mais poderosas da então capitania do Maranhão, identificando em primeiro plano as principais famílias maranhenses participantes da vida política local, as suas estratégias no campo político e a interferências destas nas relações sociais. O capítulo objetiva traçar a trajetória política das famílias identificadas e seu percurso durante os momentos antecedentes à Independência, a estruturação do seu poder e influência na província.

No segundo capítulo traçaremos também uma análise acerca do governo de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, último governador provisório da província do Maranhão antes da emancipação política do Brasil. O recorte escolhido foi a ano de 1821, pois contempla os debates acerca da política de Portugal em relação ao Brasil durante as discussões acerca dos acontecimentos da Revolução do Porto.

Por fim, o terceiro capítulo contempla a dinâmica da Independência, partindo do aprofundamento das questões relativas à oposição entre “portugueses” e “nacionais” no Maranhão, a exacerbação das estratégias políticas de determinadas famílias durante o período de Adesão do Maranhão à Independência. Abordaremos as famílias das elites e suas

¹⁴ As dez edições do jornal *A Folha Medicinal* são encontrados apenas na Biblioteca Nacional de Portugal.

articulações em torno dos poderes locais e provinciais, através da constituição das Juntas provisórias de Governo.

CAPÍTULO I

FAMÍLIA E PODER NO MARANHÃO OITOCENTISTA

(...) calcando desta sorte aos pez todas as leis patrias, e a obediencia que lhes he devida, pondo em evidente risco a honra, fazenda, e vida de milhares d' honradas famílias (...) ameaçando de ruinas huma cidade florecente, e de destruição o felis sistema liberal, e Constitucional (...)¹⁵

1.1 Pelo poder e prestígio: as origens e os consórcios familiares das elites maranhenses do século XIX

Parte dos grupos familiares que compunham a elite maranhense nas primeiras décadas do século XIX originou-se dos funcionários régios enviados pela Coroa Portuguesa para a colônia, onde estes casaram-se com as descendentes dos primeiros colonos (MOTA, 2007, p.13). No Maranhão, segundo Antônia Mota, a dinâmica social que deu origem aos estratos sociais mais elevados além da prerrogativa dos funcionários a cargo pelo governo metropolitano, também foi possível pela presença de estrangeiros, vindo especialmente da Irlanda, França e Inglaterra. Alguns dos sobrenomes mais importantes do cenário político maranhense possuem essas prováveis origens, como Belfort (sobrenome de origem irlandesa); Lamagner, Launé e Guilhon (de origem francesa); e Ewerton e Bruce (de origem inglesa), só para citar os mais conhecidos.

A tradicional organização do poder familiar português foi acrescido, no Maranhão, de um grupo interessado na nova dinâmica econômica implantada na então capitania pela Companhia de Comércio do Grão Pará e Maranhão em meados do século XVIII. Ainda segundo Antônia Mota, a possibilidade de participar do processo de alinhamento da economia do Maranhão ao Sistema Mercantilista e as vantagens e facilidades em tomar parte no novo

¹⁵ Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, governador provisório da Província do Maranhão (1821-1822). (*Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades -1821-1822*).

sistema agro-exportador maranhense, atraiu grupos de estrangeiros interessados nos ganhos da empreitada (2007, p.14-19).

Assim, considerando essas influências sociais, é essa força social estrangeira, aliada aos grupos portugueses instalados no Maranhão desde o século XVII, que vai garantir a constituição dos grupos familiares das elites maranhenses. Posteriormente, durante o século XIX, esses mesmos grupos se utilizaram das estratégias sociais em nome da manutenção do poder político e econômico, encontrando condições para a montagem das redes familiares de solidariedade.

Para esse grupo de estrangeiros em terras coloniais portuguesas, a obtenção de qualquer vantagem de origem econômica ou política estava assentada, primeiro, na posse da terra, e em segunda instância, na aliança com os membros da administração reinol.

Analisando, por exemplo, a origem do poder político, econômico e social que adquiriu a família Belfort ao longo do século XIX, Antônia Mota destaca a aproximação desta importante família de origem irlandesa de um dos funcionários mais significantes da administração portuguesa no Maranhão, Felipe Marques da Silva. Lourenço Belfort, irlandês patriarca da família, firmou importante aliança a partir da qual conseguiu montar uma das maiores redes familiares do Maranhão:

No Maranhão, a aliança de Lourenço Belfort com a família do antigo almoxarife da fazenda e depois proprietário rural, Felipe Marques da Silva, foi fundamental para a expansão dos interesses do irlandês na Ribeira do Itapecuru¹⁶. Existe grande possibilidade de ter sido através das relações com esta família senhorial que Lourenço Belfort tivera acesso às terras do Itapecuru, pois, (...) esta mercê não era concedida a todos (MOTA, 2007, p.30).

Muitas outras manobras políticas foram efetuadas por esta família, incluindo consórcios tanto com famílias portuguesas, quanto com de outras origens. De acordo com o pesquisador Milson Coutinho (2005), o irlandês Lourenço Belfort, patriarca desse grupo familiar, teria fundado o engenho Kelru, símbolo da família no Maranhão por volta da primeira metade do século XVIII, na região do Itapecuru, de onde comandou e ampliou o poder e a influência de seu sobrenome através de casamentos e da formação de redes de solidariedade com as famílias mais importantes do Maranhão à época. Este patriarca, que

¹⁶ A Ribeira do Itapecuru corresponde atualmente o município de Itapecuru-Mirim e regiões adjacentes. A prosperidade da família Belfort transformou a então pacata vila em um dos centros políticos mais importantes do Maranhão durante o século XIX.

segundo Milson Coutinho, descendia de uma linhagem de nobres irlandeses¹⁷, do antigo castelo de Quilrã ou Kelrue, era filho de Ricardo Belfort e Isabel Lowther Belfort.

Discordando da origem nobre do irlandês, Antônia Mota (2007) equaciona a questão da nobreza e das posses em terras irlandesas do patriarca dos Belfort, atribuindo-lhe a uma “*invenção dos membros de sua parentela*”, cujo objetivo era adquirir vantagens por meio desta distinção. Para Mota:

(...) Lourenço Belfort, ainda que seus descendentes e genealogistas queiram lhe imputar uma ancestralidade nobre, ele mesmo em seu testamento não se referiu a isto; afirmando que tudo que tinha foi adquirido e nada herdado. Ele não tinha propriedades na Irlanda. Acreditamos que esta “linhagem nobre” foi uma invenção dos membros de sua parentela para galgar posições pessoais (MOTA, 2007, p.342).

Essa distinção de classe, fundamental para a sobrevivência de um ramo familiar, funcionava como uma espécie de “credencial social” para os seus membros e em geral era respaldada pela origem e posses materiais. A linhagem nobre foi uma das prerrogativas para o pedido, por exemplo, de carta de brasão e a comprovação dessa ancestralidade nobre era sinônimo de vantagens das mais variadas. Segundo Kátia Mattoso:

Existe, pois, uma memória genealógica muito profunda nessa sociedade de emigrados, que faz questão de remontar a antepassados de duas, três ou mais gerações, sobretudo quando se trata de afirmar a ascendência de um colateral prestigioso, cuja atuação confere brilho à família em questão (MATTOSO, 1992, p.173).

De qualquer forma, dos descendentes de Lourenço Belfort, dois conseguiram obter carta de brasão de armas, Antônio Gomes da Silva Belfort e Joaquim Gomes da Silva Belfort; e três títulos nobiliárquicos: Antônio Raimundo Teixeira Vieira Belfort (Barão do Gurupi e Visconde de Belfort), Joaquim Raimundo Nunes Belfort (Barão de Santa Rosa) e Manoel

¹⁷ Sobre a descendência de Lourenço Belfort, segundo Bueno e Barata (1999), a ancestralidade dos Belfort remonta aos duques da Normandia. Relatam os autores: “*O primeiro senhor feudal que tomou o nome de Belfort (Berford em irlandês), era originário da Normandia, príncipe e duque, que sendo coronel foi alferes-mor de Henrique II, rei da Inglaterra, a quem acompanhou à Irlanda, onde, no ano de 1117, foi nomeado conde de Belfort e Lord de Tarab, e investido em dos antigos principados irlandeses, que sob forma de condado feudal foi sucessivamente passando aos seus descendentes, todos condes e lordes. Coube de direito a todos eles a hereditariedade do título de príncipe, deixando de ser transmissível o título de duque por ter continuado o seu domínio feudal a ser sempre mantido sob forma de condado, ou por ele duque como chefe militar, título que então traziam os generais-chefes de exército*”. (BUENO & BARATA, 1999, p.422-423 apud COUTINHO, 2005, p.240-241). Na Biblioteca Pública do Estado do Maranhão Benedito Leite encontrar-se entre o acervo de documentos antigos uma árvore genealógica destacando essa origem como tenho sido de um nobre normando.

Gomes da Silva Belfort (Barão de Coroatá). Embora, nos casos mencionados, a maioria das mercês tenham sido concedidas após a flexibilização das regras de concessão de títulos de nobreza, após 1808, e sejam justificadas com base nos “serviços prestados à Coroa”¹⁸, não deixam de ser títulos de uma “nobreza da terra”, que se fortalece com as liturgias proporcionadas pelas mercês, e o fato de serem dadas após o 1808 não diminui a importância das benesses.

Ainda de acordo com o levantamento realizado por Milson Coutinho (2005), após seu estabelecimento no Maranhão e feitos os seus primeiros contatos com os grupos renomados locais, Lourenço Belfort:

De posse da carta de data e sesmaria, tratou de instalar ali [*na região da Ribeira da Itapecuru*] um grande engenho para plantio, colheita e industrialização dos frutos da terra, com destaque para o arroz e o algodão, além, naturalmente, da criação de gado. Ao sítio deu o nome do castelo de seus antepassados, “Kilrue”, hoje Kelru¹⁹, pequena povoação entre as cidades de Rosário e Itapecuru-Mirim. Construiu prédios em São Luís, dentre os quais o histórico sobradão do Largo do Carmo, esquina com atual rua João Vital de Matos, no qual fico o registro da data, ainda hoje visível, na lateral esquerda, com a inscrição lapidar “1756” (COUTINHO, 2005, p.97)

Casando-se entre 1738 ou 1739 com Isabel Andrade Ewerton, filha do inglês, capitão e abastado lavrador da região da baixada maranhense, Guilherme Ewerton, Lourenço Belfort deu os primeiros passos na construção e estabelecimento do poderio que lhe renderia e à sua família, poder, dinheiro e prestígio durante a segunda metade do século XVIII e, especialmente parte considerável do século XIX. Pode-se perceber na estratégia do matrimônio uma tentativa de alcançar degraus mais elevados na posição social que ocupava. A família Ewerton, influente no Maranhão até a primeira metade do século XX, foi a via de ingresso do Belfort nos estratos mais elevados da sociedade local. Guilherme Ewerton, patriarca da família Ewerton no Maranhão, era natural de Boston, na Nova Inglaterra, Estados Unidos, senhor de terras e engenhos na vila de Cajapió. Por conta de seu matrimônio com Isabel Andrade Ewerton, Lourenço Belfort herdou todas as terras da família do sogro, dando início ao longo predomínio econômico e, posteriormente político, da família Belfort no Maranhão (COUTINHO, 2005, p.267). Assim, entre o fim do século XVIII e ao longo do século XIX, os Belfort estabeleceram um vasto poder econômico alicerçado por uma

¹⁸ Apenas uma das mercês, a de Antônio Gomes da Silva, foi concedida antes do advento do Império brasileiro, em 6 de abril de 1804, uma carta de brasão de armas (COUTINHO, 2005, p.100).

¹⁹ Milson Coutinho defende a tese que Lourenço Belfort possuía origem nobre, por isso a referência ao “nome do castelo de seus antepassados”.

ascendência proveniente das alianças estabelecidas com outros ramos familiares importantes da capitania.

São justamente na organização, nos laços de cooperação mútua e na coesão familiar que estiveram assentadas as bases de sobrevivência e ampliação dos poderes familiares. A busca de consórcios e o estabelecimento de laços, afetivos ou não, com outras famílias, foi o que possibilitou o alcance do prestígio social necessário e a expansão das metas da família Belfort, transformando-se durante quase todo o século XIX, em uma dos grupos familiares politicamente mais influentes da província.

A família representava, portanto, nesse período, o centro para onde convergiam todas as possibilidades e na qual a organização política encontra sua formação mais primitiva. De acordo com Richard Graham:

O poder das famílias tem suas raízes em um sistema social antigo, que remetia aos primórdios da colonização, embora seja claro que, ao longo do tempo, as redes familiares foram se modificando. A família é uma instituição que vai se transformando, lenta e gradualmente, nas suas práticas sociais, e era vista como unidade básica da ordem política (GRAHAM, 1997, p.27-35).

Portanto, vale ressaltar que:

Nas bases grupais de afiliação, o sistema de parentesco determinava o pertencimento e prestígio dentro da rede familiar. As famílias tinham suas bases no grupo nuclear, em que o casal e seus filhos dominavam a estrutura, mas que, ao se tornar extensa, ampliava suas redes de controle para além dos parentes mais próximos. (MARIANO, 2005, p.99)

De todo modo, essa incursão de estrangeiros entre as famílias de colonos portugueses trazia uma dinâmica social que se refletia nas relações estabelecidas entre as famílias envolvidas. Em outras palavras, a co-dependência entre “estrangeiros-desbravadores” e portugueses era baseada na troca de vantagens e favores em que a origem nobre de determinadas famílias lusas era agregada a prosperidade econômica conseguida pelos estrangeiros. Por outro lado, mesmo os grupos familiares de origem portuguesa que não possuíam ascendência nobre podiam usufruir das vantagens que seus cargos administrativos junto à Coroa permitiam, uma vez que os distinguiam entre os setores sociais existentes na colônia, a saber, brancos pobres e nativos. Como explica Antônia Mota:

Na Capitania do Maranhão, alguns destes conquistadores-desbravadores não eram portugueses, o que demonstra que os esforços do Império português, para controle da região Norte, sempre sofreram ameaças. Ocorre que estes “estrangeiros” vinham sozinhos, aventurando-se. Logo sendo absorvidos pelas poucas famílias de colonos portugueses aqui estabelecidos. A partir das primeiras unidades produtivas e de acordos matrimoniais com outros ministros do rei que iam chegando à região, foi se constituindo uma elite social com a clara consciência de que sua preponderância residia no controle dos mecanismos de poder local e em relação com poder na Metrópole (MOTA, 2007, p.37).

Esses acordos matrimoniais sucessivos com outros grupos familiares renderam a Lourenço Belfort mais que terras e prestígio social. Estas conquistas levaram-no a se tornar um dos homens mais importantes da Capitania, acumulando cargos administrativos, políticos e militares. Nos anos de 1744, 1750 e 1754 foi almotacel; ocupou cadeira no Senado da Câmara na condição de vereador mais velho em 1753 e 1759, assim como o cargo de juiz de fora interino. Na carreira militar, ingressou no Regimento de Linha do Maranhão, assumindo inicialmente o posto de alferes, até o mais importante e último da hierarquia, de mestre-de-campo, que corresponde nos dias atuais ao posto de coronel (COUTINHO, 2005, p.98).

Agraciado com o hábito de Cavaleiro da Ordem de Cristo em 1758 pelo rei D. José I, Lourenço Belfort montou toda uma estrutura econômica, política e social na qual usufruíram largamente sua enorme descendência, ampliando suas conquistas para além das terras da região do Itapecuru. Logo após a adesão do Maranhão à Independência do Brasil, é da família Belfort a base constitutiva da maioria Juntas Provisórias de Governo. Desde a Junta do Itapecuru e a de São Luís, que amalgamadas deram origem a 1ª Junta provisória e administrativa do Maranhão em 1822; a primeira e a segunda Juntas Provisórias durante as lutas de adesão do Maranhão à Independência em 1823, quase todas contando com a presença de pelo menos um membro dessa família, que os Belfort constituem um dos grupos mais marcantes da política local no século XIX. Embora, durante e um pouco após o governo de Bernardo da Silveira, tenham dividido espaço político com outros ramos familiares como os Vasconcelos, Leal e Sousa, entre outros. Isso se deve, em parte, ao fato de que durante o período do governo de Silveira, se privilegiou muito mais a “classe” dos comerciantes em detrimento da nobreza ligada à terra.

No quadro abaixo, a participação de sobrenomes importantes, dentre os Belfort, na constituição das Juntas provisórias de Governo formadas antes e após a adesão do Maranhão à Independência:

Constituição das Juntas Provisórias de Governo	
Primeira Junta Provisória e Administrativa do Maranhão (16/02/1822)	Bispo D. Fr. Joaquim de Nossa Senhora do Nazaré (presidente), brigadeiro Sebastião Gomes da Silva Belfort (secretário), chefe de esquadra Felipe de Barros e Vasconcelos, desembargador João Francisco Leal, tesoureiro (aposentado) da Fazenda Real, Tomás Tavares da Silva, coronel de milícias Antônio Rodrigues dos Santos, e tenente de milícias Caetano José de Sousa.
Primeira Junta Provisória (depois da Adesão - 08/08/1823)	Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce (presidente), Lourenço de Castro Belfort (1º secretário), Pe. Pedro Antônio Pereira Pinto (2º secretário), José Felix Pereira de Burgos (governador das armas), Joaquim José Vieira Belfort, Antônio Joaquim Lamagner Galvão, Fábio Gomes da Silva Belfort, Antônio Raimundo Belfort Pereira Burgos.
Segunda Junta Provisória (depois da Adesão - 29/12/1823)	Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce (presidente), José Lopes de Lemos (secretário), Rodrigo Luís Salgado de Sá Moscoso (governador das armas), José Joaquim Vieira Belfort, Antônio Joaquim Lamagner Galvão, arcepreste Luís Maria de Luz e Sá, Sesnando José de Magalhães.

Quadro 1: Juntas Provisórias de Governo do Maranhão (1822-1823)

Dentre as famílias de origem portuguesa, os Gomes de Sousa possuíam uma participação significativa, assim como os Belfort, na vida econômica, política e social da Capitania do Maranhão entre o final do século VXIII e início do século XIX. Donos de sesmarias na região da Ribeira do Munim, na vila de Anajatuba e na Ribeira do Itapecuru, os Gomes de Sousa foram, assim como os Belfort, responsáveis pelo progresso da lavoura de exportação maranhense a partir da instalação da Companhia Geral de Comércio do Grão – Pará e Maranhão entre 1760 e 1777. Suas alianças com outros ramos familiares, dentre eles os Belfort, Vieira da Silva, Gaioso e Homem Souto - Maior, foram fundamentais para aumentar a parentela e, conseqüentemente, suas posses e prestígio. Além dos vastos lotes de terras que possuía no interior, a família ainda conseguiu montar uma significativa estrutura na capital,

São Luís, com a construção de imponentes casarões²⁰. (COUTINHO, 2005, p. 143-147); (MOTA, 2007, p.32). Somando ao poder econômico adquirido com o negócio da agro-exportação, o patriarca dos Gomes de Sousa, José Antônio Gomes de Sousa, acumulou ao longo de sua vida, as funções de vereador da Câmara de São Luís, almotacel, juiz de fora e mestre-de-campo, ao que se pode atribuir um certo padrão social assumido pelos membros dessas famílias, padrão este mantido pelos seus descendentes.

Outro importante ramo familiar foi os Lamagnère, família de proprietários rurais cujo um dos seus mais importantes membros, Pierre Lamagnère, ao contrair núpcias com Isabel Lopes de Sousa, trineta de Antônio Muniz Barreiros, capitão-mor e governador da Capitania do Maranhão durante o século XVII, transformou esse consórcio como uma ferramenta indispensável para as conquistas econômicas de sua família (MOTA, 2007, p. 32-33). Há de se destacar ainda que, durante as disputas pela adesão do Maranhão à Independência do Brasil, um Lamagnère, Antônio Joaquim Lamagnère Galvão compôs, inicialmente a Primeira Junta do Itapecuru e, em seguida a Primeira e a Segunda Juntas Governativas independentes de 1823. Na constituição da primeira Câmara independente de São Luís, também em 1823, outro representante da família, Manuel Bernardes Lamagnère. E assim, durante parte significativa do primeiro quartel do século XIX, o sobrenome Lamagnère esteve regularmente associado aos cargos políticos e administrativos mais importantes da província.

O ramo familiar dos Vieira da Silva descendia da nobiliarquia portuguesa e seu patriarca, José Vieira da Silva, fora capitão da tropa paga do Exército Real português e designado ao Estado do Maranhão para administrar a Companhia Geral de Comércio do Grão Pará e Maranhão em 1760 (MOTA, 2007, p.33-34). Proprietária de terras na região do Itapecuru e, especialmente na vila de Rosário, os Vieira da Silva aumentaram o alcance de sua influência, assim como em contrapartida, delegaram prestígio a outras famílias através de diversos consócios, agregando interesses e vantagens. Quando Luís Antônio Vieira da Silva, filho do patriarca José Vieira da Silva casou-se com D. Maria Clara Gomes de Sousa, bisneta do capitão Felipe Marques da Silva e filha de José Antônio Gomes de Sousa (considerando que à essa altura os Gomes de Sousa já estavam consorciados aos Belfort), foi dado um passo importante para o futuro das famílias, pois, *“através desse enlace, uniram-se as famílias Belfort-Gomes de Sousa aos Vieira da Silva, tornando-se então uma família extensa”*

²⁰ Entre esses casarões está o sobradão da Rua do Sol, no Centro Histórico de São Luís, que atualmente abriga o Museu Histórico e Artístico do Maranhão e que ainda hoje trás em seu frontispício um monograma com as iniciais do seu primeiro dono, Inácio José Gomes de Sousa, filho de José Antônio Gomes da Sousa, por sua vez, patriarca da dita família (COUTINHO, 2005, p.145).

(MOTA, 2007, p.34). Até os dias atuais, os Vieira da Silva possuem destaque como um importante grupo das telecomunicações do Maranhão.

A esses consórcios, por sua vez, soma-se ainda famílias de origem portuguesas de menor prestígio (em geral funcionários régios), aos “desbravadores-estrangeiros” e também ramos familiares portugueses de origem nobre. Essa conjunção de grupos formou o que podemos considerar como a elite social, econômica e política que predominou durante boa parte do século XIX e ajudou a moldar o sistema político do Império brasileiro. A progressão social dos funcionários régios pode ser tomada como exemplo de como a união aos grupos familiares mais importantes era sinônimo de garantias futuras e representava um degrau a mais na escalada rumo aos estratos sociais de maior destaque. Como comenta Antônia Mota,

Sobre a origem geográfica e social dos funcionários régios, base desta elite, a maioria veio de Lisboa. Os documentos apontam a região a oeste de Portugal, a Estremadura como o local de nascimento. Mas, a exceção do ex-governador, estes não faziam parte da nobreza real, eram cirurgiões, alferes, capitães, sargentos e bacharéis em Direito. No Maranhão tornaram-se proprietários rurais, não sem antes estabelecerem alianças com famílias já radicadas há mais tempo. Alguns enriqueceram. A maioria tornou-se médios produtores, chegando a postos de destaque na hierarquia militar, como coronéis de milícias, mestres-de-campo, capitão-mor (MOTA, 2007, p.41).

Analisando os consórcios realizados entre as famílias, pode-se perceber que a montagem de cooperação e solidariedade familiar obedecia ao “princípio da igualdade social”, pois na realização de casamentos esta era “*vital para a sobrevivência e reprodução destes grupos*” (MOTA, 2007, p.41). Após o enlace inicial dos Belfort aos Ewerton, Lourenço Belfort casou três de suas filhas com funcionários régios. Sua quinta filha casou-se com o fidalgo Aires Carneiro de Souto-Maior, o que rendeu a Lourenço a progressão de sua carreira em postos militares. A seguir, dois filhos do patriarca uniram-se a duas irmãs da família Lamagnère. Os Gomes de Sousa agregaram, por sua vez, aos Belfort a partir das segundas núpcias de Lourenço Belfort com Ana Tereza de Jesus, bisneta de Felipe Marques da Silva e filha de José Antônio Gomes de Sousa. A esse ramo familiar uniu-se também os Vieira da Silva e a família Gaioso. Foram acrescentados ainda aos Belfort a família Burgos (proveniente de Pernambuco), Guilhon, Nunes, entre muitos outros.

Percebe-se, pois, na formação dessas redes familiares, a concepção do que Kátia Mattoso designa por “parentesco por escolha”. Segundo a autora:

(...) o parentesco é fundado, ao mesmo tempo, em laços biológicos e sociais, designando tanto as pessoas que são efetivamente parentes – pelo sangue ou por aliança – quanto uma das instituições que regem o funcionamento da vida social nos setores econômico, político e religioso (MATTOSO, 1992, p.172-173).

São estas relações de parentesco e as demais filiações resultantes das alianças e consórcios que vão conduzir não só a formação de novas alianças, mas a reafirmação dos antigos laços ou, por outro lado, as divisões dentro de uma mesma unidade familiar ao longo das discussões em torno da Independência do Brasil e seus impactos no Maranhão.

1.2 A política familiar no Maranhão no contexto pré- Independência.

A proximidade da Província do Maranhão do centro do poder metropolitano, ainda em vigor no início dos Oitocentos, lhe possibilitou a formação de uma força política de características ímpares durante o período de contestação da jurisdição portuguesa sobre suas possessões coloniais na América. Forças de poder opostas ideológica e politicamente atuavam por entre os mecanismos da máquina administrativa, coadunando interesses particulares às necessidades políticas em vigor. A presença maciça de portugueses nos principais postos administrativos, e o crescimento ostensivo das reivindicações de elementos não-portugueses na participação da vida política da província deram o tom das disputas travadas entre os grupos políticos mais importantes nas primeiras décadas do século XIX.

Envoltas no processo, as famílias das elites maranhenses formavam a principal fileira nas lutas políticas do momento e, ao mesmo tempo em que representavam os interesses dos grupos, também submetiam seu poder às demais camadas da população, demarcando seu espaço de atuação dentro do processo emancipatório em andamento. Embora Gladys Sabina Ribeiro afirme que:

A Independência do Brasil foi realizada ao redor dos interesses de grupos sociais do centro-sul, que desenharam os contornos da cidadania brasileira e construíram gradativamente uma determinada identidade nacional ao mesmo tempo em que procuraram forjar as bases do Estado Nacional (RIBEIRO, 2007, p.397).

Deve-se considerar, no entanto, que em províncias de menor monta como no caso do Maranhão, tanto os acontecimentos precedentes, como os antecedentes à Independência tiveram um impacto significativo nas estruturas de poder, atingindo diretamente os grupos das elites envolvidos. A reorganização política em torno de uma possível separação de Portugal requereu uma conjugação de esforços dos grupos no sentido de viabilizar as pretensões particulares em meio às demandas mais “gerais”. Para tanto, a formação de “*redes de cooperação ou associações familiares*” (WORTMAN, VOSS e BALMORI, 1990), foi essencial na conjugação das ditas pretensões. O envolvimento de determinadas famílias, consideradas como pertencentes à fina flor da sociedade maranhense, demarcou uma tentativa no sentido de se buscar ocupar os espaços estratégicos de poder, essenciais para a sobrevivência desses grupos no cenário político da época. Portanto, embora a autora não descarte, mas minimize a participação do Norte no processo, os impactos da emancipação política do Brasil também foram sentidos (e vividos) muito do além do eixo centro-sul, provocando bem mais que um simples “mal-estar” entre as elites políticas das províncias, como no caso do Maranhão.

Desse modo, no início do ano de 1821, já existia no Maranhão um clima de reafirmação das bases do Vintismo no cenário político da província, a saber, pela constante necessidade de fazer jurar pelos habitantes locais lealdade à Constituição Portuguesa, fato exaustivamente alardeado pela documentação da época²¹. O governo português centralizava, assim, seus esforços na tentativa de convocar os setores sociais mais importantes e influentes da época a legitimarem uma supremacia fragilizada desde a transferência da Corte portuguesa em 1808.

Para os acontecimentos de 1820, cabe um adendo: o discurso de defesa de uma Constituição portuguesa fazia parte de um movimento de bases liberais conhecido como Revolução do Porto ou Vintista iniciado em Portugal em 1820, com repercussões no Brasil em 1821 (NEVES, 2003, p.169). O movimento lutava pela aprovação de uma constituição ancorada em bases liberais e sob influência da Ilustração portuguesa, e em especial, requeria a queda do Antigo Regime em Portugal (o Absolutismo). Às bases ideológicas e políticas propostas por esse movimento não foram, de maneira alguma, anexadas supostas intenções separatistas. Pelo contrário, o reforço da supremacia portuguesa esteve patente nas

²¹ Dentre os documentos pesquisados, um significativo de número de circulares, ofícios, requerimentos, editais, bandos (impressos e manuscritos) produzidos entre 1821 e primeiros meses de 1822 reforçam constantemente a necessidade de que os “cidadãos” mais honrados da sociedade maranhense não apenas jurem à Constituição portuguesa, mas o façam de forma pública e clara. Essa espécie de “convocatória” ao juramento era tratada como medida oficial urgente a ponto de constar durante o período citado quase que semanalmente nos documentos despachados dentre as medidas oficiais do governo estabelecido.

convocações das pessoas para o juramento da Constituição portuguesa, sinal de fidelidade à Coroa, como registram os produzidos em documentos de 1821²².

Entre os sobrenomes mais importantes da elite local que participaram da campanha portuguesa em defesa e lealdade à sua Constituição constam dos documentos, os Belfort, Vasconcelos, Leal, Souza, Vieira da Silva e Lamagnère. À medida que os fatos se sobrepõem, outros sobrenomes vão sendo acrescentados à lista do grupo dos lusitanos (que não é necessariamente composto por portugueses de origem), entendendo, pois, que as associações familiares ligadas aos lusos foram aos poucos assumindo novas posturas políticas, de acordo com seus interesses. A própria necessidade das autoridades portuguesas em impor o juramento aos cidadãos um ano antes da Independência²³ pode ser tomada como um indicativo da fragilidade da administração portuguesa em sua colônia, embora nesse momento não representasse um sintoma de desejo de emancipação política por parte dos habitantes da colônia.

Entre 1821 e 1822, a idéia da “consolidação de um Sistema Constitucional”, votado pelos “reais representantes da Nação”, os deputados convocados para compor as Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes, reunida em Lisboa, significou uma medida extrema de Portugal na tentativa de conciliação dos interesses dos diversos grupos das elites provinciais, mantendo, por outro lado, sua posição política perante a colônia. Sendo o Maranhão uma das primeiras províncias a aderir à causa portuguesa da Revolução Vintista de 1820 (ALMEIDA, 1886, p.184), a influência e presença maciça dos seguidores de D. João VI mascaravam de certa forma, mas não anulavam a participação de outros segmentos da sociedade contrários à forma de condução dos rumos políticos da província. Quanto à importância do juramento à Constituição Portuguesa, documentos da época dão conta da intensa participação de parte significativa da sociedade maranhense no fato, como segue abaixo transcrito:

(...) no dia seis do corrente, primeiro as tropas, e logo todos os cidadãos proclamaram e juraram constante fidelidade a Real pessoa de Vossa Majestade, e a Real Dinastia da Casa de Bragança, às Cortes Gerais Extraordinárias reunidas em Portugal, e a constituição que promulgarem, mantendo sempre a religião católica (...).²⁴

²² Livro de Registro da correspondência do governador e Capitão-General, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades - 1821-1822.

²³ Para Cecília Helena de Salles Oliveira, “o período histórico em questão a palavra independência indicava o poder da sociedade para elaborar as leis que deveriam estabelecer as relações políticas e mercantis entre os homens livres, diferenciando-se, portanto, da decisão de promover o rompimento com as Cortes em Lisboa e Portugal. Foi durante o movimento de lutas políticas, particularmente em 1822, que o vocábulo passou a ser sinônimo do rompimento com o reino europeu.” (2003, p. 390).

²⁴ Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades -1821-1822.

Mesmo com o alardeado juramento, a crescente participação de grupos da elite maranhense não alinhados às demandas administrativas dos lusitanos, pode ser percebida pela extrema desconfiança destes setores quanto à relevância do governo provisório de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, capitão-general elevado ao cargo pela administração metropolitana. Uma das motivações dessa “desconfiança” residia nas disputas pelos principais cargos administrativos da colônia entre a elite da terra e portugueses de origem, ou entre os fazendeiros do interior e uma camada proeminente da elite comercial local. Uma velada oposição de alguns grupos ao governo instituído pode ser percebida por documento produzido pelo mesmo Bernardo da Fonseca:

Sendo publicos, e notorios os insendiarios, e sediciosos procedimentos de alguns individuos que attentarão contra a segurança, e tranquillidade publica deste povo benemerito, chegando com escandalo, e ouzadia, ao ponto de pertenderem por meio de cavilozas [sic] illuzão, seduzi alguns officiaes, e soldados, e inspirar a todos hum espirito insubordinado, turbulento, e anarquico, formando nocturnos conventiculos dentro, e nos arrabaldes da cidade, aonde claramente se traçavão planos para subverter, e aniquillar a ordem estabelecida no glorioso seis do corrente, e derribar o Governo Público, e legalmente instalado pela vontade mais declarada da Camara, clero, nobreza, e povo, chefes, e soldados, chegando ao criminoso excesso de publicarem seu arbitrio, listas nominais das pessoas que devião preencher os cargos daquellas authoridades civis, e militares, que violenta, e tumultuosamente se propunhão destituir, deixando suspeitar que aliciavão alguns escravos, para com auxilio desta classe desmoralizada conseguirem seus nefandos projectos: Receio que obrigou muitos cidadãos atenados [sic] requererem-me as mais efficazes medidas de segurança e proteção, e accuzarem publicamente áquelles que reputavão authores de lembrança tão atroz, desseminando alem disto mentirosas, infames e detestaveis calumnias contra todas as authoridades, alvo de seu rancor, afixando sordidos pasquins, e publicando libellos, calcando desta sorte aos pez todas as leis patrias, e a obediencia que lhes he devida, pondo em evidente risco a honra, fazenda, e vida de milhares d’ honradas famílias desprezando todos os regulamentos de Policia, e ameaçando de ruinas huma cidade florecente, e de destruição o felis sistema liberal, e Constitucional, que temos adaptado (...).²⁵

A idéia de subversão da ordem presente nas linhas supracitadas possui um sentido que extrapola a simples noção de violência ou de atentado. A *ordem* aqui requerida é a da obediência ao sistema constitucional português, cuja importância vital era funcionar como símbolo de legitimidade do poder luso diante de uma colônia cada vez mais convulsiva, assim como da manutenção das regras jurídicas que ainda reconheciam Portugal enquanto metrópole. A “*mentirosas, infames e detestáveis calumnias contra todas as autoridades*” eram uma referência, importante ressaltar, às principais autoridades políticas representantes

²⁵ Livro de Registro da correspondência do governador e Capitão-General, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades - 1821-1822. Edital nº 25.

não apenas de Portugal, mas também das tentativas portuguesas em recuperar sua supremacia em sua colônia americana. Autoridades estas representantes de uma ordem que não mais interessava aos grupos opositores.

O tom exagerado do documento, em que os opositores mais do que ameaçar a “ordem pública”, também e, principalmente, colocavam em risco “*a vida de milhares d’honradas famílias*”, assim como instalavam o caos e a destruição da cidade e do sistema liberal, revela a intenção de construir a imagem dos opositores como os únicos responsáveis pela instabilidade política experimentada pela província. As honradas famílias não poderiam ser senão os grupamentos familiares (composto nesse momento por brasileiros de nascença e portugueses de origem) alinhados ao sistema liberal e constitucional português. As “milhares de famílias”, se reduzem a um seletivo (e reduzido) grupo de famílias que, ao se direcionarem à causa portuguesa, estavam interessados em proteger suas propriedades, cargos políticos e privilégios econômicos. O medo quanto à “*destruição do felis sistema liberal*”, nada mais era que o temor quanto à impossibilidade de sustentação desses mesmos interesses.

Aliás, são algumas dessas famílias, como veremos adiante, que após o processo de Independência, vão redirecionar seus discursos, desprezando o “passado colonial” e adotando a causa imperial, uma vez que projeto recolonizador português não mais atendia aos seus objetivos políticos e econômicos. É o que Marcus Carvalho (1997) chama de *adesismo nacional*, numa clara referência a esse tipo de situação, ou seja, quando os grupos familiares vão apoiar a dita causa imperial, em um contexto favorável para esse tipo de adesão. Ao mesmo tempo se presencia nesse momento uma instabilidade nas posturas políticas assumidas por essas famílias, uma vez que mudam de posição ao sabor dos acontecimentos e de acordo com a natureza dos seus interesses. Alguns grupos que juraram a Constituição portuguesa e lealdade à Coroa em 1821 serão praticamente os mesmos que irão lutar pela emancipação em 1822, portanto, reavendo seu posicionamento após avaliarem as vantagens proporcionadas por um e o outro lado da questão.

O documento continua defendendo uma exemplar punição aos “sediciosos” e “inimigos do Sistema Constitucional”, propondo ainda a criação e divulgação de uma lista nominal informando à sociedade em geral quem eram os envolvidos na ação contra o governo instituído por Portugal²⁶. A idéia premente de “sedição”, “anarquia”, “atentado à ordem pública”, “insubordinação”, entre outras denominações atribuídas aos contrários ao governo estabelecido, coloca em evidência o pequeno espaço de exacerbação das opiniões contrárias.

²⁶ Essas listas nominais tinham o objetivo de identificar para toda a sociedade os “contrários” e “sediciosos” e foram lançadas em várias outras províncias.

Grupos não alinhados às decisões das Cortes portuguesas estavam, dentro desse contexto, manifestando suas posições, que embora não fossem contrários à união luso-brasileira, lutavam por mudanças na política provincial.

Isto posto, analisando as ideologias em destaque naquele momento e de acordo com as concepções de Pierre Bourdieu, duas idéias contribuem para compreender as relações entre os diferentes setores das elites maranhenses nas primeiras décadas do século XIX, considerando o crescente conflito entre grupos políticos envolvidos: a noção de *espaço social* e de *competência social*. O espaço social é assim conceituado por Bourdieu como *habitat* onde determinado agente ou grupos de agentes distinguem seu campo de atuação, assim como os mesmos são definidos de acordo com as suas posições relativas nesse espaço. Em outras palavras, a posição de um agente no espaço social é determinada pelo volume de capital econômico, agregado ao seu capital cultural, capital social e capital simbólico, sendo que estes valores, para terem validade, devem ser devidamente reconhecidos pelo todo social (1989, p.134).

Assim, dentro do contexto analisado, o campo social ocupado pelos portugueses na província do Maranhão estava, até aquele momento, bem definido e reconhecido. No entanto, a possibilidade do soerguimento de outros agentes, a partir das novas possibilidades abertas pelas medidas emancipatórias²⁷ dos primeiros decênios do século XIX, redefinindo os espaços sociais até então ocupados pelos portugueses, e redimensionando por sua vez as bases do poder, possibilitou aos agentes sociais opositores a contestação aos valores estabelecidos. Deve-se considerar, entretanto, que para que esses outros agentes alcançassem essa prerrogativa, um longo processo de maturação dessa parcela da sociedade foi percorrido, assim como da aquisição dos valores acima mencionados (capital cultural, econômico, social e simbólico), afim de que esses grupos requeressem a tutela do espaço social em questão. Contestando o espaço social estabelecido, elementos não alinhados aos portugueses, buscavam legitimar suas pretensões, contrapondo idéias e oferecendo uma proposta alternativa à ordem constituída, do mesmo modo, delimitando as diferenças entre as partes. Versando ainda sobre as diferenças, Bourdieu enfatiza que “*falar de espaço social, é dizer que não se pode juntar uma pessoa qualquer com outra pessoa qualquer, descurando as diferenças fundamentais, sobretudo econômicas e culturais*” (1989, p. 138). Ressaltar as diferenças, no jogo político em andamento, representou importante elemento dentre as

²⁷ Segundo Cecília Helena de Sales Oliveira, o termo *emancipação* possui um sentido diverso do que possui nos dias atuais. O termo referia-se ao conjunto de leis e decretos que proporcionaram a “emancipação” do Brasil do estatuto de colônia a partir da elevação a reino, 1815 (2003, p. 390)

estratégias de alcance das melhores posições políticas pelos grupos opositores, resignificando assim, a idéia de poder e redefinindo o espaço social em questão²⁸.

Como exemplo dessa contestação, em 1821, Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, em documento dirigido a D. João VI, enumera todos os percalços econômicos pelos quais passava o Maranhão nos primeiros anos do século XIX evidenciando, (e sem mencionar responsabilidades), a profunda crise na qual mergulhava a administração portuguesa em sua colônia. O então governador provisório revela:

As produções desta província, além de escassas tinham perdido o seu valor, por motivos gerais de comércio, e sobretudo por a piratagem que tem vedado quase a navegação destes mares; a direção dada a todas as rendas públicas desta província era de uma conseqüência terrível para os lavradores, e negociantes desta praça, pq monopolizando todo o numerário na mão de estrangeiros, senhores do capital, taxavam o mercado; pouco ou nada a Fazenda gastara já mais a benefício desta província; as Tropas, Senhor, sendo mui poucas viviam descalças, e na miséria, alistar um recruta era condenar um cidadão ao crime, tanto era certa a deserção; os empregados públicos e autoridades mal podiam viver; os poucos edifícios que a Fazenda lucra em manter, em ruínas; a cidade intransitável, todo o bem público cessava às ordens repetidas para pagar enormes somas sacadas por o Erário, e outros males que para poupar a sensibilidade de V. Majestade, deixo de numerar.²⁹

Embora liste, em seguida, uma série de benesses que proporcionara à província quando da administração enquanto capitão-general, suas medidas, tomadas sob a benção do governo metropolitano, não foram suficientes para contentar a todos, sendo seu cargo de governador provisório contestado pelos grupos prejudicados em seus interesses sete dias depois de sua posse. Dessa maneira, pode-se analisar a presença dos grupos contrários dentro de um espaço de conquista de posições no jogo político, em que o posicionamento claro e

²⁸ Ainda na perspectiva de Bourdieu, a capacidade de determinados agentes sociais de tornar públicas idéias contrárias à ordem estabelecida, recai também no conhecimento que os mesmos possuem acerca do mundo social, dando sentido às lutas políticas encabeçadas por estes: “A capacidade de fazer existir em estado explícito, de publicar, de tornar público, quer dizer, objectivado, visível, dizível, e até mesmo oficial, aquilo que, por não ter acedido à existência objectiva e colectiva, permanecia em estado de experiência individual ou serial, mal-estar, ansiedade, expectation, inquietação, representa um considerável poder social, o de constituir os grupos, constituindo o senso comum, consenso explícito, de qualquer grupo. (...) O conhecimento do mundo social e, mais precisamente, as categorias que os tornam possível, são o que está, por excelência, em jogo na luta política, luta ao mesmo tempo teórica e prática pelo poder de conservar ou de transformar o mundo conservando ou transformado as categorias de percepção desse mundo.” (BOURDIEU, 1989, p.142).

²⁹ Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades - 1821-1822.

incisivo³⁰ contra o *status quo* refletia a defesa de interesses opostos aos interesses há muito estabelecidos, definindo seu espaço e defendendo seus objetivos³¹.

Um determinado grupo ou organização política para ser considerado como tal, deve, em primeira instância, ser reconhecido com portador de *competência social*, ou seja, de estar apto a exercer as posições estratégicas de mando, ou ao menos de possuir força suficiente para se sobrepor ao poder instituído. Assim, a política oferece as possibilidades de ascensão e maturação desses grupos ou classes, uma vez que “*a política é o lugar, por excelência, da eficácia simbólica, ação que se exerce por sinais capazes de produzir coisas sociais e, sobretudo, grupos.*” (BOURDIEU, 1989, p. 159). Desse modo, a representatividade dessas classes torna-se imprescindível. Considerando, pois, que esses porta-vozes são a face pública da divulgação dos conceitos da classe e, ao mesmo tempo, são esses representantes que lhe dão sentido enquanto grupo. Desse modo, “*a classe existe na medida em que – e só na medida em que – os mandatários dotados de plena potentia agendi³² podem ser e sentir-se autorizados a falar em nome dela (...) e a fazê-la existir assim como uma força real no seio do campo político*” (BOURDIEU, 1989, p.159-160). Assim, considerando a análise desenvolvida até aqui, podemos ponderar que o conjunto de classes, objeto de nosso estudo, pode ser identificado nos grupos políticos em disputa no início dos oitocentos, e seus representantes diretos ou porta-vozes, as principais famílias da província maranhense nesse período.

No entanto, cabe aqui um adendo: para os momentos antecedentes à Independência ainda não se pode “classificar” ou polarizar esses grupos de intenções políticas entre “portugueses” e “nacionais”, considerando que mesmo os dois termos não eram tampouco utilizados no sentido de identificar facções opostas em suas propostas políticas. No entanto em obra publicada em 1818³³, Raimundo José de Sousa Gaioso já nos dá a pista de que, ao menos no campo econômico, as designações da época, utilizadas pelo mesmo autor, serviam

³⁰ A eficácia do discurso, a constituição de um grupo organizado, portador de idéias claras e adequadas ao momento, recai em duas questões importantes: a primeira, e que não deve ser perdida de vista, se refere a um poder de enunciação construído ao longo do tempo; a segunda, e não menos importante, tem por escopo analisar a capacidade desse grupo de se fazer representar e de ser reconhecido dentro do espaço social que requereu para si mesmo, pois segundo Bourdieu, “(...) o poder simbólico dos agentes, como poder de fazer crer, de produzir e de impor a classificação legítima ou legal, depende com efeito, (...) da posição ocupada no espaço” (1989, p.151). Esse ponto incide na segunda proposição analítica sugerida, que é a idéia de competência social.

³¹ Sobre esta questão Pierre Bourdieu enuncia: “(...) a delimitação objectiva de classes construídas, quer dizer, de regiões do espaço construído das posições, permite compreender o princípio e a eficácia das estratégias classificatórias pelas quais os agentes têm em vista conservar ou modificar esse espaço – e em cuja primeira fila é preciso contar a constituição de grupos organizados com objectivo de assegurarem a defesa dos interesses dos seus membros (BOURDIEU, 1989, p.150).

³² Grifo do autor.

³³ *Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão (1818)*

para demarcar as diferenças entre as classes sociais e as rivalidades. Em uma análise sobre a descrição da sociedade do período, Regina Helena Martins Faria (2001)³⁴, nos apresenta o olhar de Gaioso:

Raimundo José de Sousa Gaioso – autor que caracteriza de maneira mais detalhada cada estrato social – divide-os em duas classes: os “filhos do reino” e os “nacionais”. Os “filhos do reino”, isto é, os portugueses, ocupam a melhor posição entre os privilegiados, detendo os principais cargos e controlando o comércio de importação e de exportação. Os “nacionais” (...) são descendentes dos europeus instalados na colônia e se dedicam principalmente “lavoura”. Gaioso apresenta a as duas facções da elite em constante rivalidade. Como fazendeiro e talvez por não ser português de origem, toma partido dos nacionais. Os “filhos do reino” seriam os responsáveis pelos incidentes que trazem “desassossego público”: “a origem do mal”. Os “nacionais”, ao contrário, são representados como tendo “boa índole” e a “docilidade do seu caráter” facilita aos “filhos do reino” a obtenção de múltiplas vantagens e o acúmulo de “riquezas imensas”. (...) Expressa, assim, o descontentamento com a situação de dependência estrutural em que viviam os fazendeiros em relação aos comerciantes, detentores das funções mercantis e de financiamento da produção agrícola. O endividamento constante da maioria dos fazendeiros, cujas dívidas eram freqüentemente saldadas com execuções judiciais sobre os seus escravos, é apontado por esse autor como um dos “entraves” enfrentados pela “lavoura” do Maranhão. A rivalidade entre os dois segmentos se expressava também na exclusão dos portugueses dos cargos nas câmaras municipais, possivelmente uma forma de revide dos fazendeiros “nacionais” ou “filhos do país” aos “filhos do reino”. (FARIA, 2001, p.53).

Cabe ressaltar ainda que no início do século XIX, embora os termos não sejam sinônimo de grupos opositores em torno de uma emancipação, é importante observar que já naquele período demarcava uma certa rivalidade entre eles, como assegura Gaioso, que além de ser membro de uma das famílias mais importantes do período, vivenciou de perto essas divergências. Não se pode desconsiderar o uso do termo, nem tampouco a existência de rivalidades entre esses grupos, embora dentro de outra dinâmica do que a assumida por essas designações depois de 1822 e principalmente após a Adesão em 1823. Por outro lado, se em meados do século XVIII os termos eram usados para designar os comerciantes portugueses de um lado e fazendeiros “filhos da terra”³⁵ ou “nacionais” de outro, no início do século XIX essas atribuições se confundem.

A prosperidade proporcionada pela Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1756-1777) tanto favoreceu o investimento dos lavradores no comércio na capital, quanto forneceu capital aos comerciantes para o investimento em terras agricultáveis no

³⁴ FARIA, Regina Helena Matins. *A Transformação do trabalho nos trópicos: propostas e realizações*. Dissertação de Mestrado. Recife, UFPE, 2001.

³⁵ Termo colhido por Frei Francisco de N. Sra. dos Prazeres na obra *Poranduba Maranhense*, escrita em 1820.

interior da província no início do século XIX (MOTA, 2007). Assim, a discussão quanto ao significado do *Ser* “brasileiro” ou *Ser* “português” cabe dentro de um debate para além de 1822 e abrange muito mais que a simples ótica da nacionalidade. Ser “brasileiro” era estar alinhado aos princípios do sistema imperial pós-Independência, ter apoiado e jurado publicamente a causa emancipacionista. Para Gladys Sabina Ribeiro, há uma maior tentativa de definição do termo a partir da Constituição de 1824.³⁶

1.3 Poder e Política: negócio de/em família

Em um documento datado de 30 de abril de 1821³⁷, quando da aceitação do cargo de governador provisório da Província do Maranhão pelo então Capitão General Bernardo da Silveira Pinto, consta da relação de pessoas que assinaram o documento, participando a Dom João VI da aprovação do nome indicado ao cargo, sobrenomes que permearão todas as discussões acerca dos rumos políticos da província. Sobrenomes como Carvalho, Belfort, Launé, Pereira Duarte, Leal, Barradas, Castro, Guilhon, Azevedo Coutinho, Bruce, Moraes Rego, Guimarães, Vasconcelos, entre muitos outros, são as referências às famílias consideradas mais nobres da província, política ou economicamente mais influentes, que mais se destacaram nos escritos da época, oficiais ou extra-oficiais. Importante observar que, desse séquito de pessoas citadas e/ou assinantes da documentação (em torno de 131 pessoas), muitos sobrenomes no desenrolar do percurso político da província, vão desaparecendo das fontes, ou são raramente citadas em documentos e jornais da época. Diante dessa questão, pode-se considerar que algumas famílias específicas, por seu alcance social, político e econômico, concentraram em si o papel de representantes do discurso de outros grupos familiares, formando uma espécie de “sociedade organizada” (WORTMAN, VOSS e BALMORI, 1990, p.9) em torno de um objetivo comum ou como porta-vozes de um determinado grupo ou de uma causa.

³⁶ Para Ribeiro: “*Se o decreto de 14 de janeiro de 1823 estipulava quem eram o português que poderia tornar-se brasileiro, mediante respectivo juramento na Câmara, a Constituição outorgada contribuiu um pouco mais para confundir as nacionalidades. Afirmava que poderiam ser brasileiros do parágrafo 4º aqueles que ou tivessem prestado juramento específico ou que tivessem aderido à Causa de forma tácita, continuando a residir no país*” (2007, p.403).

³⁷ O documento em questão se refere a uma série de circulares compiladas no códice de título “*Livro de Registro da correspondência do Governador e Capitão – General, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades (1821-1822)*”, de autoria do mesmo Bernardo da Silveira Pinto, quando da sua aceitação do cargo de governador provisório até as primeiras manifestações contrárias ao seu governo. O documento está disponível para pesquisa no Arquivo Público do Estado do Maranhão (este códice encontrado no APEM contendo cerca de 480 páginas) e na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

Deve-se considerar ainda que as estratégias de manutenção/ampliação/obtenção de suas posses e influência política levadas a cabo por estas famílias, propiciavam uma série de entroncamentos familiares circunscritos a pequenos grupos. Além disso, ainda leva-se em conta outras questões como a endogamia e a falta de uma legislação específica a cerca da atribuição de sobrenomes, o que dificulta a identificação de certos indivíduos como pertencentes a determinadas famílias. Desse modo, uma família, por exemplo, como os Belfort, presentes em quase todos os documentos e periódicos maranhenses da época, faziam parte de um vasto tronco familiar resultante de diversas relações estabelecidas com outras famílias seja pelo casamento, batizados ou apadrinhamentos (relações não-consanguíneas com elementos externos à família). Esta família em especial, entroncou-se com famílias como Homem de Souto-Maior, Gomes de Sousa, Moreira, Ewerton, Nunes, Burgo, Maia, entre outros (COUTINHO, 2005 e MOTA, 2007).

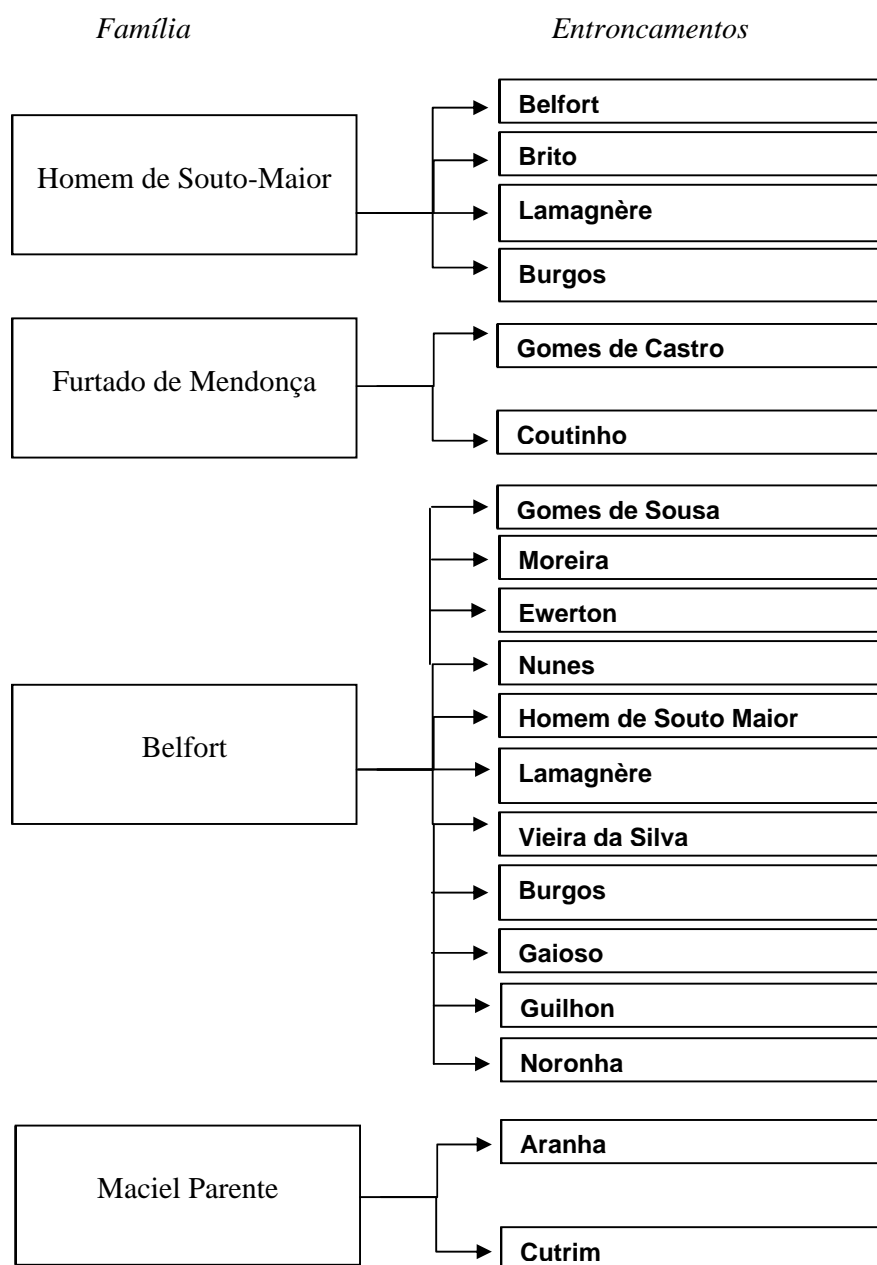
Embora o entroncamento com outras famílias fosse prática importante para a obtenção, ampliação ou manutenção do poder político de um determinado grupo familiar, o sobrenome funcionava como credencial social e era uma das características que colocava certas famílias no rol das mais proeminentes e aptas ao exercício da política. É o prestígio de um sobrenome que vai determinar e garantir o futuro político de seu portador. Por isso atribuição dos sobrenomes no Brasil acontecia pela via ambilinear (LEWIN, 1993), em que tanto o nome do pai ou da mãe eram considerados na escolha do prenome dos filhos. Um sobrenome de maior expressão não era garantia de sucesso absoluto na carreira nos postos políticos, pois para a realização desse intento necessitava-se ainda da conjunção de outros fatores como, por exemplo, competência pessoal. No entanto, o sobrenome tinha a função de adequar socialmente o indivíduo, dando-lhes certas garantias e facilidades sociais que vinham acopladas à importância de seu sobrenome, facilidades estas estendidas para o campo das práticas políticas. Sobre a importância do sobrenome, Linda Lewin nos informa:

Os padrões de denominação familiar brasileiros não correspondem ou não correspondiam inteiramente ao traçado da descendência. Não obstante, permitiam que se projetasse socialmente a filiação da linhagem de um político com relação a um de seus pais ou ambos. Além disso, esses padrões refletiam um elemento importante de escolha pessoal, seja individual ou familiar. Diferentemente da América hispânica, onde existia uma fórmula de nomenclatura razoavelmente estabelecida para selecionar bilateralmente os sobrenomes de um indivíduo – numa combinação estandardizada dos sobrenomes de ambos os pais –, o Brasil tinha práticas de atribuição de sobrenomes que demonstravam grande flexibilidade inicial seguida de sucessiva redefinição. Tais práticas expressavam sobretudo o exercício de uma preferência idiossincrática no sistema de *status*. Os sobrenomes também indicaram que muitas vezes a descendência não era de modo algum considerada

bilateralmente, visto que a projeção manipulativa dos sobrenomes familiares podia excluir inteiramente uma das linhagens de um político. (1993, p. 120).

A tabela abaixo mostra os entroncamentos familiares realizados pelos grupos das elites maranhenses ao longo dos séculos XVII e XIX:

Relação dos entroncamentos familiares no Maranhão



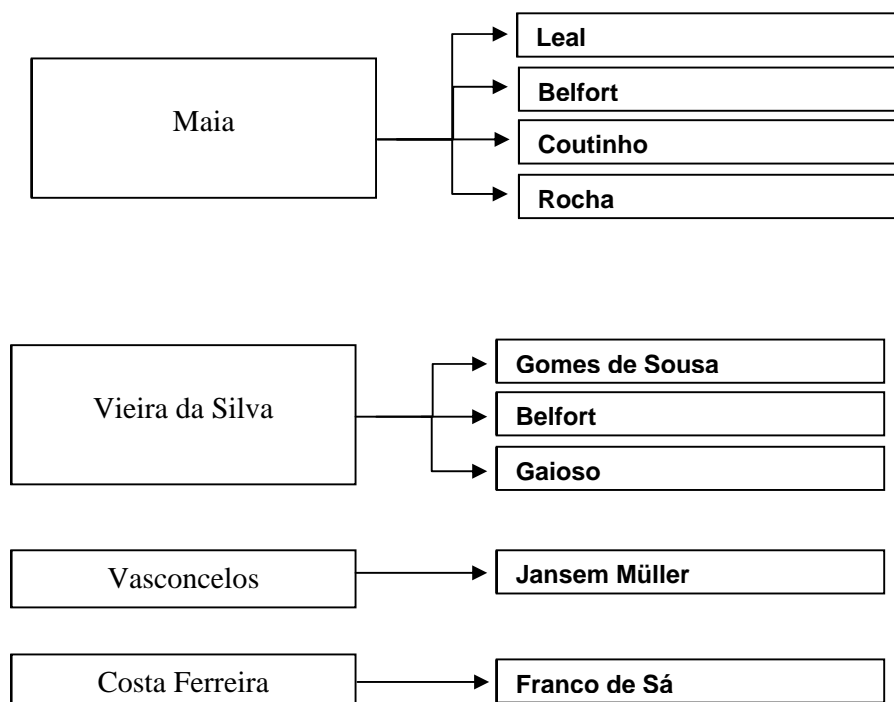


Tabela 1: Quadro baseado em COUTINHO, Milson. *Fidalgos e barões. Uma história da nobiliarquia luso-maranhense*. São Luís: Geia, 2005; e em MOTA, Antônia da Silva. *A dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local na Capitania do Maranhão*. Tese de doutorado. Universidade Federal de Pernambuco,

A permanência ou mesmo a conquista de suposto *status* encontrou na atribuição dos sobrenomes uma das alternativas para, nas palavras de Lewin, “*projeção manipulativa dos sobrenomes familiares*”, funcionando como uma espécie de investimento no capital simbólico do qual estava impregnado os sobrenomes na sociedade daquele momento. Considerar os nomes de ambos os pais ou de apenas um, buscar descendência nos avós ou mesmo de parentes longínquos foram às fórmulas encontradas para situar socialmente um indivíduo, e garantir-lhe reconhecimento e prestígio social, tal a importância que um sobrenome possuía nas relações sociais e políticas. Irmãos poderiam ter sobrenomes completamente diferentes ou herdar os nomes de seus avós ou outros parentes, uma vez que essa denominação sem regras definidas atendia a objetivos que poderiam ter efeito em curto prazo, mas principalmente possuíam pretensões a longo prazo, visando a continuidade da proeminência familiar. E, para a manutenção constante dessa proeminência, a atribuição de sobrenomes esteve diretamente conjugado à formação das relações extra-familiares, assegurando os interesses e a permanência de certas famílias no séquito das mais poderosas. A família torna-se um grupo

complexo, em cujo desenho de suas estratégias está em jogo sua sobrevivência no conjunto das relações sociais e políticas.

Assim como no caso dos Belfort, a família transforma-se não apenas em um emaranhado de relações, mas principalmente no centro/base convergente de interesses, uma *instituição* representante de um grupo mais vasto do que aparenta ser. A formação dessas redes de famílias obedecia a critérios específicos, em geral guiados por interesses que se estendiam além das simples pretensões sociais. Definindo essas redes familiares, Wortman, Voss e Balmori (1990), escrevem:

Las redes de familias eran asociaciones de familias aliadas por razones de comercio, casamiento, proximidad especial, y más tarde, por ser miembros de diversas organizaciones (...). Estas redes generaban grupos que al ganar influencia conseguían controlar ciudades o regiones. Aunque no necesariamente notables de origen, estas familias utilizaban el proceso de amalgamación familiar para conseguir notabilidad. (WORTMAN, VOSS e BALMORI, 1990, p.10).

As redes familiares, desse modo, adquiriam aspecto de *instituição* representante do tipo de política praticada nesse período, considerando, pois, que sua própria existência dá sentido e respaldo às reivindicações, o que para os membros dos grupos não só autoriza como legitima o discurso. Assim, na perspectiva de Pierre Bourdieu:

(...) a instituição dá tudo, a começar pelo poder sobre a instituição, à aqueles que tudo deram à instituição, mas porque fora da instituição e sem a instituição eles nada seriam, e porque não podem negar a instituição se negarem a si mesmos pura e simplesmente privando-se de tudo o que eles são pela instituição e para a instituição à qual tudo devem. Em resumo, a instituição investe aqueles que investiram na instituição. (BOURDIEU, 1989, p.192).

A família, considerada como instituição, torna-se o centro de convergência de intenções que extrapolavam os limites da casa familiar. A formação de grupos políticos no Maranhão na transição do período colonial para o Império esteve diretamente relacionada à organização e consolidação das redes familiares, sendo estas mesmas, por sua vez, representantes da política local. Muito embora, se deva considerar que a configuração da família como medida das relações políticas no Brasil não é um fenômeno exclusivo do período imperial, muito menos se limitou apenas a uma ou outra província. Durante parte significativa do período colonial o poder local esteve em mãos de grupos de famílias

abastadas que controlavam os principais postos da administração de vilas e lugarejos de diversas províncias onde o poder central possuía pouco ou nenhum alcance.

O espaço político-administrativo aberto pouco antes da Independência, mas principalmente após a emancipação política do Brasil, significou para essas famílias mais do que o desejo de assegurar o poder sobre sua localidade, mas a oportunidade de participar da construção de um “novo” sistema político, garantindo interesses para além as esferas locais ou mesmo provinciais. Nos primeiros decênios do século XIX, uma conjugação de interesses, ou por outra via, as disputas e rivalidades pelos espaços políticos, transformou as instituições administrativas em lugar de disputas em que seus principais participantes eram os grupos familiares mais importantes das províncias. No Maranhão, essas lutas e os objetivos particulares articulados a ela foram sendo aprofundadas, na medida em que o papel desse setor das elites no processo de Independência foi ganhando contornos mais precisos. Para Matthias Röhrig Assunção, tomando o caso específico do Maranhão, imediatamente após a Independência as disputas pela emancipação política do Brasil se confundiram com os interesses puramente familiares. Segundo Assunção:

No caso do Maranhão, como em muitas outras partes da América Latina após a Independência, esta luta se confundiu, a nível local, com as estratégias das famílias da elite para conseguir o controle dos recursos naturais e dos cargos institucionais para os seus membros e sua clientela. O estabelecimento de novas vilas e cidades e a criação de novos cargos multiplicou as oportunidades para os membros das classes altas locais de conseguir influência e reestruturar as relações de poder a nível municipal. (ASSUNÇÃO, s/d, p.5).

Aprofundando a discussão suscitada por Matthias Assunção, e ainda considerando o aspecto da família como meio ou instituição pela qual se praticou a política no século XIX e como essa prática estimulou essas rivalidades, Richard Graham atribui às famílias das elites importância ao processo por considerá-las como substantivas “*fontes de capital político*”. Para ele:

As famílias representavam importante fonte de capital político. Naturalmente, como em outros lugares, elas dedicavam-se a aumentar sua propriedade, e, ao longo de várias gerações sucessivas, famílias bem-sucedidas acumulavam recursos significativos. Os vínculos que levavam homens a cargos oficiais e ao domínio local constituíram parte importante desses recursos e, através da política, famílias lutavam para preservá-los, muitas vezes contra outras famílias. (GRAHAM, 1997, p.35)

Avançando um pouco além das linhas acima referenciadas, não deve se perder de vista que aliada à estratégia de preservação da propriedade ou de qualquer outra espécie de posse material, conjugava-se ainda o desejo desses grupos quanto à aferição de um poder simbólico, do alargamento dos espaços de influência e do reconhecimento como instância social apta a exercer os ditames políticos em nome de uma maioria. Nesses termos, a competição entre os grupos pelos postos públicos e pela conquista dos espaços de influência levou determinadas comunidades familiares à exacerbação de uma prática social (embora utilizada como instrumento político e econômico) comum ao meio rural no período colonial, mas que fora largamente utilizada nas cidades como forma de expansão do poder de família: o clientelismo. Descrita como forma de ampliação do poder político nas pequenas localidades, a prática do clientelismo (que não estava necessariamente circunscrita ao meio rural) expandia as possibilidades de dominação de um determinado grupo, como também atribuía novos significados ao termo família. De acordo com Graham, para a conjugação dos aspectos dessa prática, deve-se entender que:

Os limites de uma família iam muito além do pai, da mãe e dos filhos. A proteção em troca de lealdade, imposta pelos vínculos familiares, estendia-se primeiramente a uma ampla gama de relacionamentos consangüíneos e, em seguida, a um número igualmente grande de ligações por meio de casamento. Embora um pouco mais tênues, os laços de parentesco ritual também eram importantes. Ser padrinho, afilhado, compadre ou comadre no Brasil, como em outras culturas ibéricas, envolvia obrigações religiosas e materiais importantes, e portanto de influência e até mesmo de autoridade. Todos esses laços familiares implicavam obrigações mútuas de ajuda nas eleições ou na garantia de cargos no governo, de tal modo que, por extensão, muitas vezes alguém se referia de forma figurada a um protegido como afilhado, e a seu protetor como padrinho. (GRAHAM, 1997, p.37).

No Maranhão, a família Belfort alicerçou em torno de si uma extensa clientela formada não apenas por elementos oriundos de outros extratos sociais, mas também membros de outras famílias de destaque na província. Este séqüito permitiu aos Belfort uma elevação de seus *status* e uma força política sentida principalmente durante o período antes e após a Independência. Segundo Oliveira Viana, *“uma família só, às vezes, se entronca com outras por mais de um lado: -- e os seus vínculos de consangüinidade crescem prodigiosamente”* (1999, p.241). Assim, o crescimento dos laços de consangüinidade se faziam com objetivos que ultrapassavam os “vínculos sociais”. As estratégias dos entroncamentos familiares, para além de uma convenção social, representou a maneira encontrada por esse grupo social para

crescer numericamente, estendendo, conseqüentemente, seu poder quase tentacular às várias esferas da vida política e econômica provincial.

Desse modo, das cinco Juntas Provisórias de Governo formadas para administrar a província, anterior e posteriormente à adesão à Independência do Brasil pelas elites maranhenses, todas as formações contaram com pelo menos um ou dois representantes dos Belfort. Da câmara do Itapecuru³⁸, formada em 1822 com o objetivo de manter o predomínio luso em terras maranhenses, participaram Fábio Gomes da Silva Belfort e Antônio Raimundo Belfort Pereira de Burgos; da Junta formada em São Luís na mesma data e pelos mesmos princípios, têm-se o nome de José Joaquim Vieira Belfort; da primeira Junta Provisória e administrativa do Maranhão composta em 16 de fevereiro de 1822, após disputas entre membros de várias famílias proeminentes, destacou-se no cargo de secretário o brigadeiro Sebastião Gomes da Silva Belfort, todas as juntas citadas formadas anteriormente à Independência. Cabe ressaltar que na Junta formada em fevereiro de 1822 foi montada a partir de determinação das Cortes Portuguesas. E, somente após a Independência os Belfort começaram a “transferir” mais efetivamente seu poder para a capital, uma vez que antes dessa data estavam basicamente “concentrados” em Itapecurú.

Da primeira e segunda composição das Juntas Governativas, organizadas após a adesão do Maranhão à emancipação política, constam dos autos os nomes de Lourenço de Castro Belfort, Joaquim José Vieira Belfort, Fábio Gomes da Silva Belfort e Antônio Raimundo Belfort Pereira Burgos (1ª Junta - 08/08/1823) e na segunda Junta (29/12/1823) a participação novamente de José Joaquim Vieira Belfort. (ALMEIDA, 1886; HOLANDA,1995). Essa ascensão evidenciada pela intensa participação dos Belfort nos acontecimentos tangenciais à Independência teve como um de seus pilares a constituição de uma clientela alinhada aos seus princípios e objetivos políticos.

Importante atentar para um dos citados nomes que merece um adendo: Antônio Raimundo Belfort Pereira de Burgos, integrante da Junta do Itapecuru e posteriormente da primeira Junta Provisória e Administrativa do Maranhão, carrega aparentemente a herança de dois dos sobrenomes mais importantes do Maranhão no início do século XIX, a saber, Belfort e Burgos. Para a historiografia maranhense esses dois sobrenomes representavam famílias distintas em suas origens e formavam junto à família Bruce a trindade das famílias mais influentes do Maranhão no período da Independência, informação inclusive cristalizada na

³⁸ Junta de Governo formada a partir da região conhecida como Itapecuru–Mirim (hoje município de Itapecuru), um dos centros políticos do Maranhão nos oitocentos, disputava a supremacia política com a capital São Luís e as cidades de Alcântara, Viana e Guimarães, formando com estas o conjunto das cidades mais importantes da Província à época.

historiografia local sob o epíteto de “Guerra dos Três Bês”. É necessário registrar, no entanto, que em sua origem a família Burgos é mais um ramo dos Belfort, sendo Burgos um sobrenome encontrado inicialmente na província de Pernambuco, levado ao Maranhão por conta de consórcios matrimoniais com os próprios Belfort. Estes formam, se considerados os termos de classificação genealógica, uma única família (ao menos para os entroncamentos encontrados no Maranhão). Deve-se ressaltar, no entanto, que ao mencionar o parentesco entre os Burgos e Belfort, está se levando em conta, inicialmente, **apenas a questão genealógica**. Em termos de direcionamento político, Belfort e Burgos seguiram caminhos diferenciados, tornando-se, logo após a declaração de Independência, redes familiares rivais, pois concorriam e disputavam os mesmos espaços políticos (de cargos burocráticos a prestígio social). Por outro lado, essas dissensões dentro da rede familiar ocorreram até mesmo no centro dos grupos familiares reconhecidamente coesos. Quando da luta pela adesão do Maranhão à Independência, os Belfort se dividiram em duas facções, uma a favor de Independência (comandada pelo coronel Belfort de Burgos), outra, contra (sob liderança de Sebastião Gomes da Silva Belfort) (COUTINHO, 2005).

Por outro lado, a família Bruce, considerada a outra ponta do poder familiar no Maranhão não pode ser tomada como uma organização familiar respaldada em seu poder econômico, influência política e seu conjunto clientelístico. Não há na documentação da época e nos jornais impressos no período, nenhuma referência a outros membros proeminentes dos Bruce, com a única exceção de Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce, proclamado presidente da província após adesão do Maranhão à causa imperial em 1823, e Raimundo José Bruce, do qual não sabemos que função teria exercido ou se chegou a exercer algum cargo. Antes e depois da presidência de Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce³⁹, nenhum outro componente desta família, com exceção do citado Raimundo José Bruce, fora mencionado como integrante da Câmara, Assembléia ou Conselho de Província ou de alguma organização política antes de 1821, ou mesmo partido político depois de 1830, assim como não há também referência de entroncamentos desta com outras famílias.

No tocante à família Burgos, a análise de sua participação na esfera política da província sugere a reflexão de como um ramo de uma importante família local assume

³⁹ O nome de Raimundo José Bruce aparece entre as assinaturas da lista nominal anexada ao documento produzido por Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, designado por Dom João VI governador provisório da Província do Maranhão no ano de 1821. Não há, neste documento, nada além da assinatura do citado Raimundo Bruce, e nenhuma referência a cargo ou posto militar ocupado. Seu nome não aparece também em nenhum dos jornais ou outros documentos oficiais pesquisados para este trabalho. (Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades -1821-1822).

tamanho visibilidade ao ponto de se diferenciar de seu tronco de origem, transformando-se em uma família reconhecidamente distinta. Essa capacidade de diferenciação recai justamente na análise acima referida, em que a organização de uma clientela em torno da família amplia suas possibilidades de mando e da realização de seus objetivos políticos e econômicos.

Se em Richard Graham a análise volta-se para o estudo da categoria “cliente”, Linda Lewin nos apresenta uma outra denominação conceitual a respeito do tema família, baseada na idéia do poder político e econômico alicerçado na configuração de uma “parentela”. Segundo define Lewin:

Muito mais do que uma organização social, a parentela estava subjacente à base da rede de parentes e amigos de um político. O núcleo dos seguidores políticos que a ele se vinculavam de maneira pessoalística constituía-se dos membros de sua parentela. Os membros deste grupo de base familiar organizavam localmente o eleitorado para fornecer-lhes os votos, defendiam seus interesses partidários em seu município natal e o serviam lealmente nos cargos políticos de que fossem detentores ou nos postos do serviço público em que ingressavam por nomeação. Finalmente, na medida em que uma parentela pode ser considerada um grupo quase-corporativo de maior duração que o período de vida de um político, pode-se dizer também que ela constituía uma organização econômica, em virtude dos direitos coletivos e individuais sobre a terra detidos por seus membros. Além disso, dois ou mais ramos de uma parentela geralmente coordenavam suas atividades econômicas de maneira a aumentar sua solidariedade como um grupo corporativo. (LEWIN, 1993, p.113-114).

O grupo corporativo, nas palavras de Lewin, não só assegurava a estabilidade do poder familiar, como o legitimava, pois simbolizava a medida de alcance político e a capacidade da família de articular e organizar em torno de si grupos sociais estratégicos. Para um período de intensas disputas no campo político como foram as primeiras décadas do século XIX, e da proeminência de grupos ou associações de famílias como detentoras “legítimas” do direito de conceber as bases do Estado Imperial (como assim propagandeavam nos jornais do início do oitocentos dos quais eram donas ou “patrocinadoras” ou mesmo alinhadas politicamente aos seus redatores), a montagem de uma “corporação” ou parentela, consanguínea ou não, foi de suma importância para a arquitetura do poder de determinadas famílias. Possuindo integrantes nos principais postos administrativos da província, outros representantes em diversas localidades, e mais a possibilidade de volatilidade de seus membros, substituindo-os de acordo com flexões da política local, provincial ou nacional (sem necessariamente mudar o direcionamento ideológico), estas famílias não só faziam à manutenção de seu poder como tinham a possibilidade de ampliá-lo, respaldado sob a insígnia

de organização social apta a exercer este poder. O poder, neste aspecto, é o poder autorizado pelo grupo, já que o que sustenta é o jogo de forças e de dependência do centro em relação ao grupo que comanda e vice-versa. Pensando essa perspectiva, Pierre Bourdieu entende as bases desse poder associando-o ao que nomeia como “poder simbólico”:

O poder simbólico é um poder que aquele que lhe está sujeito dá aquele que o exerce, um crédito com que ele o credita, uma *fides*, uma *auctoritas*, que lhe confia pondo nele a sua confiança. É um poder que existe porque aquele que lhe está sujeito crê que ele existe. (...) O *kred*, o crédito, o carisma, esse não-sei-quê pelo qual se tem aqueles de quem isso se tem, é o produto do credo, a crença da obediência, que parece produzir o credo, a crença, a obediência. (BOURDIEU, 1989, p.188).

O grupo crê na legitimidade do centro – o centro entendido aqui como as famílias das elites provinciais no início do século XIX – associando-se a elas por intermédio de casamentos ou apadrinhamentos, ou mesmo por laços de confiança ou favores políticos. Um aspecto interessante dessa relação é que a existência desses laços de cooperação atende aos interesses dos dois grupos, e o nível de dependência entre eles é igual: a família não extrapola suas dimensões sociais sem os agregados (SAMARA, 2004), clientela (GRAHAM, 1997), ou parentela (LEWIN, 1993), e estes, por sua vez, encontram as oportunidades que não teriam fora da organização. A família assume, dessa forma, o papel de árbitro do jogo político, possuindo os instrumentos necessários para criar uma lógica a respeito das divisões sociais e do próprio sentido adquirido pelas disputas entre grupos opostos⁴⁰.

O Estado, ou melhor, a tarefa de sua organização e do lançamento de suas bases jurídico-administrativas foi a razão de ser e o motivo central das disputas entre as famílias das elites maranhenses, nas primeiras décadas do século XIX. Em outras palavras, o poder **sobre** o Estado esteve no centro das discussões e dos movimentos estratégicos dos grupos das elites – no caso do Maranhão, representado pelas famílias mais proeminentes da província – e para que fosse posto em prática pelos grupos interessados, utilizou-se da formação de associações

⁴⁰ No tocante à luta política, ainda de acordo com Bourdieu: “*Ela encontra as suas condições sociais de possibilidade na lógica específica segundo a qual se organiza, em cada formação social, o jogo propriamente político em que se jogam, por um lado, o monopólio da elaboração e da difusão do princípio de divisão legítima do mundo social e, deste modo, da mobilização dos grupos e, por outro lado, o monopólio da utilização dos instrumentos de poder objectivados (capital político objectivado). Ela assume pois a forma de uma luta pelo poder propriamente simbólico de ver e fazer crer, de predizer e prescrever, de dar a conhecer e de fazer reconhecer, que é ao mesmo tempo uma luta pelo poder sobre os “poderes públicos” (as administrações do Estado) (1989, p.174).*

que ultrapassassem os muros familiares. Desse modo, o mundo social é convidado a participar do projeto dos grupos mais poderosos, desde que as pessoas recrutadas atendam aos pré-requisitos necessários para o ingresso no jogo político. O que significa dizer que o grupo familiar é extremamente seletivo e busca na formação dessa clientela, ou parentela, aliados imprescindíveis para a realização de seus fins.

A política, dessa maneira, é o campo de exacerbação das práticas relativas desse tipo de poder. E a montagem de uma estrutura consistente de ações e de convencimento por essas famílias dependeu de modo significativo de como determinados grupos sociais entendiam e concebiam o jogo do poder. Essa interpretação particular da cena política, comum das ações dos grupos familiares do período em questão, trazia à tona mais do que o poder sobre o Estado, mas a capacidade de cada organismo familiar em gerenciar os poderes já adquiridos, mantendo-se como porta-vozes de um modo específico e particular de se praticar política. Para a manutenção dessa postura, era necessário transformar o discurso político em algo legítimo e crível. O reconhecimento da “legitimidade” do discurso lança as bases do mundo social que irá se criar à sua volta, como será capaz de estabelecer uma “*ordem social*” gravitando em torno desse poder. Nas palavras de Pierre Bourdieu:

Em política, “dizer é fazer”, quer dizer, fazer crer que se pode fazer o que se diz e, e particular, dar a conhecer e fazer reconhecer os princípios de divisão do mundo social, as *palavras de ordem* que produzem a sua própria verificação ao produzirem grupos e, deste modo, uma ordem social. A palavra política – é o que a define de modo próprio – empenha totalmente o seu autor porque ela constitui um empenhamento em fazer que só é verdadeiramente político se estiver na maneira de ser de um agente ou de um grupo de agentes *responsáveis politicamente*, quer dizer, à altura de conseguirem o empenho de um grupo e de um grupo capaz de a realizar: é só com esta condição que ela equivale a um acto. A verdade da promessa ou do prognóstico depende da veracidade e também da autoridade daquele que os pronuncia, quer dizer, da sua capacidade de fazer crer na sua veracidade e na sua autoridade. (1989, p.185-186).⁴¹

A política, de modo geral, concentra uma série de relações em suas esferas de atuação, não podendo desconsiderar que sua aplicação, por grupos políticos legalmente organizados ou não, depende da estrutura social à sua volta. Assim, na concepção de Jacques Julliard (1995), a história política alcançou novos horizontes quando entendeu que suas perspectivas não pertencem mais a uma investigação restrita do Estado como entidade autônoma. O político transformou-se, segundo Julliard, no estudo das relações de poder. Buscando a contribuição

⁴¹ Grifos do autor

de René Rémond ao debate, pode-se destacar a idéia de Estado com instrumento de uma determinada classe:

O Estado jamais passa de instrumento da classe dominante; as iniciativas os poderes públicos, as decisões dos governos são apenas a expressão da relação de forças. Ater-se ao estudo do Estado como se ele encontrasse em si mesmo o seu princípio e a sua razão de ser é portanto deter-se na aparência das coisas. Em vez de contemplar o reflexo, remontemos à fonte luminosa: ou seja, vamos de uma vez à raiz das decisões, às estratégias dos grupos de pressão. (RÉMOND, 2003, p.20-21).

Sendo assim, não se pode entender o poder sem a mínima associação entre *as instituições políticas e as formações sociais*” (JULIARD, 1995, p.190-191), e da mútua contribuição na configuração de ambas. Na perspectiva de Francisco Falcon:

O mais importante (...) é o fato de que, apesar de estarem presentes, os acontecimentos políticos não se auto-explicam; longe de excluírem, eles impõem a análise de outras dimensões da realidade histórica. De formas distintas, abordam a sociedade, a economia e a cultura, quase sempre em busca de determinações ou fatores não-políticos importantes ou essenciais para a compreensão/explicação dos processos políticos. A própria História Política vê-se então enriquecida pela inclusão de questões que, além de políticas, são também, ou antes de mais nada, sociais e ideológicas. (FALCON, 1997, p.66)

Para o entendimento dessa nova perspectiva, deve-se ter em conta a relevância do *acontecimento político*, pois, mais do que o estudo sobre a jurisdição do Estado, atrela às suas bases a idéia da *produção* de uma estrutura que nem sempre depende apenas o que tangem as matérias que dizem respeito ao Estado. A partir do entendimento de Jacques Julliard:

O acontecimento, principalmente sob a sua forma política, não pode, portanto, ser considerado como um simples produto; ele não é o grão de areia que se tornou pérola no corpo da ostra-estrutura; ao contrário, na medida em que materializa um ponto de retrocesso da história, ele se torna, por sua vez, um produtor de estrutura (...) O acontecimento, por assim dizer, cristalizado, também é um acontecimento gerador. A parte de imprevisível, se não de incondicionado nesse assunto reside no fato de que foi esse acontecimento (...) e não, um outro que se encontra na origem, claramente perceptível, de uma longa cadeia posterior. (JULLIARD, 1995, p. 188).

Para a província do Maranhão no início do Oitocentos, os acontecimentos posteriores à Independência trouxeram à tona não a suposta “supremacia” do Estado, mas novas propostas e outros personagens interessados no exercício da política local. As elites da terra até então apenas adjacentes ao poder dos principais cargos administrativos, naquele momento em domínio dos portugueses, passaram a manifestar suas intenções, em oposição às medidas administrativas do poder metropolitano. O juramento da Constituição portuguesa ocorrido no Maranhão em 1821 foi o acontecimento desencadeador dos argumentos contrários, embora inicialmente as manifestações tenham sido apenas de apoio das classes mais elevadas da sociedade maranhense. O apoio e juramento constitucional mascaravam outros desejos, prontamente expressos logo que da eleição de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca para o cargo de governador provisório da província. O acontecimento, *produtor de uma estrutura*, revelava novas estruturas, discursos e projetos escondidos sob a capa de um apoio incondicional das elites locais ao governo português, este mesmo sempre reforçado pela repetida idéia dos laços de amizade entre portugueses e maranhenses, assim como da proximidade geográfica entre o Maranhão e Portugal.

De modo geral, são essas disputas entre grupos políticos rivais que vão permear as esferas de poder político no Maranhão oitocentista. A participação das famílias mais importantes da província marcou uma forma de prática política que ultrapassou os limites da simples rivalidades econômicas e sociais. É nesse contexto anterior à Independência, que as lutas entre os grupos das elites vão traçar o mapa da política local, onde os interesses particulares têm maior prioridade.

CAPÍTULO II

ANTECEDENTES DA INDEPENDÊNCIA

Filhos do Maranhão as vossas famílias, e as vossas fortunas estão em segurança, porque o governo está em vigor.⁴²

2.1 Da Revolução Liberal do Porto e suas repercussões no Brasil.

O Sistema Absolutista de governo enfrentava dificuldades em Portugal nas primeiras décadas do século XIX, enfraquecido na Metrópole, entre outras coisas, por uma progressiva crise da economia portuguesa se comparada à sua principal possessão colonial, o Brasil. Sobretudo as relações comerciais e a interrupção do comércio colonial desde 1808, levaram Portugal a um processo de decadência comercial que se estendeu até a década de 1820. Os Tratados de 1810 e 1815 contribuíram, em certa medida, para o alargamento da crise e deixaram, além do mais, o mercado colonial brasileiro aberto à concorrência estrangeira. A invasão dos produtos manufaturados, especialmente os ingleses, nos portos brasileiros limitou o espaço de ação da indústria portuguesa, especialmente a têxtil, enfraqueceu a entrada dos vinhos portugueses no Brasil e atingiu também o mercado de grãos da metrópole. (SOUZA, 1999, p.42- 43).

Afora as questões econômicas, no campo político a situação de Portugal após as Guerras napoleônicas também poderia ser considerada delicada. A vinda da Família Real e a mudança da sede do governo português ocasionaram, em Portugal, um vácuo de poder e descrédito quanto à gerência do Antigo Regime e da administração “à distância” da Família Real dos problemas mais imediatos dos lusitanos. A crise de produção e geração de riquezas, redimensionadas após a fuga dos Bragança em 1807 em direção ao Brasil, encontrou paralelo perfeito nas questões políticas a serem resolvidas a partir da transferência de poder

⁴² Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, governador provisório da Província do Maranhão. (*Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades -1821-1822*).

administrativo da Metrópole para a Colônia. Tentativas frustradas de reformas do setor econômico, em especial do sistema alfandegário, aliada a severas críticas ao Sistema Mercantil somente ressaltavam a seriedade da situação portuguesa ante um momento de expansão das iniciativas comerciais de outras metrópoles européias e principalmente da dependência cada vez mais aprofundada de Portugal em relação à Inglaterra. Por outro lado, a crescente autonomia do Brasil - especialmente da Corte alocada no Rio de Janeiro - ocasionada pela reorganização do seu comércio e conseqüente estabilização econômica colocava em questão as relações de poder entre Portugal e Brasil (SOUZA, 1999, p.44). Maria Odila Silva (1986) apresenta uma visão geral da situação portuguesa após a transferência da Corte para o Brasil e, principalmente depois dos Tratados de 1810 em contraste com a conjuntura brasileira no período. Segundo a autora:

Em Portugal, a devastação e a miséria da guerra agravada pela pressão da antiga nobreza foi ainda mais acentuada pelo tratado de 1810 que não só retirava qualquer esperança de reviver o antigo comércio intermediário de produtos coloniais que exerciam os comerciantes dos portos portugueses, como também prejudicava o industrialismo incipiente (...). À fome generalizada, à carência de gêneros alimentícios, à desorganização da produção de vinho e azeite somava-se a paralisação dos portos, de início fechados por Junot e depois desvitalizados e sem movimento por causa do tratado de 1810 (...). Em face à miséria deste período de crise e da extrema decadência, confrontava-se o reino com a relativa prosperidade e otimismo de perspectivas que se abriam então para o Brasil (SILVA, 1986, p.166-167).

A crise portuguesa resultou numa profunda sensação de que Portugal estava abandonado e que a ausência física de seu rei, aliado à transferência do centro administrativo para o Brasil, deixara o povo lusitano órfão. Os constantes pedidos de retorno de D. João VI a Portugal evidenciavam uma preocupação com o futuro político de Portugal (SOUZA, 1999, p.58). Nesse clima de questionamentos e crise, a Revolução do Porto de 1820 tomou corpo e surgiu como alternativa de “regeneração” da antiga ordem, embora, é necessário destacar, se contrapunha às “antigas regras” do Regime Absolutista de governo, uma vez que configurava-se como um movimento de ordem liberal. No mais, havia a necessidade de se modernizar as estruturas econômicas e sociais portuguesas, uma vez que a relativa prosperidade da nova Corte não era suficiente para arcar com despesas da tentativa de reconstrução da antiga metrópole (SILVA, 1986, p.167). Para Iara Lis Carvalho Souza a convocação das Cortes para a deflagração da Revolução Liberal de 1820 foi significativa porque:

Os homens do Porto que capitanearam a Revolução Liberal de 1820 (...) tinham o mesmo apreço pelas Cortes, enquanto estratégia política, a fim de reordenar a soberania, o lugar do rei e atender os interesses daqueles que perdiam com a crise portuguesa (SOUZA, 1999, p.76).

A idéia de regeneração esteve diretamente atrelada à concepção de revigoração da soberania⁴³ do rei, mas para além dessa questão, estava em jogo a própria soberania da nação portuguesa. Como maior representante da unidade nacional, a ausência de um rei significava uma espécie de vazio de poder que retirava da nação o seu status de soberania. A existência de setores sociais conservadores requerendo seus antigos direitos ajudava ainda mais a aprofundar o momento de crise da economia portuguesa. Esses estratos sociais, em geral ligados *“por laços de parentescos e interesses a setores da nobreza agrária e do clero quiseram fazer continuar o sistema de impostos extraordinários que recaía sobre comerciantes e funcionários da cidade, principalmente de Lisboa e do Porto”* (SILVA, 1986, p.168), foram responsáveis em parte pela instabilidade econômica e o conseqüente desencadear da pressão sobre os Bragança instalados no Brasil. Somando-se à pressão comercial inglesa, a sobrecarga de impostos, a desvalorização da moeda lusitana e o avanço da economia na antiga colônia, a Revolução do Porto funcionou como um movimento de reação à realidade imposta:

As tensões internas e inerentes ao processo de reconstrução e modernização de Portugal viriam, pois, exacerbar e definir cada vez mais as divergências de interesses com os portugueses no Brasil. A nova Corte, dedicada à consolidação de um império no Brasil, que deveria servir de baluarte do absolutismo, não conseguiria levar a bom termo as reformas moderadas de liberalização e reconstrução que se propôs executar no Reino, aumentando as tensões que vão culmina na Revolução do Porto (SILVA, 1986, p.169).

Por outro lado, essa “convocação” à volta do rei e das Cortes ameaçava o equilíbrio das relações entre Brasil e Portugal. Ao lado do medo dos cidadãos residentes no Brasil da

⁴³ Sobre a o sentido da palavra **soberania**, para Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2003), a soberania estava atrelada à concepção de igualdade, e *“representou a tendência de impessoalização do poder, em oposição ao soberano na época do Antigo Regime, que designava uma autoridade e exclusiva do monarca (...). Assim, ‘a soberania reside essencialmente na Nação: esta é livre e independente e não pode ser patrimônio de ninguém’ (...). A soberania tornou-se uma palavra-chave no novo vocabulário político, a partir de 1820, principalmente nas formas da soberania da Nação e soberania do povo, que se transformaram em indicativos da cultura política luso-brasileira: a primeira integrava o universo da elite coimbrã e a segunda, da brasiliense”* (p. 159-160). Para Iara Lis Carvalho Souza (1999), *“as Cortes deram um novo sentido à soberania, na sua origem, na sua atribuição, no seu desempenho e, pela primeira vez, emergia uma concepção de poder atrelado à idéia de nação”* (p.85)

recolonização, assim como da perda da recém conquistada “autonomia”, D. João VI dividia-se ante o estado convulsivo em Portugal e o perigo de tomada do poder de grupos rivais. Diante das discussões acerca da sede da Monarquia portuguesa, era necessário antes de tudo, conformar todos os setores interessados no desenrolar dessas questões. Segundo Souza (1999), o realinhamento do poder monárquico português poderia ser possível através de um rei constitucional, sob a ótica de um sistema político de bases liberais na tentativa de conciliação dos interesses em disputa:

Desde 1817, estava nítido, dentro do governo, o perigo da ruptura das relações entre Brasil e Portugal, que atingia própria condição do soberano e seus vínculos necessários e imprescindíveis com seu povo, conformado nas Cortes. Talvez por saber destes dilemas, o ministro encarregado de negócios junto à Confederação Helvética aconselhava D. João a se tornar, por vontade e iniciativas próprias, um rei constitucional. Isto evitaria que os sediciosos abusassem da sua ausência, diminuiria a influência espanhola e seria uma boa estratégia política (SOUZA, 1999, p.78).

Resumindo, o movimento de Regeneração Portuguesa possuía uma série de metas, de acordo com as palavras de Gladys Sabina Ribeiro (2002):

As metas principais eram levar de volta o Rei, àquela altura estabelecido no Brasil; restabelecer a independência do velho Reino frente à ex-Colônia – que na prática havia se tornado a Metrópole; ressuscitar e revitalizar o vigor das práticas comerciais a partir das cidades portuguesas, principalmente das do norte do país; e garantir os direitos de cidadania dos lusos estabelecidos no continente europeu. Tais direitos incluíam a convocação das Cortes, defensora da Nação portuguesa, e a redação de garantias à propriedade através de uma Constituição liberal, privilegiando um Poder Legislativo forte (RIBEIRO, 2002, p.30)

A agenda liberal⁴⁴ como base de sustentação do processo de “regeneração” portuguesa funcionou como instrumento alternativo ao colonialismo e a todas as regras do Antigo Regime. Desprestigiado em suas práticas, o Absolutismo enfrentava, desde o início do século

⁴⁴ O Sistema Liberal foi uma doutrina que teve início aproximadamente no século XVI e definia entre um conjunto de liberdades contrárias às regras postas pelo Sistema Absolutista. Dentre as liberdades associadas ao Liberalismo está a “*liberdade de associação, de pensamentos e palavras e liberdade de organização política*”. Um conceito de Liberalismo leva em conta “*a organização social e econômica que iguala a maximização dos lucros individuais à maximização do bem-estar geral*”. Desse modo, o Liberalismo “*indica a visão de como a sociedade e o governo deviam ser organizados (...), em oposição ao controle religioso da sociedade e o estabelecimento de prioridades sociais por qualquer poder acima da própria sociedade.*” (SANTOS, 1978, p. 67-68)

XVIII, em parte considerável da Europa uma certa descrença e já não era capaz de legitimar a totalidade das práticas nos campos econômico e político. (SANTOS, 1978, p.71). Portugal contestava os fundamentos do Absolutismo em meio a uma conjuntura de lutas liberais em toda a Europa e de mudanças nas relações de poder e na concepção de soberania⁴⁵. O Liberalismo representava, por assim dizer, naquele momento, a soma de valores opostos aos praticados no Antigo Regime, a saber, a liberdade, o progresso, a modernização e a civilização (SANTOS, 1978, p.71; MOTA, 2000, p.203).

No contexto da relação Brasil – Portugal, a agenda passaria por importantes reformulações e interpretações particulares do momento vivenciado pelas duas partes. O movimento Vintista alocava condições específicas ao tratamento dispensado ao Brasil no conjunto das relações estabelecidas após a queda do Antigo Regime. No que se referia ao Brasil, pode-se dizer que a ótica pós - Revolução do Porto era baseada na idéia de que:

O liberalismo vintista não concebia o Brasil como uma entidade autônoma; associava os descontentamentos brasileiros ao despotismo do Antigo Regime e à sua forma de administrar o território americano, circunscrevendo-os ao âmbito político. Ao restabelecer sua hegemonia sobre o Império, tudo voltaria à normalidade e as terras brasileiras seriam tratadas com igualdade, como qualquer outra província do Reino. Não aceitavam as divergências a respeito dos princípios liberais que defendiam e queriam impô-los como os melhores para a Nação. As aspirações de autonomia eram vistas como ilegítimas e conspiratórias (RIBEIRO, 2002, p.32-33).

A convocação das Cortes em Lisboa em 1820 e a conseqüente formulação de uma Constituição⁴⁶ em moldes liberais faziam parte, portanto, de um contexto de reafirmação da supremacia portuguesa ante a ascensão do Brasil e a perda de privilégios de Portugal no comércio colonial (MOTA, 2000, p.193). Essa situação refletiu-se sensivelmente nas medidas político-administrativas tomadas pelos deputados portugueses em relação ao Brasil e à forma

⁴⁵ As lutas liberais na Europa tiveram início em 1820 nos meios universitários Alemães e, nesse caso, caracterizou-se por seu forte conteúdo constitucionalista; na Espanha, a intervenção de militares obrigou o rei Fernando VII a restabelecer a Constituição de 1812; a luta dos “carbonários” em Nápoles, na Itália, obrigou o rei Ferdinando I a submeter-se a uma Constituição; e em fevereiro de 1820 o Duque Berry é assassinado, desencadeando as lutas liberais na França (MOTA, 2000, p.203).

⁴⁶ De acordo com Maria Lúcia Pereira Bastos das Neves (2003), a palavra Constituição foi “o símbolo da Regeneração vintista iniciada em 1820, (...) exprimia o anseio político de todos os membros das elites políticas e intelectuais, tanto do Brasil, quanto de Portugal (...). Dentro dessa ótica de estabelecer os poderes que governassem uma sociedade e de garantir todos os direitos e imunidades da Nação (...) somente a constituição, fruto do ‘progresso das Luzes’, poderia fazer “retrogradar a autoridade real aos seus justos limites”, em posição ao governo absoluto, em que não se controlavam os poderes. Nesse sentido, ela determinava a forma porque a Nação devia ser constituída, ao definir a separação de poderes, a arma principal do sistema constitucional contras o despotismo, pois evitava que o soberano os acumulasse em suas mãos. A Constituição estabelecia a ‘autoridade que deve formar as leis; a que se encarrega de as fazer cumprir; e a que com efeito as há de executar.’”(p.148-150)

como as “regras” liberais foram estendidas à sua antiga colônia. As idéias de liberdade, progresso, modernização e civilização definidas nas bases liberais foram pensadas de maneira adaptada à situação específica do Brasil.

As divergências quanto ao rumo político do Brasil colocavam em questão os objetivos opostos de cada um dos lados envolvidos. Alguns dos deputados reunidos nas sessões das Cortes em Lisboa em 1821 definiam a partir do seu lugar de representação, como “brasileiros” ou “portugueses”, embora alguns classificassem a todos com “portugueses”. Esta certa “conciliação” no uso dos termos, no entanto não refletia as dissonâncias entre os representantes das províncias americanas e os das províncias de Portugal continental. Dentre os pontos de pauta discutidos nas sessões estava a questão da paridade política entre Brasil e Portugal, e que, em outras palavras, referia-se às concepções diferenciadas entre lusos e “brasileiros” quanto ao assunto da consolidação da união dos dois reinos. Se para os congressistas portugueses a união significava recolonização, para os deputados “brasileiros” a manutenção dos direitos conquistados pela ex-colônia com a mudança da família Real para o Rio de Janeiro, assim como do reconhecimento da “autonomia” do Brasil e rejeição de qualquer medida colonialista.

No Maranhão, o processo de escolha dos deputados teve início em 1º de julho de 1821, com a conclusão dos indicados em 05 de agosto. Dentre os escolhidos como representantes da província estavam o juiz de fora Raimundo Brito de Magalhães e Cunha, Joaquim Antônio Vieira Belfort e José João Beckman e Caldas. Dos três deputados, apenas Joaquim Antônio Vieira Belfort assumiu suas funções em novembro de 1821, tendo Magalhães e Cunha sido dispensado por problemas de saúde e Caldas como seu substituto nem seguido para Portugal. A participação mais efetiva do Maranhão foi, portanto, de um Belfort, que embora irregular em sua função, participou dos debates travados no Congresso em Lisboa segundo Berbel:

Os dois eleitos pela província do Maranhão ingressaram nas Cortes durante uma sessão de 6 de novembro. Cabe lembrar que um deles, Joaquim Antônio Vieira Belfort, era desembargador e ministro da relação maranhense (...). Embora o regulamento eleitoral proibisse a eleição de funcionários públicos, a apesar do parecer da Comissão de Poderes à integração do juiz, as Cortes aceitaram seu mandato (...). "O recém-chegado deputado maranhense, Belfort, entrou no mérito do critério de proporcionalidade proposto pelo integrantes: o Censo do Brasil, ainda imperfeito como está, dá seguramente, pelo cálculo mais aproximado, ao menos três deputados para a deputação!". "Tal critério, acreditava ele, eliminaria as rivalidades e convenceria os habitantes do Brasil das boas intenções das Cortes (BERBEL, 1999, p. 104-105).

A reunião do Congresso em 1821 já revelava que a relação entre a metrópole e sua antiga colônia andava estremecida. A discussão quanto à questão da união dos reinos refletia-se no intenso desejo português de reaver o campo de mando diante do Brasil após os acontecimentos que levaram à transferência da Corte portuguesa para as terras americanas. Nesse sentido, para os representantes da Portugal continental, a união dos reinos significava não a paridade política, mas o juramento de uma Constituição Portuguesa, válida para os dois reinos, e que regesse as relações políticas de acordo com as determinações e interesses exclusivos de Portugal. De acordo com Fernando Tomaz:

A política de união assentava, para os deputados portugueses, no fato do juramento pelas províncias do Brasil das “Bases da Constituição Política”. Por esse juramento o Brasil, membro do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves sob o regime monárquico absolutista, separado de Portugal pela Revolução de 24 de agosto de 1820, aderira ao movimento “regenerador” e sujeitava-se, assim, às decisões do Congresso obtidas por maioria na votação (...). Mas para os representantes brasileiros o juramento não conduzia *ipso facto* à união. Esta só seria possível com a condição de uma perfeita paridade política, e nesse sentido preveniam o Congresso sempre que se viam perante decisões contrárias aos seus objetivos (TOMAZ, 1986, p.80).

Dentre um dos principais pontos de divergências entre os lusos e “brasileiros” na elaboração da Carta Constitucional portuguesa estava a questão do colonialismo. A principal ponto levantado pelos deputados representantes das províncias brasileiras recaía na defesa do *status* conseguido pelo Brasil após 1808, e que este fosse respeitado na nova Constituição:

A era colonial pertencia ao passado e este passado não o queria o Brasil – que fora sede da Monarquia durante treze anos, que alcançara o estatuto de reino, que vira os seus portos abertos ao comércio mundial – ver restaurado (...). Não admitiam, por isso, que o Congresso tomasse decisões acerca do Brasil, e muito especialmente que sancionassem artigos a serem incorporados na Constituição, sem que fossem ouvidos os deputados de todas as províncias (TOMAZ, 1986, p.80,83).

A Carta Constitucional portuguesa foi elaborada com base em um conceito de unidade, não de equidade entre Brasil e Portugal. O esforço dos deputados representantes do Brasil para a inclusão na Constituição portuguesa do respeito às especificidades da ex-colônia foi objetivamente descartado. A política de união dos dois reinos vinha acompanhada da perspectiva de que a Carta Magna ajudaria a legislar sobre assuntos dos dois lados do

Atlântico, mas não acataria tratamento específico sobre questões exclusivamente do Brasil, nem versaria sobre a pretendida autonomia (TOMAZ, 1986, p.88-89; RIBEIRO, 2002, p.42-43). A desilusão dos deputados “brasileiros” com as medidas do Congresso foi acompanhada de uma intensa campanha para o juramento da Constituição em todas as províncias do Brasil, divulgando-a como algo sagrado e necessário à boa administração dos dois reinos.

No Maranhão, durante a gerência do governador Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, o juramento da Constituição esteve entre as principais pautas nas ações a serem executadas pelos cidadãos das principais cidades e vilas da Província, como forma de reconhecimento do poder e soberania que D. João VI ainda exercia em terras americanas:

Raiou nos horizontes do Maranhão hum dia, que será para sempre memorável nos Fastos de sua história; e com elle brilhou aquele entusiasmo de Fidelidade e Patriotismo, que em todos os factos, e épocas caracterizou os portugueses de ambos os Mundos. A fausta notícia da Regeneração Política acontecida em Portugal havia dado aos habitantes do Maranhão a infallível esperança de participarem dessa vantagem nacional (...) mas bastará dizer-se, o Excelentíssimo Governador Bernardo da Silveira Pinto achou tudo em ruínas; as finanças esgotadas, edifícios públicos nenhuns, tudo a cidade intransitável (...). **Nesta situação he fácil que todos anciavão a Constituição, todos desejavam ligar-se de interesse, e manifestar os mesmos sentimentos, e opiniões que seus irmãos das províncias de Portugal, e do Brazil:** esta linguagem era commum, e sem reserva (...) ⁴⁷.

A Constituição, assim, foi interpretada como a tábua de salvação diante das intempéries resultantes dos anos de despotismo do Sistema Absolutista. O juramento em praça pública vinha acompanhado da certeza também pública da aceitação de regras que afinal tinham a intenção de restabelecer privilégios e prestígio apenas do lado de lá do Atlântico. Assim, como reafirmou também privilégios de grupos do lado de cá, em especial para as pessoas ligadas a Silveira. Embora o discurso possuísse um tom de conciliação, de superação do passado, em que tudo remete a um estado de degradação e “*ruínas; as finanças esgotadas, edifícios públicos nenhuns, tudo a cidade intransitável*”, este mesmo discurso alimenta as idéias de “*esperança*” e “*entusiasmo*”, sem deixar de alocar para primeiro plano a mais importante noção de “*fidelidade*” e “*patriotismo*”. Se “*todos anciavão a Constituição*”, que modernizasse as estruturas político-administrativas, não era, no Brasil, certamente com base exclusiva nos desejos de Portugal, mas no reconhecimento de que era possível manter a união e o soerguimento das finanças portuguesas, mas não em detrimento dos objetivos do Brasil.

⁴⁷ *O Conciliador* do Maranhão, edição de 15 de abril de 1821, nº 1, p.1-4. Grifos meus.

Durante o governo de Bernardo da Silveira no Maranhão no ano de 1821, a obrigatoriedade do juramento à Constituição era necessidade expressa dos documentos expedidos à época e no jornal oficial da província. À sociedade civil e militar cabia empenhar-se na tarefa de fazer jurar e atribuir a importância a tal ritual político. Fidelidade, obediência, amor e acatamento às decisões do Rei, entendido aqui como representante máximo da vontade do povo e em conformidade com as determinações das Cortes, eram as prerrogativas fundamentais na divulgação da ordem liberal a ser instalada no Brasil:

Em consequência das medidas adoptadas pelos Corpos de Linha desta Capitania que me dirigirão huma participação assignada por toda a officialidade daquelles corpos, fazendo-me saber com muita delicadeza, e respeito, que protestavão a mais fiel obediencia, amor, e acatamento à Venerável Pessão de El Rey Nosso Senhor, e á sua Real Família, e Dinastia; mas que do mesmo tempo declaravão a face do Reino Unido de Portugal, e maior parte do Brazil tendentes a formar huma constituição liberal que possa combinar a Soberania da Real Casa de Bragança com os direitos dos cidadãos: queirão Vossas Mercez reunir se agora mesmo nos Paços do Conselho para deliberar-se sobre tão importante objecto, convocando para este fim também as pessoas de mais abonado saber, fortuna, e probidade (...).⁴⁸

O juramento estabelecia, assim, uma espécie de pacto entre o povo (“*pessoas de mais abonado saber, fortuna e probidade*”) e as autoridades constitucionais. Uma Constituição liberal tinha por objetivo, nesse caso, agregar os planos de modernização de Portugal e a recuperação da soberania do rei, restituindo ao reino consciência de Nação.

Todos os processos desencadeados em Portugal por conta da Revolução Vintista de 1820 tiveram impacto direto nas relações que seriam estabelecidas a partir daí com sua antiga Metrópole. No Maranhão, a proximidade geográfica e estratégica com Portugal permitiu uma série de acontecimentos em favor da causa constitucional portuguesa, e também foi resultado dos resquícios de medidas consideradas despóticas no governo de Bernardo da Silveira no ano de 1821.

⁴⁸ Documento n.º 1 do *Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades (1821-1822)*

2.2 *Viva El Rei, a Pátria e a Constituição*: o governo de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca.

Entre os meses de abril a maio de 1821, o então Capitão General da província do Maranhão, Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, foi aclamado e confirmado ao cargo de governador provisório. O governador antecedente, Paulo José da Silva Gama, não conseguindo administrar as crises⁴⁹ da província, foi preterido em nome de uma reorganização da ordem econômica e social, apesar de seus fortes laços com a Coroa portuguesa.⁵⁰ Bernardo da Silveira assumiu então em 1819, no cargo de Capitão General da Província do Maranhão, cujas funções não diferiam das do governador geral, mas tinha ainda mais claro o objetivo de apertar os laços políticos com Portugal. Da superação da crise econômica da então Província, na primeira incursão de Silveira na administração do Maranhão, às contestações por parte de grupos proeminentes quanto a legitimidade de um poder centralizado em torno de uma única pessoa, a experiência de Bernardo da Silveira como governador interino passou por inúmeras provas e evidenciou a presença de grupos rivais requerendo seu espaço na administração provincial. Embora o apoio ao seu governo fosse proveniente de parte considerável das elites maranhenses do período, as contestações ameaçavam o equilíbrio político e o “*socêgo público*”:

A moderação, e acatamento com que os corpos de linha desta capitania julgarão do seu dever manifestar hoje os sentimentos do seu amor, e respeito à Sagrada Pessoa de El Rey, o muito alto, e poderoso Senhor Dom João Sexto, declarando ao mesmo tempo a sua firme adhezão aos princípios políticos proclamados pelo voto universal do Reino de Portugal, e maior parte do Brazil, já vos he conhecido, e hade de ser ainda publicado. Tranquilizaivos cidadãos honrados, o socêgo publico é

⁴⁹ Sobre o governo de Paulo José da Silva Gama e como a administração da província foi entregue ao então Capitão General Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, assim nos descreve este último: “*As produções desta província, além de escassas tinham perdido o seu valor, por motivos gerais de comércio, e sobretudo por a piratagem que tem vedado quase a navegação destes mares; a direção dada a todas as rendas públicas desta província era de uma conseqüência terrível para os lavradores, e negociantes desta praça, pq monopolizando todo o numerário na mão de estrangeiros, senhores do capital, taxavam o mercado; pouco ou nada a Fazenda gastara já mais a beneficio desta província; as Tropas, Senhor, sendo mui poucas viviam descalças, e na miséria, alistar um recruta era condenar um cidadão ao crime, tanto era certa a deserção; os empregados públicos e autoridades mal podiam viver; os poucos edifícios que a Fazenda lucra em manter, em ruínas; a cidade intransitável, todo o bem público cessava às ordens p. 05 repetidas para pagar enormes somas sacadas por o Erário, e outros males que para pousar para poupar a sensibilidade de V. Majestade, deixo de numerar*”. (Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades -1821-1822).

⁵⁰ Paulo José da Silva Gama foi oficial da Marinha, governou o Rio Grande do Sul e, logo em seguida, o Maranhão (este mandato indo de 1811 a 1819) onde recebeu a mercê de 1º Barão de Bagé. Fez parte da comitiva real que fugiu de Lisboa quando do Bloqueio Continental imposto por Napoleão Bonaparte, tornando-se capitão-de-fragata em 1810, e vindo a ser governador da capitania do Maranhão no ano de 1811 (COUTINHO, 2005, p. 431-432).

imperturbável. Filhos do Maranhão as vossas famílias, e as vossas fortunas estão em segurança, porque o governo está em vigor. As autoridades, e a municipalidade hão-de reunir-se amanhã nos Paços do Conselho para deliberarem de acôrdo sobre as presentes e delicadas circunstancias⁵¹.

Em comunicação de 06 de abril de 1821, acima citada e enviada a Portugal participando a respeito dos acontecimentos da província, Bernardo da Silveira Pinto ressalta a expressa preocupação do poder metropolitano com as constantes “desordens” ocorridas nas principais cidades maranhenses, alegando que a presença da administração portuguesa, representada pelo mesmo Bernardo da Silveira, funcionaria como uma garantia de paz, uma vez que “*socêgo publico é imperturbável*”, mesmo diante das “*presentes e delicadas circunstancias*”.⁵² O clima de conflito expresso nas páginas concebidas pelo recém empossado governador provisório revelava o impacto da Revolução do Porto na província, uma vez que a repercussão desta na colônia abriu novas possibilidades em termos políticos para os grupos que compunham as elites locais. Embora alegue que lhe fora “*publica, unânime, e voluntariamente conferido o governo desta província*”, o próprio Bernardo da Silveira Pinto foi alvo de manifestações contrárias ao seu governo poucos dias depois de ser oficializado no cargo. Em documento de sete de abril de 1821, o governador provisório relata o entusiasmo pelo qual recebeu o a incumbência do povo:

Faço saber aos Habitantes desta cidade, e província, que em virtude da resolução tomada em Câmara no dia seis de abril do presente anno, assistindo todas as corporaçoes, e autoridades civis, religiosas, e militares, e todos os cidadãos que forão para este acto pela mesma Câmara convocados, e a elle concorrerão, me foi publica, unânime, e voluntariamente conferido o governo desta província, para regêla, e governala em nome de El Rey o muito Augusto Senhor Dom João Sexto com juramento de fidelidade a Sua Real Pessoa, e Dinastia, à Religião Católica, e a Constituição, que for promulgada pelas Cortes Geraes, Extraordinárias da Nação reunidas em Portugal: debaixo destes princípios liberais asseitei o governo que ate aqui exercia por mercê de El Rey sómente com que este ajuntamento briozo tanto quis honrarme, e empregarei todo o cabedal de minhas forças para satisfazer quanto em mim couber atão lisonjeira confiança⁵³.

⁵¹ Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades (1821-1822). Edital n° 01

⁵² Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades (1821-1822). Edital n° 01

⁵³ Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades (1821-1822). Edital n° 03.

A “lisonjeira confiança” dos lusitanos empregada no governo provisório não escondia o temor quanto à desordem que poderia ocasionar essa medida. E as primeiras manifestações contrárias não tardaram, embora fossem de todo modo previsíveis, a julgar pelo tom de conciliação e de “colaboração” dos habitantes da província, expresso logo da posse do novo governador:

Espero de todos os funcionarios públicos, de todas as autoridades, de todos os cidadãos desta província huma cordial cooperação para o desempenho de todas as medidas tendentes ao sistema adoptado, e ao serviço publico. He indispensável o maior respeito às authoridades, e leis estabelecidas, emquanto as Cortes Nacionais não publicarem outras, da sua inobservância só podem resultar transtornos; he necessário moderar a impaciência; que resulta dos justos desejos das melhorias, porque as circunstancias a todos conhecidas, não permitem poder já aplicar-se hum prompto remédio a tudo⁵⁴.

O respeito às autoridades pode ser interpretado aqui como sinônimo de reconhecimento, por parte dos maranhenses, do domínio português, reconhecimento este representado pela aceitação do governo interino, e principalmente pelo juramento da Constituição portuguesa. A crise econômica em que se achava a província em 1819, logo após a posse do cargo de Capitão General por Bernardo da Silveira, já havia em 1821, segundo o mesmo, em parte tendo sido superada.

A preocupação das autoridades portuguesas residia, nesse momento, na não divisão do poder em facções, como bem assevera o governador provisório, descrevendo as etapas para a legalização do seu governo, como as ameaças constantes vividas pelas províncias à formação de grupos política e ideologicamente opostos, assim como o medo da divisão do poder no Maranhão:

(...) Decorreram meses, e começaria o receio, e a desconfiança, quando a 4 de abril uma galera da Bahia anunciou a lealdade, e patriotismo desenvolvido naquela capitania no dia 10 de fevereiro; esta crise foi decisiva, a opinião foi concorde, o entusiasmo ganhou todos os corações; tropas e cidadãos nutriam iguais sentimentos de lealdade a Vossa Majestade; mas apropriavam tb o sistema adotado por seus irmãos no Brasil, e na Europa: firmes nestes princípios no dia seis de manhã as tropas manifestaram a sua aderência aclamando no quartel deliberada e pacificamente o nome de Vossa Majestade de sempre. Respeitado, e a sua obediência às Cortes Gerais da Nação, o que me participaram por uma deputação e logo depois toda a população manifestou os mesmos sentimentos de lealdade a Vossa Majestade, e conformidade com o voto nacional. (...); todo aquele

⁵⁴ Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades (1821-1822). Edital n° 03.

Congresso, dentro e fora dos paços do Conselho declarou firme, unânime e publicamente a mesma fidelidade a Real Pessoa de Vossa Majestade, à Sua Real Dinastia; mas ao mesmo tempo obediência às Cortes e à Constituição que promulgarem: nesta peculiar situação vendo tanta lealdade, e amor da pátria, tanta unanimidade, e concórdia, **persuadi-me que o paternal coração de Vossa Majestade não queria nunca ver lacerar por facções diferentes um povo tão nobre**, e julguei conformar-me com as intenções de Vossa Majestade, com os interesses da nação e desta província, em particular demitindo-me do emprego de capitão general para que a Câmara, autoridades, cidadãos, chefes, e soldados escolhessem aquele governo que lhes parecesse mais conforme e adequado para manter a sua lealdade, patriotismo e segurança: (...); minha gratidão a tanta confiança, e serviço de Vossa Majestade e na nação mandaram-se aceitar aquele governo, que **nos dias imediatos quis abdicar por os mesmos princípios de manter a tranqüilidade e evitar o choque de partidos** (...).⁵⁵

A citação é longa, mas merece ser descrita pela importância que representa, pois o reconhecimento quanto à existência de facções e a ameaça de tomada do governo local por estas, motivou o pedido de demissão de Bernardo da Silveira do cargo que lhe fora confiado pelo monarca português, em 13 de abril de 1821, sete dias portanto, depois de ter assumido a função. As manifestações desencadeadas em outras províncias como Bahia, Pará, Piauí e Pernambuco, logo após os acontecimentos da Revolução do Porto, representadas pelo apoio às cortes lisboetas e de adesão às cláusulas da Constituição portuguesa, foram seguidas, no Maranhão, por comportamentos paradoxais de parte das elites provinciais. A conclamação ao governo de Bernardo da Silveira, seguida da anuência à Constituição à qual representava foi, dias depois, substituída por uma profunda desconfiança quanto à maneira em que o poder estava sendo exercido na província. Das 130 autoridades locais que assinaram o auto da Câmara atribuindo plenos poderes ao Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca como governador provisório do Maranhão, em documento datado seis de abril de 1821, apenas 79 representantes constam no abaixo-assinado destinado a apoiar o governador para que não renunciasse ao cargo. A contradição do episódio reside na mudança de posicionamento de 52 desses representantes das elites maranhenses que, ao trazerem para o debate, objetivos contrários aos planos traçados por Lisboa para a administração política no Maranhão, colocaram em dúvida uma sempre proclamada coesão das elites maranhenses.

Em documento de 30 de abril de 1821, o governador provisório associa as idéias contrárias à clandestinidade e subversão da ordem, desviando a província da *“honra, virtude e união”*:

⁵⁵ Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades (1821-1822). Grifos meus.

(...) esta mui interessante província, a quem a liberalidade de seus princípios não esfriou o amor a Augusta Casa de Bragança, **ainda que uma facção clandestinamente associada depois do memorável dia 6 tentasse desviá-la do caminho da honra, da virtude, da união e talvez da lealdade, ansiosa de obter um mando Supremo que este brioso povo leal, e corajosamente lhes recusou cobrindo os seus autores do seu merecido enojo, e aversão**⁵⁶.

Dentre os nomes que assinaram a primeira ata, alguns sobrenomes influentes da sociedade maranhense do Oitocentos, e que participaram ativamente dos acontecimentos políticos ao longo da primeira metade do referido século como os Belfort, Vasconcellos, Leal, Magalhães, Barradas, Azevedo Coutinho, Guimarães, Guilhon, Miranda, Bruce, Faria, Gama, Pizarro e Moraes Rego⁵⁷. Curiosamente, da assinatura do segundo auto da Câmara a favor da permanência do governador na função, apenas um representante da família Miranda (Antonio Rodrigues de Miranda) e um da família Belfort (Lourenço de Castro Belfort) constavam no total das autoridades assinantes. As famílias mais destacadas do Maranhão, dessa forma, por outros interesses e no desejo de “obter um mando supremo”, retiraram seu apoio à forma administrativa em atividade a fim de formar um governo representado por uma Junta Provisória, entendendo, pois, que esse modelo administrativo poderia melhor atender aos vários objetivos diferentes em jogo naquele momento. Ainda de acordo com Bernardo da Silveira:

(...) eu tenho sido informado de que alguns habitantes não estão satisfeitos e pensam não ser compatível um governo constitucional, nas mãos de um só homem, e desejam uma Junta Provisória; e não querendo exercer eu no feliz sistema liberal que temos adotado, um poder, ou mando, que não reúna a vontade geral de todos os cidadãos – sem a qual as melhores intenções se envenenam, ou paralisam.⁵⁸

⁵⁶ Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades (1821-1822), p.08. Grifos meus.

⁵⁷ Entre os 130 assinantes da primeira ata da Câmara, constam alguns nomes das esferas políticas e militares proeminentes, dentre os mais destacados: Rodrigo P. Pizarro, Joaquim de Souza Azevedo Pizarro, João Francisco Leal, Joaquim Antonio Vieira Belfort, Manoel de Souza Pinto de Magalhães, Francisco Antonio da Costa Barradas, Lourenço Lusitano de Castro Belfort, Carlos Caetano de Miranda Vasconcellos, Fernando Antonio Leal, Joaquim da Costa Barradas, José de Oliveira Guimarães, Joaquim Francisco Guilhon, José Theodoro Correia de Azevedo Coutinho, Domingos Rodrigues de Miranda, Manoel Raimundo Correia de Faria, Raimundo José Bruce, Camillio de Lelis de Moraes Rego, Lourenço de Casto Belfort, Antonio José Guilhon, Manoel da Costa Barradas e Felix José Cardoso de Faria. (*Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades - 1821-1822, p. 17-19*).

⁵⁸ Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades (1821-1822), p. 22.

Em outro trecho do documento, o governador designado para o cargo, destacando a intenção de renúncia, volta a mencionar a “conspiração” dos grupos “facciosos” em torno de seu governo, associando atuação desses elementos a anarquia e discórdia. O desacordo, protagonizado pelas famílias mais influentes da província daquele momento, revelava, em primeiro plano, uma pluralidade de intenções que iam de encontro aos planos lusitanos e mais que isso, a emergência de grupos de famílias, em geral provenientes das cidades do interior da província⁵⁹ cujas pretensões eram a aquisição dos principais cargos administrativos, até aquela data em poder dos portugueses residentes na capital São Luís. O governador provisório relata:

(...) o clamor universal, e por muitas vezes repetido de todos os habitantes, e soldados dentro e fora dos Paços do Conselho fez ceder, convir, e concordar os dois únicos cidadãos, que deliberavam pela Junta Provisória sem a minha presidência.(...) tenho sido informado, que alguns cidadãos **daqueles mesmos que promoveram um pacto social tão espontâneo e livre desejam uma Junta Provisória, julgando que não pode combinar-se numa só pessoa um governo constitucional, e livre.** (...) Se uns poucos de facciosos perturbadores do sossego público já cobertos da execração pública, e da sua má conduta passada, pretenderam semear a discórdia e a anarquia no meio de um povo brioso e pacífico, as suas insidiosas sugestões, acabam de ser repelidas de uma vez, e o glorioso dia de hoje ocupará um lugar distinto nos fastos da nossa história. Em todos os tempos tem aparecido homens perversos, que abusando dos sagrados nomes da religião e da pátria tem cometido crimes, e atentados contra a segurança dos povos, mas quando estes são dirigidos pela verdade e justiça, é certo sempre o triunfo da virtude. O povo do Maranhão conhece que nas atuais circunstancias a sua segurança e regeneração⁶⁰ política só podem ser sustentadas pelo governo.⁶¹

A aparente contradição do discurso, assim como da atitude de oposição de parte de uma elite, antes descrita como “alinhada aos projetos lusos e amiga dos portugueses”, que “*protestavam a mais fiel obediência, amor, e acatamento à Venerável Pessoa de El Rey Nosso*”

⁵⁹ Dentre as cidades que compunham os centros político-administrativo do Maranhão, podem ser citadas, Alcântara, Guimarães, Itapecuru-Mirim, Viana e a capital São Luís. Em São Luís concentrava-se o grosso dos cargos administrativos, em geral ocupados por portugueses de origem. No interior, predominavam, por sua vez, as famílias proprietárias de grandes extensões de terras (Belfort, Guimarães, Nunes, Vieira da Silva, entre outras), voltadas para a agricultura e exclusas dos principais postos administrativos da província.

⁶⁰ Para Lúcia Maria Pereira Bastos das Neves (2003), o termo “regeneração” é associado à própria Revolução Vintista. Segundo Neves: “*A palavra, bastante recorrente nos periódicos e documentos produzidos na época, além de intitular o novo regime e a situação instaurada nesse período constitucional, traduzia um mensagem dinâmica, capaz de empreender uma ação salvadora a fim de restituir os antigos direitos que a Nação lusa havia perdido, devido o despotismo que abrasava que grassava por todo Império, incluindo o Brasil (...). A regeneração política sempre esteve associada à idéia de constituição, que previa ‘uma reforma de abusos e uma nova ordem das coisas’. Logo, exigia ‘tranquilidade, honra, valor e uma cordial união dos Reinos do Brasil e Portugal’*” (NEVES, 2003, p.170).

⁶¹ Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades (1821-1822), p. 24 -26. Grifos meus.

*Senhor, e á sua Real Família, e Dinastia”*⁶², mostrou o primeiro indício de uma disputa que, segundo Gaioso, advinha das rivalidades entre os “filhos do reino” e “nacionais” na esfera econômica. Para uma análise desta suposta contradição, Bourdieu identifica a idéia de ambigüidade da luta política como uma luta pela obtenção dos privilégios oferecidos pelo ambiente político:

Assim, a própria ambigüidade da luta política, esse combate por “idéias” e “ideais” que é ao mesmo tempo um combate por poderes e, quer se queira quer não, por privilégios, está na origem da contradição que obsidia todos os empreendimentos políticos ordenados com vista à subversão da ordem estabelecida. (BOURDIEU, 1989, p. 202).

A subversão da ordem estabelecida, neste caso específico, adquiriu cores mais significantes ao ir de encontro a um poder já há muito estabelecido, e, ainda mais, ameaçado da perda de seus postos. A designação do Capitão General Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca para a função de governador provisório, aliada à intensa campanha pelo juramento da Carta Constitucional portuguesa, representou uma significativa tentativa de “Regeneração Política” não apenas da metrópole, sendo estendida também para a colônia. Deve-se levar em conta, no entanto, que a oposição ao governo estabelecido, não representou, a princípio, uma reação imediata contra exclusivamente a Constituição portuguesa. As desavenças que colocaram os grupos políticos de lados opostos no cabo de força tiveram início nestas disputas pelo espaço político-administrativo nesse período, mas adquiriram maiores dimensões depois da adesão do Maranhão à Independência. Em primeira instância, há uma contestação, principalmente por parte dos grupos “nacionais”, do monopólio do poder em mãos portuguesas, não necessariamente das bases legais da metrópole. A contestação quanto à soberania da Coroa portuguesa foi ganhando força na medida em que a primeira reivindicação começou a apresentar os primeiros resultados positivos para a causa defendida.

Diante dos protestos veementes ao seu governo, defendeu o próprio chefe da administração provincial severa punição aos “rebelados”, por considerá-los criminosos diante da “empáfia” de não aceitar o governo instituído, pois, de acordo com os argumentos de Silveira, contrapor-se à sua administração significava uma traição ao Estado (português) e à Constituição:

⁶² Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades (1821-1822). Edital n.º 02.

(...) ordeno que o Desembargador Ouvidor Geral do Crime João Francisco Leal passe a conhecer immediatamente por meio de huma devassa a mais seria e escrupulosa desdes infames attentados, não so no que he relativo a identidade dos perpertradores, mas tambem dos factos, e suas circunstancias para se proceder conforme ao grau de prova, que resultar, as circunstancias exigirem, e a lei mandar: E como he necessaria uma prova attendivel para julgar provados crimes tão execrandos [SIC], o Desembragador Ouvidor Geral do Crime empregará todo o seu desvêlo, e formulas de Direito, para que não fique duvidoza, ou equivocca a existencia do crime, nem o direito da sua defeza. Finalmente para que, pela integridade da Justiça, seja julgado sómente o reo, que merecer castigo por seus crimes, e não entre estes comprehendida apequena, e transitoria leviandade; nem a livre, e modesta opinião, que não tende á desordem, ou perturbação, para affastar o espirito de vingança, ou rixa anterior, o Juiz da Devassa interrogará, acariará, e tomará os depoimentos, expellindo delles tudo, que respirar paixão pessoal. Quando pelo decusso da devassa pareça necessario tomar alguma providencia, se me ha remetida cõ huma informação circunstanciada, mas sem pronuncia, para que à vista da devassa, e da informação, se proceda com os reos como for da justiça⁶³.

As ameaças do sobredito governador interino adquirem tons mais exaltados na medida em que as manifestações avançam, a ponto do secretário de Estado da Marinha e Ultramar, João Batista Felgueiras, em ofício de 02 de outubro de 1821, desaconselhar o procedimento de devassa e prisão aos “sediciosos e anti-constitucionais”:

(...) consta que o mesmo governador mandará proceder a prisão e devassa (...) contra vários cidadãos **suspeitos de anti-constitucionaes**, e fizera logo soltar huns, exterminar outros, e proceder os mais segundo as leys, accrescentando na mesma conta, que **não deixará de empregar procedimentos ainda mais severos, quando assim o julgue conveniente**: Manda advertir ao sobredito governador que desista de semelhantes irregularidades e usurpaçoens de jurisdicção; e faça observar as leys na parte que lhe toca, mantendo illesas as attribuiçoens que só competem ao Poder Judicial.⁶⁴

Enquanto ameaçava de punições as vozes opositoras, formação de uma “força-tarefa” representou manobra importante para a boa convivência do governador com os representantes das famílias mais importantes da província. Silveira montou, então, o que denominou de Junta Consultiva, que teria a função de auxiliá-lo nas decisões administrativas da província:

⁶³ Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades (1821-1822). Edital nº 25.

⁶⁴ OFÍCIO de João Batista de Felgueiras para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Joaquim José Monteiro Torres, sobre a prisão e devassa que o governador Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca mandar tirar contra vários cidadãos suspeitos. Lisboa, 2 de outubro de 1821. *Catálogo dos manuscritos avulsos relativos ao Maranhão existentes no Arquivo Histórico Ultramarino*. Grifos meus.

Novas circunstancias exigem novas medidas, e tendo todo sempre o desejo de acertar por minha constante guia em todas e diferentes épocas da minha vida, e variados empregos que tenho exercido; agora mais que nunca quero cingir-me aos princípios, que sempre há seguido, querendo para este fim acompanhar-me de pessoas a quem possa consultar no exercício dos multiplicados deveres, a quem me tenho ligado para com os povos desta província: desejo portanto que vossas mercêz pelo conhecimento que tem do character, intelligencia, e probidade de cidadãos desta cidade queirão apontar-me alguns indivíduos das differentes classes para delles formar um conselho, que eu possa consultar nas matérias de maior consideração, especialmente nos objectos em que for preciso fazer alguma alteração na ordem até agora estabelecida, bem como nos meios extraordinários, que também seja preciso adoptar para manter a segurança publica; baze primordial das sociedades, e dos governos⁶⁵.

A Junta Consultiva, por sua vez, ajudou o então governador interino a proceder à eleição dos membros que deveriam formar o grupo de deputados que representaria a província nas Cortes Gerais Extraordinárias Constituintes, reunidas em Lisboa. Para a eleição e depois de consultada a Junta foi escolhido um grupo de pessoas para formarem uma junta preparatória, a fim de seguir com trabalhos de escolha dos deputados para atender a convocação de Lisboa. O que nos interessa aqui são os nomes dos membros da junta escolhidos para eleger os representantes do Maranhão em Lisboa, dentre eles o Brigadeiro Sebastião Gomes da Silva Belfort, o Coronel José Joaquim Vieira Belfort e Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce:

Tendo ouvido o parecer da Junta Consultiva creado por portaria do nove do corrente mês; nomeio o Brigadeiro **Sebastião Gomes da Silva Belfort**, Coronel **José Joaquim Vieira Belfort**, o Desembargador **Leandro de Souza**, o advogado **Miguel dos Santos Bruce**, e o Bacharel **Antonio Pedro Ferreira** para formarem huma Junta preparatória da qual será presidente o mencionado Brigadeiro Sebastião Gomes da Silva Belfort, para que me informe do modo mais prompto, próprio e adquado com que deva proceder-se ás eleições nesta província, conformando-se quanto possível for com aquella instrução; devendo, e podendo para este fim consultar aquellas pessoas que a junta julgar que podem dar-lhe informações seguras para fixar a sua opinião, pedindo-me também tudo que lhe for necessário para adiantar estes trabalhos, e dar a informação devida, para que a nomeação dos deputados se posas fazer com a maior brevidade possível. Será conveniente que a Junta Preparatória ajunte, ou redacte algumas memórias sobre so objectos de administração, commercio e agricultura, que axijão mais promptas providências, para que os deputados que forem eleitos possam logo dar ao Congresso Nacional informações exactas sobre os estado desta província⁶⁶.

⁶⁵ *Portaria pela qual nomeia as pessoas que formão a Junta Consultiva.* (Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades - 1821-1822). Documento nº 06.

⁶⁶ *Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades (1821-1822).* Edital nº 26. Grifos meus.

Curiosamente, foi o mesmo Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce que em novembro de 1821 dirigiu carta a D. João VI pedindo expressamente a substituição de alguns empregados da administração pública da província e acusando Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca de “vingativo”, pois assumiu o governo através de “*meios nada direitos, e m.^{mo} até vergonhosos (...) contra a vontade dos habitantes desta cidade*”⁶⁷. Miguel Bruce externava a inquietação da província, e principalmente a insatisfação de alguns grupos políticos locais com o exercício do poder em mãos de um único homem, assim como dava ênfase às disputas entre facções com diferentes interesses: alguns alinhados a Silveira, outros contra seu governo. A insatisfação com os acontecimentos leva, não apenas o advogado Miguel Bruce a relatar, segundo o mesmo, a má administração de Silveira, mas também motivou outro grupo de pessoas que, em representação de 24 de outubro já havia, antes de Bruce, solicitado junto ao rei a substituição do governador e de outros funcionários da administração local. O documento ressalta, inclusive, a posição na qual se encontravam os representantes das famílias “principais” diante do processo, “coagidas” diante das pressões do governador e de seu grupo. Ao longo da representação Silveira é acusado de “enganar” D. João VI e não dar a devida importância à Constituição portuguesa:

(...) E mais assim, que chegando a gostosa notícia, de que El Rey, na Corte do Rio de Janeiro, tinha jurado a Constituição, não deu Marechal Silveira demonstração alguma d’alegria, e nem ao menos mandou cantar um Te Deum (...). Porém, Senhor, mais machiavelicas, e infernaes são as tortuosas intenoens deste homem falço: presume, que haverá uma sindicância da sua conducta, á imitação dos mais Governadores, que V. Mag.^{de} tem providenciado; e quer prender a verdade nos peitos dos cidadãoes para que se vejam no terrível dilema, ou de faltarem a ella, ou contradizerem-na (...). As maldades desse homem, ajudada de seus satélites [?] incendiários, desenvolve-se por infinitos meios. Sabe-se, e se provará, que hum dos principais objectos destes assignados, foi descobrir todos aquelles, que se hão queixado a V. Mag.^{de}, para ficarem seus nomes em listas de sangue, e sofrerem o pezo da sua vingança, ou coberta ou descubertas, antes que, as providencias paternaes de V. Mag.^{de}, nos livrem deste infernal homem. Accuda-nos V. Mag.^{de}, ou em pouco não encontrará nesta província, se não escravos domados á mais vil servidão. He o primeiro que apparece em público Antônio José Meirelles, chefe dos partidistas, devedor favorecido ao Thesouro Público, e Banco do Brasil, com huma Representação, aliciando, ameassando com o nome do General, exigindo dos seus conhecidos, devedores, e dependentes, as suas assignaturas; e da mesma fórma apparecem José dos Reys e Brito, Antônio José de Souza, José Maria Faria de Mattos, Sebastião Pinto: os Commandantes do Regimento de Linha, das Comp.as de Artilharia, do Batalhão de Pedestres [SIC], eda Companhia de Cavallaria, e alguns

⁶⁷ CARTA de Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce ao rei D. João VI, solicitando que a tropa do Maranhão seja constituída por amantes da Constituição. Considera aos antigos governadores do Maranhão déspotas e que a atuação de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca foi vingativa. Solicita ainda a substituição de todo o pessoal dos empregos públicos do Maranhão. São Luís do Maranhão, 9 de novembro de 1821. *Catálogo dos manuscritos avulsos relativos ao Maranhão existentes no Arquivo Histórico Ultramarino*.

chefes da differentes repartiçoens, com iguaes Representaçoes dirigidas á Camara, para subirem á presença de V. Mag.^{de}, e porque conhecem, que o carácter do Coronel effectivo, e Commandante do Regimento de Milicias da cidade **Joze Joaquim Vieira Belfort**, e dos Coronéis Aggregados do mesmo, não se amoldaria a hum procedimento tão infame, e contrário as leys, commeterão mais o crime de aliciar vários officiaes do mesmo Corpo, por todos os meios illegaes, e anticonstitucionaes, como se evidenciará para assignarem huma destas Representações (...).⁶⁸

A idéia de “governo vingativo” aqui presente é também encontrada na denúncia de Miguel Bruce dirigida ao monarca português e que o governo de Silveira era gerido em prol dos benefícios de um grupo de negociantes, liderados pelo Comendador Meirelles, comerciante de destaque na província e dono da segunda maior fortuna do Maranhão. A acusação de coação e aliciamento dos quadros mais importantes da sociedade através do lançamento de Representações de apoio e pedidos de permanência do mesmo Silveira na função, provavelmente é uma referência a papéis dirigidos a D. João VI e para Câmara de São Luís provenientes das cidades de Itapecuru Mirim, Alcântara, e algumas Representações originadas na capital declarando Bernardo da Silveira como “Regenerador da Província” e pedindo sua permanência no cargo.⁶⁹ Outros dois documentos são expedidos após o protesto dos “moradores do Maranhão”, de 24 de outubro de 1821, de natureza igual ao citado pela Representação contra Silveira, emitidos pelas vilas de Viana e Santa Maria de Icatu, ambas

⁶⁸ REPRESENTAÇÃO dos moradores do Maranhão ao rei D. João VI, informando sobre o Estado do Maranhão e solicitando que o governador, o juiz de fora, entre muitos outros sejam substituídos. Maranhão, 24 de outubro de 1821. *Catálogo dos manuscritos avulsos relativos ao Maranhão existentes no Arquivo Histórico Ultramarino*. Grifos nossos.

⁶⁹ CARTA da Câmara de Itapecuru Mirim ao rei D. João VI, pedindo a permanência do governador Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca. Itapecuru Mirim, 15 de outubro de 1821. *Catálogo dos manuscritos avulsos relativos ao Maranhão existentes no Arquivo Histórico Ultramarino*; REPRESENTAÇÃO dos moradores do Maranhão para a Câmara da cidade de São Luís do Maranhão, sobre as qualidades de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, que tem dirigido o governo da província e que merece o título de “Regenerador da Província”. Maranhão, 13 de outubro de 1821; REPRESENTAÇÃO dos moradores do Maranhão para a câmara da referida província, sobre a actuação de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, seu governador. Maranhão, 15 de outubro de 1821; REPRESENTAÇÃO do quartel de Ourique do Maranhão para o senado da câmara da cidade de São Luís do Maranhão, solicitando seus officios junto à Metrópole no sentido de que o actual governador, Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, continue na referida função. Informação do corpo de artilharia. Lisboa, 20 de outubro de 1821; REPRESENTAÇÃO de vários indivíduos para o senado da câmara da cidade de São Luís do Maranhão, considerando-se necessário, para a tranqüillidade do órgão que o Maranhão continue a ser governado por Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca. Maranhão, 23 de outubro de 1821; CARTA da câmara de Alcântara ao rei D. João VI, solicitando que Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca continue no exercício do cargo de governador do Maranhão. Alcântara, 22 de outubro de 1821; OFÍCIO do capitão comandante interino, D. José Rodrigues de Sá Viana, para a câmara da cidade de São Luís do Maranhão, solicitando a permanência do governador Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca. Maranhão, 20 de outubro de 1821; OFÍCIO dos officiais militares sediados no Maranhão para o senado da câmara da cidade de São Luís, solicitando sua interferência junto ao rei D. João VI, no sentido de que Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, permaneça no exercício das funções de capitão-general do Maranhão. Maranhão, 18 de outubro de 1821. (*Catálogo dos manuscritos avulsos relativos ao Maranhão existentes no Arquivo Histórico Ultramarino*)

cartas solicitando a permanência do governador, datadas de 30 de outubro, e 10 de novembro de 1821.

Nestes termos, a oposição desses grupos não se deu sem alguma réplica, e a ênfase da descrição dos envolvidos na contenda evidencia a tentativa do representante da Coroa portuguesa em convencer que todos os esforços empreendidos eram no sentido de defender os interesses de uma maioria, de manter a ordem e a harmonia, e de resguardar a “pátria” (leia-se os interesses portugueses). Quando da ameaça de abdicação do cargo, o governador provisório faz uma minuciosa construção da imagem dos elementos opositores, respaldada sob a insígnia de “criminosos”, “malvados”, anunciando uma possível punição aos mesmos:

(...) eu vos ofereci, com a franqueza eu me caracteriza, abdicar o mando, e o governo, que tão aplaudidamente me tinheis confiado: eu não podia resolver-me a conservar o governo sem a reunião de todas as vontades. Eu bem conhecia a força, que a lei me conferia, pela autoridade, que vos tinheis confiado, eu podia logo Ter afastado dentre vós alguns foragidos cobertos de crimes, que os sertões ou os mares tacaram sobre o vosso território, e que esperavam no meio da desordem saciar paixões indignas, porém também sabia, que alguns cidadãos, aliás mui dignos, mas pouco versados nos caminhos tortuosos da intriga, e da ambição, se tinham deixado seduzir e que julgaram por alguns dias com muito boa fé, que um governo constitucional provisório, não devia compor-se se não de muitos membros, e por não querer comprometer estes tinha perdoado aqueles.(...) Cidadãos não vos deixeis iludir, e se algum malvado ansioso da propriedade alheia quiser ainda perturbar o sossego de uma cidade tão benemérita, eu saberei fazer-lhe sentir a força da lei, e da justiça, olhai com desprezo esses miseráveis, que para chegarem ao fim dos seus desejos sinistros não escrupulizaram comprometer a um só dia, toda a vossa fortuna, a vossa honra, e até as vossas vidas; esqueçam-se as paixões, vivamos como irmãos, sejamos dignos do vosso augusto monarca, da nossa santa religião: poupemos os filhos da pátria para cordialmente chamarmos, Viva El rey, a Religião, a Pátria, e a Constituição⁷⁰.

As mesmas contestações que acompanharam todo o mandato de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca motivaram o fim do seu governo que, durante o período em que esteve em voga, testemunhou a ampliação do poder das facções políticas e o redimensionamento de suas reivindicações, cedendo, por fim, o poder aos grupos políticos provinciais e à determinação do Estado português para a formação de juntas administrativas para as províncias, deixando o cargo em fevereiro de 1822:

Por decreto das Côrtes Geraes, Extraordinárias, e Constituintes da Nação, de 29 de setembro do anno passado, que regulou geral, e provizoriamente os Governos das

⁷⁰ Livro de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades (1821-1822), p. 32.

províncias do Brazil, deve a 15 do corrente proceder-se nesta Cidade á eleição da Junta Provizória, que ha-de governar esta provinciana parte civil, e administrativa, ficando desta forma preenchidos os patrióticos desejos dos cidadãos, que pelo auto da Câmara do glorioso dia 6 d’Abril do anno passado, fiel, e generosamente prometerão, e jurarão ao Soberano Congresso nada alterar a forma de governo, que então elegerão, sem expressa determinação do mesmo Augusto, e Nacional Congresso: se desta firmeza de princípios, e sentimentos rezulta a mais brilhante gloria aos Povos desta Província, se esta nobre, e constitucional conducta affastou do solo maranhense os estragos d’anarchia; seja-me licito pela parte que me coube em acontecimentos tão felizes, congratular-me também por tão feliz resultado, elevar comigo a consolação de entregar em paz, e harmonia [SIC], sem vexame, nem ruína o governo de huma província, que El Rey me confiou um tempo, e seus briosos Povos outro. (...) A continuação da mesma lealdade ao Soberano Congresso, fidelidade a El Rey Constitucional, e respeito ás Authoridades legalmente constituídas; principalmente á Junta Provizória, que fôr eleita; deve, e hade garantir não só o Nome Constitucional, que esta província tem já adquerido; mas afiançar a sua prosperidade futura, pela qual, não só por fraternal dever, mas por gratidão, e reconhecimento ás distincções honrosas que devo ao Povo do Maranhão. Maranhão Palácio do Governo 9 de fevereiro de 1822⁷¹.

Algumas questões levantadas pela circular datada de 09 de fevereiro de 1822, chamam atenção por sua relevância em termos de análise do discurso. Em primeiro plano, o tom de conciliação e cordialidade do documento, apesar dos inúmeros protestos e contestações à legitimidade do governo, assim como da intensa pressão sofrida por Bernardo da Silveira durante os dez meses de sua gerência para que entregasse a administração da província a uma Junta Provisória de Governo.

Outro fator que se destaca é a reafirmação quanto à necessidade de obediência à Constituição portuguesa, vista como ponto de equilíbrio das relações políticas e de lealdade ao rei e ao congresso, sublinhando, inclusive que, apesar de ceder às pressões dos grupos políticos, a Junta Provisória a ser formada, deveria continuar sendo fiel à Carta Constitucional portuguesa, não alterando, assim, a mecânica jurisdicional do novo governo a ser designado.

Por fim, o destino do documento nos apresenta o indício do crescimento da importância dos grupos da “elite da terra” provenientes do interior da província. Destinada à cidade de Alcântara, mais especificamente aos vereadores e ao juiz presidente daquela localidade, a circular foi dirigida a um dos mais importantes grupos e que, juntamente com os grupos de Itapecuru Mirim, diretamente competia com as elites ludovicences pelo direito de administrar a província. A saída de Bernardo da Silveira do cargo de governador interino proporcionou aos representantes alcantarenses a oportunidade de participar da administração

⁷¹ FONSECA, Bernardo da Silveira Pinto da. Circular ao Sr. Juiz Presidente e Vereadores de Alcântara comunicando a respeito da eleição para a Junta Provisória e agradecendo pelo respeito e serviços prestados durante seu governo. Maranhão, 09-02-1822, 01 fl., impressa.

provincial, requerendo seus espaços na Junta a ser constituída após a dissolução do cargo de governador.

O árduo trabalho de reconstituição desses momentos antecedentes à Independência reside justamente em encontrar as peças do quebra-cabeça que façam algum sentido ao conhecimento pré-concebido ou, ao contrário, diante da insuficiência de aporte historiográfico recente local para o devido diálogo, confirmando ou reconstruindo a tese inicial.

Alguns fatos sobre o governo de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca permanecem ainda nebulosos diante de vácuos e informações às vezes desencontradas. Como dar uma definição fechada sobre os grupos que realmente apoiaram o governo instituído se há, para o período em questão, dificuldades de definir quem eram os comerciantes ou fazendeiros, uma vez que no início do Oitocentos, tanto lavradores estão investindo em novos empreendimentos comerciais, como os comerciantes se tornam donos de terras? Como explicar a oposição de apenas dois indivíduos logo que da confirmação do cargo o dito governador, a aceitação da maioria, e logo após a manifestação contrária de um grupo maior? Porque Bernardo da Silveira diz que as **mesmas pessoas** que o haviam recebido com honras na sua subida ao cargo, haviam retirado seu apoio dias depois, julgando ser ilegítimo um poder constitucional exercido por um único homem?

O lançamento de listas nominais de apoio ou oposição ao governador é um dos aspectos mais presentes em considerável parte da documentação da época, e nelas é possível perceber a ausência de alguns nomes proeminentes da sociedade maranhense do período. Dentre as listas que acompanhavam os ofícios, requerimentos, cartas e representações destinadas à câmara de São Luís ou a D. João VI, observamos poucos Belfort, Vieira da Silva, Vasconcellos, Gomes de Sousa, Burgos, etc. como assinantes. Dos nomes constantes das listas, poucos podem ser reconhecidos dentre os mais “famosos” componentes das redes familiares. Pode-se falar em omissão por conta de algum tipo de pressão ou isso aponta para algum tipo de estratégia? A nossa tese inicial é a de que os grupos políticos mudam de plataforma sempre que convém aos seus interesses. Os discursos mudam, assim como mudam as estratégias, demonstrando o poder de adaptação das famílias das elites de acordo com o cenário político do momento. No entanto, como já foi discutido, estas famílias participam ativamente do processo, conseguindo cargos, adquirindo vantagens das mais diversas, ampliando seu poder de mando nas vilas e cidades de origem, aumentando suas fortunas e, principalmente, abrindo caminho para alcançar as esferas mais elevadas do poder.

O início do século XIX é o momento em que o investimento dos lavradores do interior da província na educação dos filhos, enviando-os para os principais centros universitários da

Europa ou de Recife, começa a apresentar os primeiros resultados. As vantagens econômicas desses produtores, adquiridas durante as Reformas Pombalinas no Maranhão proporcionaram a esses núcleos familiares do interior a oportunidade de preparar e especializar as gerações sucessoras, para a perpetuação do poder familiar. Os bacharéis formados principalmente em Direito, Engenharia, Letras, tornam-se símbolos da continuidade da família e da permanência do poder passado de geração a geração, por conta do *status* que o sobrenome lhe conferia e do prestígio social há muito adquirido.

Assim, a emergência das disputas entre grupos políticos dentro do cenário do Maranhão pós-Revolução Vintista representou significativo acontecimento para as relações e desenvolvimento do campo político provincial, haja vista que as disputas pelos espaços de poder e a rivalidade declarada entre essas facções foram o motivo principal da constituição de algumas Juntas Provisórias de “final de semana” após 1822 (COUTINHO, 2005), no entanto, polarizadas depois desta data em torno de uma outra dinâmica das relações políticas.

Os conflitos entre os grupos que representavam o Corpo de Comércio e Agricultura e as famílias abastadas do interior da província foram gradativamente sendo substituídos pela lutas ideológicas entre “portugueses” e “nacionais”, especialmente após a Adesão. Da mesma maneira, foram essas disputas que conduziram os debates mais importantes em torno do poder administrativo, em documentos e jornais ao longo dos acontecimentos que retardaram a adesão do Maranhão à Independência do Brasil. Do crescimento do sentimento de anti-lusitanismo, reforçado pelos lustrós⁷², passando pelo lançamento de listas demitindo os portugueses de seus empregos, até a publicação de edital⁷³ expulsando os portugueses do Maranhão⁷⁴, as rivalidades só se acentuaram à medida dos acontecimentos e da perda gradativa da supremacia portuguesa no Brasil. O fim do governo de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, no entanto, não foi suficiente para refrear os ânimos, nem tampouco conciliar os interesses dos grupos envolvidos. As dissonâncias políticas entre os grupos políticos familiares perduraram e tornaram-se marca importante nos acontecimentos em torno da Independência do Brasil, estendendo-se pelas décadas subseqüentes à emancipação.

⁷² As violências praticadas contra os portugueses residentes na capital São Luís, ficaram conhecidas na imprensa ludovicense da época por “lustrós” e se caracterizaram por emboscadas, agressões físicas e verbais, além de saques aos comércios pertencentes aos lusitanos.

⁷³ Edital de 1º de abril de 1824, lançado pela Junta Provisória e Administrativa da Província e assinada pelo presidente Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce. (JORGE, 2000, p. 61)

⁷⁴ Essas listas de exclusão dos europeus de seus cargos administrativos e depois de expulsão do Brasil não foi exclusividade do Maranhão, pois foi prática corrente também de outras províncias.

CAPÍTULO III

DA INDEPENDÊNCIA À ADESÃO

(...) às dissensões aparentemente ocorridas por causa dos “vínculos familiares, amizades pessoais e políticas, e inimizades existentes no Maranhão (...).⁷⁵

3.1 A organização administrativa e a participação das elites provinciais

O fim do governo de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca não significou uma trégua nas disputas políticas entre os principais grupos familiares da província do Maranhão. Entre os conflitos, rivalidades e interesses, práticas estas que compunham a agenda do processo de constituição das Juntas de Governo, a organização política do Maranhão foi sendo desenhada de acordo com a demanda de poder em mãos de grupos específicos das elites locais.

A realocação dos grupos mais importantes das elites maranhenses no seio do processo significou uma reestruturação de suas funções em torno da máquina administrativa. Dentro desse processo, estava a definição do campo de atuação das elites. As Juntas Administrativas de Governo foram em geral constituídas pelos grupos das elites da capital, São Luís e da Região da Ribeira do Itapecuru, o que de certa maneira representou a exclusão de grupos de outras microrregiões da província (ASSUNÇÃO, 2003, p.201-202). Esse monopólio do poder local e regional esteve bem representado na constituição das Juntas que foram formadas a partir da dissolução do governo de Bernardo da Silveira e manteve-se por tempo considerável após a adesão do Maranhão à emancipação política do país.

A primeira Junta pós-governo Silveira⁷⁶ aglutinou justamente os integrantes das Juntas do Itapecuru e de São Luís, cuja formação contava com os representantes das famílias mais

⁷⁵ Transcrição de uma correspondência de Lord Cochrane. In: GALVES, Marcelo Cheche. *A Independência do Maranhão em uma correspondência do Almirante Cochrane a José Bonifácio de Andrada e Silva*. Revista de Ciências Humanas/Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2007, v.5, n.º 2.

⁷⁶ A Junta do Itapecuru era composta pelo Pe. Pedro Antônio Pinto do Lago, Antônio Joaquim Lamagner Galvão, Fábio Gomes da Silva Belfort, Antônio Raimundo Belfort Pereira de Burgos e José Felix Pereira de Burgos.

A Junta da Capital tinha entre seus membros Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce, Lourenço de Castro Belfort, José Joaquim Vieira Belfort. A colisão desses grupos deu origem à 1ª Junta provisória e administrativa

influentes do Maranhão. Esse quadro representativo, com a participação das famílias mais importantes da capital e do interior, tendeu a repetir-se nas Juntas subseqüentes após a adesão do Maranhão à Independência em que o poder estava, de forma geral, atrelado ao círculo de membros e clientela das famílias mais abastadas da província.

Esta Junta Governativa assumiu ainda sustentando um discurso constitucionalista e na defesa dos interesses lusos na província do Maranhão. Esse tipo de prática política, no Maranhão, era em parte justificada pela proximidade geográfica entre a província e Metrópole, além do grande número de portugueses residentes especialmente na capital, ocupando importantes cargos administrativos ou dedicados à lida do comércio. O discurso de obediência à Constituição portuguesa, presente durante o governo de Silveira, firmou-se como ponta de lança e garantia de credibilidade dos governos provisórios das Juntas de governo.

Durante o período de reuniões das Cortes Extraordinárias em Lisboa, as discussões a cerca dos modelos de administração do Brasil após o retorno de D. João a Europa apontavam como alternativa a formação de uma regência subordinada a Portugal. Os deputados representantes do Brasil, por seu turno, sugeriram, no caso da impossibilidade de um membro da família real ou do próprio Príncipe Regente D. Pedro assumir, um modelo regencial de governo fiel a sua antiga metrópole. (TOMAZ, 1986, p.94). Segundo o Art. n.º 128º, Tit. IV, Cap. II da ‘Constituição política da monarchia portugueza’, decretada pelas côrtes geraes, extraordinárias e constituintes, reunidas em Lisboa, no anno de 1821: “*Haverá no reino do Brazil uma delegação do poder executivo, encarregada a uma regência, que residirá no logar mais conveniente que a lei designar. D’ella poderão ficar independentes algumas províncias e sujeitas immediatante ao governo de Portugal*” (TOMAZ, 1986, p.95).

Para as províncias, a fórmula de governo chefiado por Juntas, junto aos governadores de armas, proporcionou às elites regionais maior espaço de atuação no campo das decisões políticas, embora o próprio cargo de governador da armas tenha sido criado no sentido de manter o controle da Corte sobre as juntas e, conseqüentemente as elites locais. Segundo Iara Lis de Carvalho,

As juntas, no mundo português, constituíam a possibilidade de formar um governo que, no limite, feria a autoridade do real, pois funcionava como uma esfera de decisão política.

do Maranhão, composta por: Bispo D. Fr. Joaquim de Nossa Senhora do Nazaré (presidente), brigadeiro Sebastião Gomes da Silva Belfort (secretário), chefe de esquadra Felipe de Barros e Vasconcelos, desembargador João Francisco Leal, tesoureiro (aposentado) da Fazenda Real, Tomás Tavares da Silva, coronel de milícias Antônio Rodrigues dos Santos, e tenente de milícias Caetano José de Sousa – 16/02/1822.

Essa nova presença da junta, enquanto um poder local e legítimo em sua localidade, capaz de reunir os vários corpos sociais na vila e freguesia, de fazer-se representar e debater com um poder maior e soberano, nasce no interior da guerra e no esforço de vencê-la. (...). (SOUZA, 1999, p.40-41).

No Maranhão, a conjugação de interesses pessoais, familiares e dos grupos políticos formados, encontrou o seu sinônimo e ambiente ideal no modelo administrativo das juntas. Sob tutela da Constituição portuguesa e resguardada na idéia de legitimidade de poder, pois “representava os desejos de todas as classes”, a primeira junta formada pós-governo Silveira foi confirmada e instalada no governo da província Maranhão no dia 15 de fevereiro de 1822:

Pela exposição constituída nos [?] nº 1,2 a Junta Provisoria do Governo da Provincia do Maranhão tem a honra de pôr na Real Presença de Vossa Magestade, o Auto d’ Eleição, pelo qual no dia 15 do corrente foi nomeada por a Junta Eleitoral da Provincia, em execução da Carta de Lei de 1º de outubro de 1821; assim com o Auto de Juramento e Posse, que celebrou a sua instalação no dia seguinte 16 do mesmo mês.

Esta Junta congratula-se com Vossa Magestade por lhe ser dado participar, que foi instalada sem a minima alteração do socego publico, e poder asseverar á Vossa Magestade que o estado politico da Provincia he conforme os deveres, á que se ligou no Acto de sua união a Cauza Constitucional, mantendo constantemente obediencia ás Leis existentes e Governo de Vossa Magestade.⁷⁷

A união das classes, representada no governo provisório, significava para os grupos das elites envolvidos no processo a participação efetiva e oficializada nas esferas do Estado. Uma junta de governo provisório era entendida, naquele momento, como uma forma administrativa mais “justa” (ao menos para as elites locais) de representar os interesses dos cidadãos. Por trás desse discurso, havia uma série de objetivos em jogo e facções em disputa. Da manutenção dos interesses dos comerciantes da praça ludovicense aos latifundiários do interior da província; dos burocratas de origem portuguesa aos nascidos na colônia; dos grupos políticos da capital aos da região da Baixada, Munin e Itapecuru. Todas essas “classes” reuniam em torno de si objetivos que poderiam ser alcançados por intermédio de uma instância superior de poder. Para Cecília Helena Salles de Oliveira,

(...) a luta política foi protagonizada por grupos de condições e interesses diversos que, tanto na Corte quanto nas províncias, projetavam a redefinição do Estado, pondo em discussão, simultaneamente, as formas de representação, as maneiras

⁷⁷ CARTA da Junta Provisória do Governo do Maranhão ao rei D. João VI, sobre sua eleição. São Luís, Maranhão, 19 de fevereiro de 1822.

pelas quais o poder seria exercido, administração das rendas e dos recursos públicos bem como políticas concernentes à apropriação da terra, ao tráfico de escravos e à produção e comercialização de gêneros agrícolas. (OLIVEIRA, 2003, p.404).

Importante ressaltar como foi significativa para esses segmentos das elites, especialmente para as famílias mais destacadas da sociedade local, a participação nesse processo de constituição dos primeiros governos provisórios. A aproximação de uma esfera maior de poder, a experiência adquirida nesse tipo de regência, a formação de vínculos mais estreitos, dentro e fora dos muros provinciais, todos esses fatores contribuíram sobremaneira para o alargamento e fortalecimento das elites regionais. No caso do Maranhão, as famílias representadas na primeira junta de governo após o governo provisório de Bernardo da Silveira serão basicamente as mesmas que irão se perpetuar no poder nas Juntas subsequentes a adesão do Maranhão à Independência e na construção do Estado Nacional, de 1823 em diante, havendo poucas alterações.

A experiência política adquirida por esses grupos das elites na condução das Câmaras Municipais foi responsável não somente pelo sucesso nas articulações pela ampliação/manutenção de privilégios, como propiciava a transferência das práticas da esfera local para a regional. Tanto antes da emancipação do Brasil, quanto depois, durante o processo de construção do Estado Nacional, o monopólio de certos grupos às esferas de poder influenciou, sobretudo e entre outras questões, no “adiamento” da adesão do Maranhão à Independência. Nesse sentido, pode-se dizer que os interesses pessoais estavam acima de qualquer decisão política de âmbito nacional e elas se estendiam para além do campo das negociações políticas. Analisando o caso do Maranhão após os acontecimentos de 1822, Matthias Assunção (2003) assevera:

Porque a construção do Estado revelou-se tão difícil na província? A razão principal é que a criação de novas instituições por um governo distante se superpôs, a nível local, às estratégias das famílias da elite que tentavam apoderar-se dos recursos naturais e dos cargos institucionais para o seu exclusivo usufruto. O estabelecimento de novas vilas e cidades e a criação de novos cargos multiplicaram as oportunidades de tráfico de influência e reestruturou as relações de poder ao nível municipal. Exercer um mandato no conselho municipal aumentava as oportunidades para lucros privados. O câmara podia, por exemplo, delegar obras de construção a membros da família de um vereador. Também muito comum, nas décadas de 1820 e 30, era a tradicional – ainda que ilegal – concessão de um monopólio do mercado local de carne para apenas um fazendeiro. Proporcionava lucros substanciais para o monopolizador, enquanto limitava as possibilidades de venda para os pequenos criadores. (ASSUNÇÃO, 2003, p.200-201).

Embora Assunção se refira às relações de poder depois do reconhecimento da Independência e, conseqüente processo de formação das instituições representativas do Estado Nacional brasileiro, é importante verificar que essa configuração fez parte de um processo de descentralização do poder iniciado nas primeiras décadas do século XIX e de amadurecimento político das elites regionais. Além do mais, não se pode concluir que esses grupos foram gestados “de uma hora para outra”, no afã dos acontecimentos, entre 1821 e 1823. A “repartição” de poderes entre grupos das elites regionais proporcionado pelas juntas provisórias de governo só alargaram essas possibilidades e culminaram nas intensas disputas entre poder central e poder regional experimentado nas décadas posteriores à Independência.

Além do mais, outros processos, resultantes dos tipos de relações sociais estabelecidas entre as classes, foi importante para o desenho do quadro político verificado durante as primeiras décadas do século XIX. Primeiramente, a presença marcante e crescente da classe dos negociantes, e sua participação nos negócios do reino, ganhou cada vez mais força após o desembarque da Família Real no Rio de Janeiro e era composta por homens “tanto preocupados em estabelecer e incrementar o mercado, quanto empenhados em demarcar um espaço de participação política”(SOUZA, 1999, p.48). Se por um lado, a burocracia de Estado essencialmente urban já no início do Oitocentos disputava espaço no ambiente político das províncias com as organizações familiares rurais dos grandes agricultores da lavoura de exportação, agora esses dois estratos teriam de conviver com essa nova força política em ascensão. Não foi por uma coincidência que, a exemplo do governo de Bernardo da Silveira na província do Maranhão, as contestações a seu governo tenham partido de um grupo específico de comerciantes, prejudicados econômica e politicamente com as suas medidas⁷⁸.

Por outro lado, a gradual perda de espaço econômico, endividamentos e dependência dos comerciantes que os grandes agricultores experimentaram durante as primeiras décadas do século XIX, redirecionaram medidas em direção a novas metas (REIS, 1992). No caso do Maranhão, a prosperidade vivenciada no final do século XVIII, intercalada por momentos de crise da grande lavoura de exportação, abriu as possibilidades de ascensão aos comerciantes, embora tenha levado para o meio urbano, integrantes das grandes famílias latifundiárias por meio dos empregos públicos. Refazendo o percurso desse grupo do final do século XVIII, até

⁷⁸ Segundo jornal *O Conciliador do Maranhão*, de edição de 28 de novembro de 1821, três comerciantes opuseram-se à sua continuidade na condução do governo da província do Maranhão, entre eles, Patrício Jozé de Almeida e Silva, Antônio Jozé do Carmo e Honório José Teixeira. Segundo *O Conciliador*, “ninguém ignora que só três cidadãos deliberarão em público por huma Junta provisoria, de que o mesmo Senhor Capitão General fosse Presidente; porém he geralmente sabido que estes mesmos, quando virão huma opposição universal, dentro e fóra dos Paços do Conselho, convierão como Cidadãos probos e cordatos, e tanto, que os dois mais conspícuos, o Senhor Doutor Patrício Joze d’Almeida e Silva, e o senhor Antonio Joze do Carmo forão os mais zellosos colaboradores no arrançamento do Auto da Câmara!”.

início do oitocentos, Iara Lis de Carvalho Souza, equaciona a importância da transferência da Corte portuguesa para o Brasil também para a classe dos latifundiários, tomando em conta que a prosperidade do período pombalino fora investida na educação dos filhos dos proprietários rurais, preparando-os para as disputas no espaço político. Foi na figura dos bacharéis em direito que esses latifundiários redirecionaram suas estratégias políticas e sociais. Segundo Iara Lis Souza:

Ao final do século XVIII, este grupo conseguiu acesso aos postos de oficiais nas milícias e ordenanças, assegurando também um controle sobre os homens livres, assegurando também um controle sobre os homens livres pobres que ficavam sob o seu comando. Outro sinal de mudança de sua importância social e política se deu com o envio de seus filhos às universidades europeias, a fim de tornarem-se bacharéis e poderem ocupar cargos na burocracia do império. Esse grupo de produtores, ávidos por ampliar sua atuação e força no mercado, vislumbraram, na instalação da corte, um modo de participar ativamente do jogo político e, igualmente, de criar um conjunto de regras que lhes fossem mais apropriadas no que tange à regulamentação do mercado, organizado até então muito mais em benefício do grupo anterior (SOUZA, 1999, p.50).

Embora disputassem espaços, estabelecendo certa rivalidade no setor econômico e nos postos da burocracia, não foi difícil a formação de redes de solidariedades entre comerciantes e produtores rurais no intuito de conjugar interesses e ampliar as possibilidades de sucesso nos empreendimentos. Essa associação foi fundamental para a sobrevivência de ambos os grupos, econômica e politicamente. Esses comerciantes, em geral de origem portuguesa, aliavam-se aos latifundiários, estabelecendo laços sociais de cooperação, agregando-se às famílias através da prática dos matrimônios, apadrinhamentos, entre outros ritos sociais, a fim de conciliar interesses. Unia-se, assim o sobrenome proeminente da família rural passando pelo processo de perda do prestígio econômico à “justa troca” do poder e ascensão econômica de comerciantes em busca de prestígio social.

Em meio a esses embates e estratégias políticas que repercutiam sensivelmente nas questões econômicas e políticas, a organização administrativa do reino dependia cada vez mais dos movimentos executados pelos grupos familiares. A reunião das Cortes Extraordinárias em Lisboa recebeu, dentre os representantes do Brasil, alguns dos membros de famílias mais abastadas das províncias, como porta-vozes dos desejos do novo reino. Junto a representantes da Igreja, foram esses cidadãos que falaram em nome das províncias, e lançaram as reivindicações do Brasil ao Congresso português. De qualquer forma, representavam os interesses do Brasil, mas acima de tudo, requeriam direitos que

respeitassem as especificidades de cada província. (TOMAZ, 1986, p.83), demonstrando uma certa tendência do Brasil à descentralização administrativa.

Foram justamente os setores mais importantes das elites regionais que ajudaram a conduzir as discussões a cerca do futuro das relações entre Brasil e Portugal ao mesmo tempo em que fortaleciam as suas bases provinciais e seus interesses particulares. No Maranhão, dos três deputados convocados como representantes nas Cortes, dois, Joaquim Antônio Vieira Belfort e Raimundo Brito de Magalhães e Cunha, estavam ligados aos latifundiários da região da Ribeira do Itapecuru, o que demonstra, por um lado, que as famílias proprietárias da grande lavoura de exportação formavam parte importante da base aliada do governador Bernardo da Silveira e, por outro, que a defesa dos interesses da província aconteceu de forma unilateral.

Entre interesses coletivos e pessoais, as elites regionais se fortaleciam e ajudavam a compor as metas do Brasil em relação à sua antiga metrópole. As divergências entre os “portugueses brasileiros” e os “portugueses europeus” serviram como ponta de lança ao processo que, dentre outras coisas, desencadeou a emancipação total do Brasil.

3.2 Os “Portugueses Brasileiros” e os “Portugueses Europeus”

A fidelidade e união a Portugal e à sua Carta Constitucional continuava a ser mesmo às vésperas do grito do Ipiranga, uma causa “santa” a ser defendida pelos deputados brasileiros nas cortes lisboetas. Nas reuniões das Cortes em Lisboa, os debates gravitavam em torno das questões de interesse mútuo e na medida do possível tentavam conciliar os objetivos nos dois lados do Atlântico. Termos com *independência, emancipação, brasileiros, nação*⁷⁹, *liberdade*, entre outros, possuíam aceção de continuidade das relações entre os dois reinos, embora já em 1821 os deputados “brasileiros” tentassem demarcar as especificidades das reivindicações do lado americano do Atlântico.

⁷⁹ Antes de 1822, a idéia de nação servia para coadunar os reinos dos dois lados do Atlântico. Falava-se em nação como sinônimo de reunião dos povos sob um único governo, a saber, o rei e a Corte Constitucional, uma vez que “*um governo constitucional só podia exercer o seu poder em nome de uma mesma Nação. (...) Entretanto, ao longo de 1822 acentuava-se a idéia de que portugueses e brasileiros, apesar de ‘como cidadãos de um mesmo Império, ligados pelos sagrado vínculo de sangue e amizade, que professam a mesma religião, debaixo das mesmas Leis e costumes’, agiam ‘como se fossem duas Nações estranhas e inimigas’*”. (NEVES, 2003, p. 210). Segundo Cecília Helena de Salles Oliveira “*como projeção da sociedade, a nação teria, ao mesmo tempo, uma natureza concreta, manifesta nos matizados vínculos entretidos entre seus membros, e uma dimensão política e imaginária na qual suas divisões e contradições se expressariam, mas opacificadas*” (OLIVEIRA, 2003, p.395).

O discurso de união passava, assim, pela definição do que poderia ser considerado legitimamente português. Isso ajudava a definir também os direitos a que cada reino estava submetido, e era justamente a posição de subordinação do Brasil em relação a Portugal que os deputados representantes do Brasil tentaram evitar como regra na confecção da Constituição portuguesa. Falando em nome da província de São Paulo, o deputado Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, assegurava que a identificação dos “brasileiros” como portugueses passava também pela questão da igualdade de direitos, uma vez que “*os povos do Brazil são tão portugueses, como os povos de Portugal, e por isso hão de ter iguaes direitos*” (TOMAZ, 1986, p.82). Intitulando-se como “*representantes de uma nação livre*”⁸⁰, os deputados “brasileiros” buscavam o reconhecimento da igualdade de direitos entre os dois territórios.

A definição entre os direitos de cada um dos envolvidos levava em consideração ainda a questão da identificação de cada deputado com seu lugar de origem. Isso denota dizer que o uso dos termos “português” e “brasileiro” nesse momento não demarcava uma separação em termo de nacionalidade. Nas sessões da Assembléia em Lisboa, “*alguns deputados brasileiros usavam os termos “português” e “brasileiro” para designar o que se referia ao reino respectivo com exclusão do outro. Outros preferiam dizer que ‘somos todos portugueses’*” (TOMAZ, 1986, p.75).

O ‘português brasileiro’ e o ‘português europeu’ se enquadravam, dentro do ambiente de discussão das Cortes como “espécimes do mesmo gênero”, cuja nacionalidade remetia ao mesmo lugar, Portugal Continental, sendo o local de nascimento apenas uma referência à parte, como mostra a historiadora Gladys Sabina Ribeiro:

De uma maneira geral, até o início de 1822 nascer brasileiro significava “*ser português*”; com isto designava-se apenas o *local de nascimento dentro da Nação portuguesa*, vendo preservados e respeitados os seus direitos de “patriota”. Quando muito, os “portugueses da Europa” que partilhavam e defendiam os interesses americanos, e que moravam no Brasil, eram também chamados “brasileiros” – eram os “bons portugueses” (...) (RIBEIRO, 2002 p.46)⁸¹.

Na medida em que as rivalidades entre os deputados dos dois lados do Atlântico iam se avolumando, definia-se o sentido da palavra “brasileiro”. Ser brasileiro significava “*aquele que lutava pela liberdade, pela Monarquia Representativa e Constitucional; aquele que ia*

⁸⁰ Discurso do deputado Vilela Barbosa em sessão de 11 de fevereiro de 1822 (TOMAZ, 1986, p.82).

⁸¹ Grifos da autora

contra as medidas recolonizadoras das Cortes, não importava se o seu local de nascimento fosse o Brasil ou Portugal” (RIBEIRO, 2002, p.48). A luta dos deputados “brasileiros” pela equidade entre Brasil e Portugal fez reaver a idéia de “ser brasileiro”, embora nesse momento, não estivesse atrelada a nenhuma concepção nacionalista ou manifestação patriótica. O “brasileiro” ainda pertencia ao mundo luso, e a luta por perpetuar esse pertencimento em pé de igualdade com os europeus atribuiu uma dimensão específica ao termo, sem segregar os habitantes do reino em “pátrias” e em origens diferenciadas.

Importante considerar que esses termos vão adquirindo outras nuances e significados ao longo do tempo. Antes de qualquer rumor acerca da emancipação política do Brasil, essas palavras designavam apenas categorias sem muita relevância política. Não havia no vocabulário corrente à época, uma distinção nacionalista dos termos “português e “brasileiro”. Em outras palavras, todos os cidadãos, tanto os nascidos em Portugal, quanto no Brasil, pertenciam a uma única Nação portuguesa. Ou melhor, exista, por conseguinte, uma nação luso-brasileira à qual o cidadão nascido em qualquer lado do Atlântico pertencia. Desse modo, o termo “*brasileiro*” servia para qualificar aquele que havia nascido no Brasil, ou que o havia adotado como lugar de moradia. Ampliando o debate, Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves procura distinguir os sentidos em que eram empregados a palavra “*brasileiro*” de “*brasiliense*” nos periódicos da época. Para Neves:

(...) **brasileiro**, ainda em 1821, não estava revestido de seu sentido moderno, com uma conotação de identidade coletiva, quer política, cultural ou social. Identificava muito mais o local de nascimento ou moradia. (...) Já Hipólito da Costa, em seu periódico, distinguia o “brasileiro”, isto é, “o português europeu ou o estrangeiro, que vai lá negociar ou estabelecer-se” do “**brasiliense**, o natural do Brasil” ou os “atuais possuidores do país”, porque, de acordo com a língua portuguesa, a “terminação *eiro* denota a ocupação (...)”. Assim era comum os artigos dos jornais conclamarem os “brasilienses e brasileiros”, como dois grupos distintos que formavam a população que habitava o Brasil (NEVES, 2003, p.217)⁸².

Portanto, antes dos acontecimentos de 1822, juridicamente não havia uma separação entre quem era “português” e quem se poderia considerar “brasileiro”. Ambos faziam parte de uma mesma esfera, com exceção do termo “brasiliense” utilizada nos jornais com objetivo de identificar as pessoas nascidas no Brasil, ou quem não fosse estrangeiro ou nascido em Portugal, que não implicava, necessariamente, em uma definição política ou nacionalista. Apenas após o avanço dos embates entre os deputados representantes das províncias do Brasil

⁸² Grifos da autora

e de Portugal, é que se passou a usar esses termos acompanhados da palavra **cidadão**. A distinção empregada nesse momento específico do “*cidadão brasileiro*” do “cidadão português” configurou, incluindo todo o processo que levou à Independência, um dos indícios mais significativos do aprofundamento das rivalidades e hostilidades entre os dois reinos e o início da separação das duas nações (NEVES, 2003, p. 183).

Robert Rowland define de uma forma mais pormenorizada quem poderia ser definido naquele período entre “brasileiros” e “portugueses”, de acordo com o posicionamento político pós-Independência. Se antes da Independência todos os que estavam sob a jurisdição de Portugal eram “portugueses” e o termo “brasileiro” era apenas uma referência à naturalidade, com o advento da emancipação política, essas definições estarão intimamente atreladas à aceitação ou não da causa independentista brasileira:

(...) “portugueses” eram num primeiro momento aqueles que, tendo ou não nascido em Portugal, se opuseram à solução política consubstanciada na figura de D. Pedro I. Seriam poucos, pelo menos na Corte e no sudeste: alguns elementos da tropa portuguesa, alguns burocratas e comerciantes. “Brasileiros”, conseqüentemente, seriam todos aqueles, nascidos no Brasil ou não, cujos interesses exigiam uma plena inserção nas novas instituições nacionais. Seriam, também, todos aqueles, homens livres brancos ou pardos, que apesar de não possuírem interesses patrimoniais que o exigissem, se identificavam com a causa da Independência e com a posição aos “portugueses” (ROWLAND, 2003, p.372).

Analisando a forma como essas palavras foram largamente utilizadas ao longo das obras historiográficas sobre a Independência, Robert Rowland mostra outra perspectiva acerca dos fatores que levaram à emancipação política do Brasil. Segundo Rowland, a questão da Independência colocada com um simples embate entre “portugueses” e “brasileiros” pela historiografia tradicional subverte e simplifica o debate a partir da concepção *a priori* de antagonismo entre esses grupos, como categorias distintas e definidas antes mesmo de 1822. Para o autor:

O modo em que a questão fora colocada traduziu-se, inevitavelmente, numa essencialização de “brasileiros” e “portugueses”, como se a Independência tivesse sido o resultado de um conflito entre uns e outros. Mas em 1822 não havia, no Brasil, nem “brasileiros” nem “portugueses”: foi no contexto dos conflitos que ocorreram durante o processo de Independência, e de maneira fluída e pouco linear, que a pertença a uma ou outra categoria, cujas fronteiras variam de região a região e ao longo do tempo, começou a ser reivindicada por alguns e atribuída por outros aos seus opositores, e que começou a emergir, entre os que vieram a definir-se como “brasileiros”, um ainda incipiente sentimento nacional (ROWLAND, 2000, p.9).

Ampliando o significado dos termos pós-1822, Robert Rowland vai além das simples expressões e inventaria o que significava *ser português* e *ser brasileiro* naquele contexto e como essas noções foram largamente exploradas na historiografia brasileira. Para aquele momento específico, de definição das especificidades e dos estatutos políticos que desvincilhavam Brasil de Portugal, ser um ou outro significava buscar nos termos identidades particularizadas. Segundo Rowland:

Torna-se evidente, assim, que nesse contexto *ser português* ou *ser brasileiro* eram construções políticas que refletiam interesses e projetos sociais e econômicos mais amplos, e que ao contrário do que pressupunha a historiografia nacionalista tradicional essas identidades não eram dadas de antemão nem determinadas pela naturalidade de cada um. Nesses termos, para que se possa equacionar o problema do sentido e do papel político e da posição entre portugueses e brasileiros, quer nas lutas políticas da primeira metade do século XIX, quer nas estratégias discursivas de legitimação da Independência e da idéia de nação, torna-se necessário proceder à desconstrução dessas categorias e esclarecer não apenas *quem eram* os chamados “portugueses” e “brasileiros”, mas ainda *que sentido tinham* esses termos, para os próprios e para os que assim os designavam (ROWLAND, 2003, p.371-372)⁸³.

Verifica-se, assim, diferenças fundamentais na composição dos sentidos que esses termos vão adquirindo ao longo do tempo, obedecendo às nuances políticas do momento. Se, por um lado, a consagração da causa independente do Brasil funcionou como uma espécie de divisor de águas na separação definitiva entre “portugueses” e “brasileiros”, também ajudou a reformular a noção de nacionalismo e nacionalidade. A definição da nova “pátria⁸⁴” estava intimamente ligada a interesses patrimonialistas, que iam além da causa política.

Por outro lado, a Independência acrescentou variáveis à essas definições, que ganharam tons jocosos e estereotipados de ambas as partes envolvidas. Foram esses “apelidos” desqualificadores uma das questões que motivaram, por exemplo, as violências contra portugueses de nascença no Maranhão depois da adesão à independência, os chamados lustrós. Essas práticas violentas contra os portugueses residentes na capital iniciaram-se depois da Adesão e foram se intensificando ao longo da década de 1820, mais precisamente de 1823 em diante. As descrições dessas violências incluíam saques noturnos a lojas dos

⁸³ Grifos do autor

⁸⁴ Segundo Lúcia Maria Pereira das Neves o termo “pátria” foi tendo o seu sentido modificado ao longo do tempo, pois “o conceito ganhou, porém, a partir do movimento constitucional, uma nova dimensão, identificada a uma força criadora e grupos anônimos, que promoviam o poder do espírito público em oposição ao individualismo monárquico (...). Enquanto no pensamento dos homens da época a Pátria aparece como uma entidade natural a qual se pertence pelo nascimento ou pelo sangue (...). Se o conceito de Pátria ampliou-se no mundo luso-brasileiro com vocabulário do Vintismo, a partir de 1822, ganhou novo impulso com a animosidade entre brasileiros e portugueses. Além da instituição sagrada e pública, a Pátria passou a significar sobretudo o lugar em que se vivia, compartilhando os seus benefícios”. (NEVES, 2003, p.204-207)

lusos, sovas, tumultos, “rodas de pau” e eram justificadas por seus praticantes como uma “compensação” aos brasileiros pelos séculos de maus-tratos a que foram submetidos pelos portugueses (JORGE, 2000, p.31-33)⁸⁵.

Ser português (sem aspas) no Brasil era sinônimo de inimigo do Império, ironicamente chamado de “pé-de-chumbo”, ao passo que o brasileiro era o “pé-de-cabra”. Pé-de-chumbo e/ou antibrasílico também era designação atribuída a todo aquele, brasileiro ou europeu que não aderisse à “santa causa brasílica” (NEVES, 2003, p.218-219). Assim, na concepção de Robert Rowland a definição encontrada sobre os portugueses no Brasil obedeceu á vários quesitos:

Mas esses “portugueses”, os que se consideravam a si próprios como tais e os que como tais eram apelidados pelos seus adversários, constituíam apenas uma parte dos reinóis presentes no Brasil na altura da Independência. Estes, (...) constituíam uma população bastante variada em termos sócio-profissionais. Quer pelos seus interesses econômicos; quer pelas alianças matrimoniais – 95% tinham casado com mulheres nascidas no Brasil – a grande maioria desta população enraizara-se no Brasil e passou a considerar-se como “brasileira”. Os “portugueses”, pelo contrário, eram aqueles a quem, com maior ou menor justificação, foi aplicado o estereótipo negativo elaborado durante o processo de Independência, que, talvez por essa mesma razão, tiveram menos facilidades ou vontade de se integrarem na sociedade brasileira, e que continuaram a fazer depender a sua atividade econômica da manutenção de relações estreitas com Portugal (ROWLAND, 2000, p.12).

Considerando o contexto, é importante avaliar que essas discussões estavam sendo travadas em ressonância com outras questões institucionais de relevância para ambos os reinos. Além do mais, para haver uma delimitação e definição sobre quem era “português” e quem era “brasileiro” era necessário ter em conta quanto e porque o Brasil se tornara independente política e economicamente de Portugal. A questão da independência foi amplamente debatida antes mesmo de sua conformação definitiva e a confirmação de seu estado legal.

Antes da emancipação política, a palavra *independência* era empregada no sentido de liberdade de se estabelecer leis que regessem as relações políticas e econômicas do Brasil a partir de sua elevação a reino em 1815 (OLIVEIRA, 2003, p.390). Este termo também foi utilizado no período da Regeneração no sentido de “liberdade de sujeição” (NEVES, 2003,

⁸⁵ O historiador César Marques descreve em sua obra *História da Imprensa do Maranhão* (1878) as atrocidades cometidas contra os portugueses depois da Adesão: “Nesse tempo eram quase que diários os saques noturnos as lojas, os tumultos, as assuadas e os lustros, assim chamadas as sovas ou rodas de pau, que a população desenfreada dava de vez em quando, quase sempre aos sábados à noite, em ar de sabatina, nos portugueses e nos brasileiros, seus amigos” (MARQUES, apud JORGE, 2000, p.32).

p.222). Ser independente significava, nesse período, a manutenção da liberdade adquirida em 1808, sob auspício da antiga metrópole. Não havia, nessa época, a utilização do termo atrelado à idéia de separação, mesmo porque:

Para aqueles, mais radicalmente contrários à separação do Brasil, a idéia de independência trazia em seu bojo a volta do Antigo Regime e não os benefícios de um sistema liberal, já aceito pelos portugueses e brasileiros desde o movimento constitucional (NEVES, 2003, p.223).

O termo estava, portanto, intimamente ligado à concepção da continuidade dos laços políticos entre Brasil e Portugal e não possuía, antes de 1822, conotação separatista. Considerava-se, pois, que “*separar significava ‘desunir uma coisa da outra’, nos escritos da época que discutiam, principalmente, ‘os motivos, que o Brasil se não podia separar ou desunir de Portugal’*” e geralmente era associado à anarquia (NEVES, 2003, p.221).

Ao analisar as obras historiográficas sobre o período, Gladys Sabina Ribeiro (2002) verificou que ao avaliar os termos *independência* e *emancipação* os autores se detiveram na superficialidade das palavras, associando-as à idéia de rompimento definitivo, portanto, empregando-as fora do contexto em que eram utilizadas. Afora as mudanças de sentido no emprego desse vocabulário de acordo com a compreensão da época e avanço dos acontecimentos, esses termos foram consubstanciados em razão de uma compreensão rasa em algumas obras historiográficas tradicionais. Nesse aspecto, para a autora:

Se em 1821 pregava-se a união através da Constituição; 1822 surgiu acrescentando outros objetivos a estes: era o momento de afirmação de emancipação, não como separação política total, mas como preservação da autonomia e dos direitos econômicos (...).

Fica evidente que todos “leram” os termos emancipação e independência como sinônimos de separação política total, com rompimento de qualquer tipo de laço. E isto não aparece com clareza nos papéis da época, fossem folhetos, jornais, correspondências, proclamações, etc. (RIBEIRO, 2002, p.50-51).

Mesmo porque, as falas dos deputados representantes do Brasil nas Corte Gerais e Extraordinárias reunidas em Lisboa, eram permeadas pelas discussões acerca do respeito à independência do Brasil e manutenção da emancipação conseguida com a vinda da Família Real, sempre associando essas expressões como sinônimos de união a Portugal. A questão era

a da manutenção de um sistema constitucional que regesse as necessidades da Nação portuguesa na esfera do império luso-brasileiro.

No entanto, deve-se considerar que a idéia de separação política total foi levantada como possibilidade na reunião das Cortes pelos deputados participantes, embora o desfecho tenha sido resultado de todo um longo processo maturado ao longo de anos. Essa discussão esteve inclusa entre as pautas mais debatidas das sessões do Congresso e não era letra desconhecida dos políticos. Existiu sim o debate sobre a independência política do Brasil como uma possibilidade plausível em meio às circunstâncias. A questão fora levantada por representantes de ambos os lados, mas encontrou intensa resistência entre os deputados “brasileiros” que viam nessa possibilidade algo contrário aos desejos do Brasil (TOMAZ, 1986, p.78). A união dos dois reinos ainda era o discurso oficial proferido no Congresso. Assim, *“falaram sem dúvida, de independência. Mas a idéia de independência, sempre que era aventada pelos deputados portugueses como propósito maior do Brasil, era repudiada pelos representantes brasileiros, chegando a encará-la como contrária aos interesses do Brasil”* (TOMAZ, 1986, p.78).

E discurso sobre a questão na sessão de 23 de março de 1822, o deputado português Fernandes Thomaz, demonstrou total desprezo à possibilidade elencada, colocando a possibilidade separatista como letra menor ante os problemas a serem resolvidos pelo reino português. Mostrava, portanto, o nível de relevância que as questões do Brasil possuíam para os representantes da Portugal continental, ou seja, as solicitações da bancada americana em termos de reconhecimento dos direitos pouco sensibilizavam os deputados portugueses. Segundo Fernando Tomaz:

(...) Fernandes Thomaz, não obstante se mostrar adverso ao Brasil, dizia não se assustar perante a possibilidade de separação do Brasil: ‘Eu entendo que o Brazil há de vir a separar-se de Portugal – mas em que tempo isto ha de ser? Eu sou fatalista, tanto quanto pode ser um catholico romano; isto há de ser quando Deus quiser...’ ‘...se o Brazil com effeito não quer unir-se á Portugal, como tem estado sempre, acabemos de uma vez com isto passe o Snr. Brazil muito... (bem) que nós cuidaremos de nossa vida...’ (TOMAZ, 1986, p.78).

No Maranhão, a questão encontrou eco em uma parcela da população não afeita aos “benefícios” que o reforço dessa união poderia acarretar ao Brasil. De qualquer maneira, é importante ressaltar que nem todas as “classes” ou todos os grupos das elites maranhenses estavam devidamente representadas nas Cortes. Tanto Joaquim Antônio Vieira Belfort quanto

Raimundo de Brito Magalhães e Cunha⁸⁶, representantes eleitos do Maranhão, eram filhos das famílias mais influentes da interior da província, mais precisamente da região da Ribeira do Itapecuru (COUTINHO, 2005). Representavam, pois, uma parcela específica da sociedade provincial, ligada à grande lavoura de agricultura de exportação. Essas famílias já haviam, a essa altura, estendido seus tentáculos para o ambiente citadino, tendo membros em importantes cargos da administração provincial em São Luís, alargando seu poder. Os grupos não representados, portanto, ataçavam o debate sobre o propósito da continuidade da união entre Brasil e Portugal e requeriam maior liberdade, somente adquirida com uma emancipação definitiva. O jornal oficial *O Conciliador do Maranhão* apresenta o contexto:

Que a maioridade do Brazil deseja continuar em sua união com Portugal, he o que se manifesta pelas declaraçoens de todas as cidades capitais de Províncias, que sucessivamente foram reconhecendo o systema Constitucional; e com tudo pôde muito bem haver, e sabemos que ha, algumas pessoas, que julgam ser chegada o tempo do Brazil se separar de sua antiga metrópole. Este partido, porém, o julgamos por ora pequeno; e os que desse partido forem sinceros facilmente se convencerão que vam errados (...)

Os Governos Provisorios em todas as Provincias do Brazil, tem até aqui sido instituídos com o expresso fim de ir de accordo com Portugal, e neste sentido não encontrou o plano com opposição alguma, e excepto somente no Maranhão, aonde houve alguma differença de opnião, e isso por parte de pessoas, que não gosavam de influencia no publico (...) (*O CONCILIADOR DO MARANHÃO*, novembro de 1821, s/p.)

O artigo intitulado “*Estado Político do Brazil*”, reforça a idéia de união com Portugal e que a liberdade legítima e a verdadeira independência só poderia ser justificada sob a alçada da antiga metrópole. As duas noções coexistiam em um momento delicado de negociações do estatuto do Brasil em relação a Portugal, mas também diante do mundo ocidental: admitia-se o conhecimento do termo “independência” em uma perspectiva separatista, e do desejo manifesto de alguns indivíduos nesse sentido; ao mesmo tempo procurava-se ainda assim defini-lo atrelado à lógica da liberdade como igual ou sinônimo de união a Portugal. O *Conciliador do Maranhão* continua a sua análise ressaltando a maioridade e amadurecimento do Brasil em suas questões políticas. Assim,

A nossa decidida opinião vai exactamente de accordo com a desta maioridade do Brazil; porque, se o Brazil tem um dia de ser independente da Europa, nada lhe pôde ser mais conveniente do que ir de accordo, e em união com Portugal, até que ambos

⁸⁶ Este último dispensado e substituído pelo clérigo José João Beckman e Caldas, que tomou assento em 08/11/1821.

tenham conseguido estabelecer as duas formas constitucionaes de governo; porque, se antes disso se desunirem, seja porque pretexto for, o partido despotico achará facil meio nessa desunião de os vencer a ambos separadamente, e calcar aos pés a liberdade nascente (*O CONCILIADOR DO MARANHÃO*, novembro de 1821, s/p.).

A “liberdade nascente” remetia ao reconhecimento de uma “libertação” futura, mas não desvincilhado de um processo orientado por Portugal. O despotismo dos grupos opositores é o principal argumento que desqualifica uma tentativa de separação sem anuência do poder político do outro lado do Atlântico. E completa:

(...) mas tal momento ainda não chegou, nem há aparências de que chegue; e portanto dizemos, que a menor idéia de separação fará um terrível mal á nascente liberdade de Portugal, e nenhum bem aos povos do Brazil (...)
Gastaremos agora alguns minutos em desengano d’essa pouca gente illudida com os sonhos da independência do Brazil. O exemplo dos Estados Unidos he o principal argumento, que lhes serve; nas não advertem, que exemplo, são, por mór parte, mui enganosos argumentos, ou antes, sophismas que nada provam (*O CONCILIADOR DO MARANHÃO*, novembro de 1821, s/p.).

A constante preocupação com os alicerces recém-erguidos com a elaboração e aprovação de uma constituição liberal, a “nascente liberdade de Portugal” é uma preocupação justificada no medo do anarquismo que uma suposta emancipação total poderia acarretar. Além do mais, “*os maranhenses que apoiavam o regime constitucionalista português identificavam o Brasil independente com o despotismo*” (ASSUNÇÃO, 2005, p.349). O exemplo norte-americano como parâmetro de “liberdade” não poderia servir às especificidades do caso brasileiro. No artigo escrito ainda em 1821 a idéia de independência é refutada como sinônimo de “ilusão”, pois faria um “*terrível mal*” à velha metrópole e “*nenhum bem aos povos do Brazil*”.

O decorrer das reuniões das Cortes só demonstrava as crescentes hostilidades entre os então “portugueses brasileiros” e os “portugueses europeus”. A meta da bancada “brasileira” era a manutenção da união entre os reinos, mas com reconhecimento das especificidades e das conquistas já alcançadas pelo Brasil em termos políticos e econômicos. Não se pleiteava, nesse momento, a possibilidade de separação política nem tampouco havia uma amostragem de sentimentos nacionalistas por parte dos representantes do Brasil. A liberdade era associada à união e à permanência dos laços políticos e sociais entre um e outro e a independência era identificada como vazão para a anarquia, principalmente das camadas populares, mesmo porque “*até o ‘grito do Ipiranga’ a separação era tida por coisa de ‘anarquista’*”,

‘demagogos’ e ‘republicanos’, ou era vista como plantada pelos deputados portugueses” (RIBEIRO, 2002, p.54). Do mesmo modo, segundo Gladys Ribeiro, deve-se considerar que,

(...) o Brasil já era emancipado (autônomo do ponto de vista econômico) e naturalmente algum dia seria independente porque era próspero. Portanto, a emancipação política não estava em questão, nem mesmo sei se constava no horizonte imediato daqueles homens. Ela foi muito mais obra do *combate pela liberdade*, que até o último momento se pensava em obter *dentro da Nação portuguesa*. (...)

(...) se falava vez por outra em separação, mas como estratégia. A continuidade da política de ameaças forçava nesta conjuntura a existência de um país que se irmanava com a *Nação portuguesa* porque tinha a *liberdade de escolha*, porém poderia igualmente rejeitá-la, se Portugal (as Cortes) continuassem não honrando os princípios constitucionais (RIBEIRO, 2002, p.45)⁸⁷.

A recusa dos deputados, representantes da Portugal continental, em aceitar as propostas de reafirmação da política de união com o Brasil, e o desejo da retomada das antigas estruturas coloniais provocou um descompasso nas negociações em curso no Congresso. Não havia “boa vontade” por parte dos portugueses em aceitar ou sequer considerar que as resoluções e certas comodidades fossem estendidas ao Brasil em pé de igualdade com Portugal. Essa postura inflexível ocasionou algum mal-estar entre os deputados brasileiros e de acordo com Tomaz (1986):

A oposição que o Congresso opunha às suas propostas decorria logicamente da política por ele adotada. Sabiam-no os deputados brasileiros, que viam as deputações portuguesas persistir nela não obstante as notícias oficiais e particulares que davam conta do descontentamento que tal política originava no Brasil. E sabendo também que não era possível, nestas condições, prosseguir na política de união, não deixavam de apelar para a assembleia no sentido de se tomarem medidas que evitassem o agravamento da situação (TOMAZ, 1986, p.90).

As “desordens”, a inquietação e o clima de decepção que pairava sobre as províncias brasileiras eram as notícias que chegavam às cortes em Lisboa e embasavam o pedido de reconsideração da política em discussão. Intransigentes em seu desejo de retomada do antigo monopólio do reino, a atitude dos deputados portugueses provocou uma série de descontentamentos nos representantes das províncias brasileiras, e agitação da população em terras americanas. O medo do retorno ao colonialismo, do envio das tropas portuguesas para o Brasil, o descontentamento quanto à nomeação dos governadores de armas e a possibilidade

⁸⁷ Grifos da autora.

de restauração do monopólio comercial colonial reforçava o desejo da manutenção da política de união ao mesmo tempo em que fazia o termo “independência” mudar de sentido.

Perseverantes no repúdio do colonialismo e na defesa de um estatuto político para o Brasil que colocasse este a par de Portugal, coerentes com os objetivos da política de união, só desanimaram de prosseguir nesta política quando a rigidez da atitude do Congresso e a evolução dos acontecimentos no Brasil os convenceram da sua total impossibilidade. Empenhados na elaboração de uma constituição que a todos – portugueses e brasileiros – obrigaria, não pretendiam, de modo algum, que ela lhes garantisse estatuto de exceção (TOMAZ, 1986, p.89).

Foi, assim, no desejo de manter os laços de união com Portugal e ante a frustração de não vê-lo realizado, que o Brasil deu seu passo mais concreto na direção da emancipação política total. Embora seja resultado de um longo processo maturado ao no decorrer do tempo, as desavenças entre os representantes de Portugal e Brasil funcionaram como o estopim para a concretização da separação. Ao contrário das teses que sustentam o princípio de nossa independência na transferência da Corte real em 1808, ou na abertura dos portos às nações amigas, ou mesmo na elevação a reino unido, foi no processo de discussão do futuro das relações entre Brasil e Portugal que arraigou-se a rivalidade e as circunstâncias *mais imediatas* que levaram à Independência.

A ordem de D. Pedro I para a reunião de Assembléia Constituinte e Legislativa a fim de deliberar sobre as questões de interesse do Brasil foi o indicativo para o Congresso de que o movimento pela independência era irreversível. A emancipação política surgiu como última alternativa para o reconhecimento do novo status adquirido pelo Brasil desde 1808 (e reforçado em 1815 com a elevação a categoria de reino unido). Da Europa, questionava-se a legitimidade do poder de D. Pedro e, embora se admitisse as graves conseqüências dos acontecimentos, havia ainda um desejo de reafirmação da soberania portuguesa sob sua antiga possessão americana.

Em portaria de 29 de junho de 1822, via representantes da Junta provisória de Governo do Maranhão, D. João VI manda desacreditar toda e qualquer medida de D. Pedro I sobre assuntos referentes ao Brasil, qualificando-os de ilegítimos “*abuzivos e de nenhum valor*”.

Manda El Rei pela Secretaria d’Estado dos Negocios de Justiça, em respo[sta] ao Officio da Junta Provizoria do Maranhão na data, de 6 de maio ultimo, declarar abuzivos, e de nenhum valor ao dos [?] os Decretos, e Actos do príncipe Real, em que elle transcende o [li]mity do poder que El Rey lhe delegou: E como no [?] destes excessos está o Decreto de 16 de fevereiro do corrente anno, que ordena a

convocação de procuradores das Províncias do Brazil para formarem no Rio de Janeiro humas cortes abreviadas, que tanto pela falta de authoridade de que as convoca, como por serem contra o voto geral da Nação, não podem ser, senão hua representação irrizoria; ao mesmo tempo que a Nação se acha legitima e dignamente representada pelas Cortes Geraes, Extraordinárias, e Constituintes, a [anualmente] em exercicio na Corte de Lisboa, as quaes sómente se jurou reconhecer como ligitimas, e abdicar a tudo o que déllas de [?] [?]: Ordena El Rey que tal Decreto não seja cumprido, por que a [?] os Direitos de Soberania, a qual não rezide no Príncipe Real, ficando a Junta na intelligencia do que portudo o que em contrario praticar, será severamente punida, como subverssivo do feliz Systema, que nos rege.⁸⁸

A convocação das Cortes no Rio de Janeiro à revelia das determinações das Cortes Gerais, Extraordinárias reunidas em Lisboa, “*as quaes sómente se jurou reconhecer com ligitimas*”, foi forte indício que os caminhos a serem percorridos por Brasil e Portugal levavam a direções opostas. Na tentativa de refrear essa súbita autonomia da ex-colônia do centro político europeu, a administração lusitana em nome de D. João tratou de deslegitimar todas as ações de D. Pedro I que ultrapassassem os limites “*do poder que El Rey lhe delegou*”, considerando-os ingerências, “*abuzivos e de nenhum valor*”. As relações começavam a ruir.

A reação das cortes portuguesas e as medidas tomadas pelo Príncipe Regente mostravam a preocupação quanto às ameaças à manutenção dos antigos laços que uniam os dois lados do Atlântico. O desdém às reivindicações do Brasil, antes bem representado na fala do deputado português Fernandes Thomaz citada acima, foi substituída por uma progressiva preocupação quanto à proporção dos acontecimentos.

A justificativa quanto à necessidade de convocação de uma Assembléia Geral somente com representantes das províncias do Brasil foi argumentada pelos representantes “brasileiros” através de documento encaminhado a D. João VI nos seguintes termos:

A salvação pública, a integridade da Nação, o Decoro do Brasil e a Glória de V. A. R., ibstão, urgem, e imperiosamente comandão, que V. A. R. faça convocar com a maior brevidade possível huma Assembleia Geral de Representantes das Províncias do Brasil.

O Brasil, senhor quer ser feliz: este dezejo, que he o principio de toda a sociabilidade, he bebido na Natureza, e na razão que são immutaveis: para prehenche-lo, he lhe indispensável hum governo que elle possui, o eleve áquelle grão de prosperidade e grandeza que fora destinado nos planos da Providencia. Foi este dezejo, que há longos tempos o devorava, e que bem prova a sua dignidade, que o fascinou no momento em que ouviu repercutido nas suas praias o Ecco da liberdade (...) não desconfiar do orgulho Europeu, nem acreditar que refalsado

⁸⁸ PORTARIA sobre os Decretos do Príncipe Real. *Livro de Registro Geral de avisos, provisões, regimento, decreto, portarias e officios passados por D. João e D. Pedro de Alcântara (1813-1826)*. APEM.

Machiavelismo aparentasse princípios liberaes para atrahilo, e adormecê-lo, e restribar depois sobre à sua ruína e recolonização e edificio da felicidade de Portugal⁸⁹.

O desejo, a liberdade, a razão, a dignidade eram os princípios que estavam em jogo e que, até aquele momento dependiam do respeito e da consideração da antiga metrópole para abrir novos caminhos ao Brasil. Note-se a preocupação em ainda estabelecer os vínculos entre Brasil e Portugal, com o adendo de que a era “injusta” que o “*edificio da felicidade de Portugal*” dependesse da “*ruina e recolonização*” do Brasil. E prossegue:

No ardor da indignação que lhe causou a perfídia de seus Irmãos, que reluz por entre todos os veos que lhe procuram lançar, e que naceo naquelles mesmos princípios de generosidade e confiança que os devião penhorar de gratidão, o Brasil rompia os vínculos moraes do Rito, Sangue, e costumes, que quebrava de huma vez a Integridade da Nação, a não ter com V. A. R., o Herdeiro de huma Caza, que Elle adora, e serve ainda mais por amor e lealdade, do que por dever e obediência.⁹⁰

Apelando aos sentimentos de “*amor e lealdade*” a “El Rei Constitucional”, os representantes das províncias brasileiras cobravam uma atitude do príncipe regente quanto ao posicionamento do Congresso. A postura intransigente do Brasil não era, por assim dizer, um ato injustificado e sem base na realidade. Por fim, o documento conclui justificando sua tese central, apresentando os argumentos que embasavam a necessidade de se formar uma Assembléia de representantes das províncias brasileiras:

Não precisamos, Senhor, neste momento fazer a enumeração das desgraças com que o Congresso postergando os mesmos princípios, que lhe derão nascimento, authority, e força ameaçava as ricas Províncias deste Continente. A Europa, o Mundo todo, que o tem observado, as conhece, as aponta, as enumera. O Brasil já não póde, já não deve esperar d'elle, que de mãos alheias provenha a sua felicidade. O arrependimento não entra em corações que o crime devora. O Congresso de Lisboa que perdeu o Norte que o devia guiar, isto he a felicidade de maior parte, sem attenção a velhas etiquetas, já agora he capaz de tentar todos dos tramas, e de propagar a anarchia para o que não póde dominar. Machinão-se partidos, fomentão-se dissenções, alentão-se esperanças criminosas, semeão-se inimisades, cavão-se abismos sob os nossos pés: ainda mais, consentem-se dois centros no Brasil, dois princípios de eterna de eterna discórdia, e insistem na retirada de V. A. R. que será o instante que os hade por a hum contra o outro.

⁸⁹ ANDRADA e SILVA, José Bonifácio de. *Despacho à Villa de Alcântara no Maranhão de manifestos do Príncipe Regente. Rio de Janeiro, 07-08-1822*. 03 fls. impressas e autografadas. Biblioteca Pública do Maranhão Benedito Leite.

⁹⁰ IDEM

E deverá V. A. R. crusar os braços, e immovel esperar que rebente o volcão sobre que está o throno de V. A. R.? He este, Senhor, o grande momento de felicidade, ou da ruína do Brasil. Elle adora a V. A. R. , mas existe em huma oscilação de sentimentos, movida pelo receio de seus antigos males, pelo receio do Despotismo, que as facções secretas muito fazem valer, e muito forcejão para aproveitai⁹¹.

Cobrando um posicionamento de D. João VI, os representantes das províncias do Brasil, alegavam que a ex-colônia “já não pode (...) que de mãos alheias provenha a sua felicidade”, enfatizando o processo de maturidade política do Brasil em face das nações européias. A nova condição do Brasil e o posicionamento hostil dos lusitanos lançava um novo desafio às elites brasilienses, o de defender seus interesses, respaldados no respeito ao poder constituído no rei português. Ainda em meio aos conflitos entre os deputados reinóis e os “brasileiros”, se sustentava um discurso voltado para a união entre os reinos, mesmo pouco tempo antes do Grito do Ipiranga.

Em comunicado aos habitantes do Brasil, intitulado “*Brazileiros e Amigos*”, o Príncipe Regente D. Pedro I reforçava o conteúdo conciliador, reforçando a idéia de união, mas enfatizando, por outro lado, o anseio quanto à recolonização, assim como a insistência na convocação da Assembléia Geral Brasiliense. Relacionado entre os documentos despachados por José Bonifácio de Andrada e Silva para a Vila de Alcântara em agosto de 1822, esta proclamação fala de “liberdade” sem com isto ressaltar qualquer idéia de emancipação política, e “*em que se refere os ponderosos, e justificados motivos de Seus procedimentos, sempre derigidos á felicidade, e honra do Reino do Brasil*”⁹² :

A nossa Pátria está ameaçada por facções: preparão-se ao longe ferros para lhes serem suas mãos agrilhoadas, (e no tempo da Liberdade!! Que desgraça!). E no meio destes apparatus proprios dos fracos, e dos facciosos, fazem-se introdusir no seu seio homens, que a estão atraçoando todos os dias, e a todas as horas, a pesar de pela sua impostura parecerem adherentes á Causa sancta da Liberdade do Brasil, e á sua Independência moderada pela União Nacional, que tão cordialmente dezejamos. Conhecei os terríveis monstros, que todas as vossas províncias estão semeados – o Brasil o sabe, e lhes perdoa –, e conhecei-os não para os temer, mas para os vigiar. Aconselhai aos que esse systema não seguem, que se retirem, porque o Brasil não abraça senão a honra, o único avo a que atira, e único destintivo, que distingue os seus filhos. Quem diz – Brasileiro – diz – Portuguez – e prouvera Deos que quem dissesse – Portuguez – dicera Brasileiro. – Firmeza, Constância, e Intrepidez na Grande Obra começada. Contai com o vosso Defensor perpétuo, que Há em desempenho da Sua palavra, honra, e amor do Brasil, dar a Sua vida, para que o

⁹¹ IDEM

⁹² Documento assinado por José Bonifácio de Andrada e Silva sobre as folhas inclusas do manifesto do Príncipe Regente. In: ANDRADA e SILVA, José Bonifácio de. *Despacho à Villa de Alcântara no Maranhão de manifestos do Príncipe Regente. Rio de Janeiro, 07-08-1822*. 03 fls. impressas e autografadas. Biblioteca Pública do Maranhão Benedito Leite.

Brasil nunca mais torne a ser nem Colônia, nem Escravo, e nelle exista hum systema liberal dictado pela prudência, que tanto caracteriza a nossa amável Pátria. Viva El-Rey Constitucional o Senhor D. João VI, e Viva a Assembleia Geral Brasiliense, e Viva a união Luso-Brasileira⁹³.

A Independência moderada pela União Nacional foi sugestão de uma elite local receosa quanto ao futuro de seus interesses. Era preciso se desfazer dos “facciosos”, dos inimigos da pátria, dos traidores da união e da “sacta causa da liberdade do Brasil”. Na proclamação, a causa do Brasil é identificada com a idéia de honra, intrepidez e amor.

Para as elites regionais brasileiras, o momento poderia ser considerado delicado. Parte do histórico político de determinadas famílias estava intimamente atrelado à burocracia portuguesa instalada no Brasil. A co-dependência não se fazia apenas pela questão administrativa. As relações sociais e familiares estavam, há muito, arraigadas entre lusitanos e locais e provinham dos casamentos, apadrinhamentos e outros tipos de contratos sociais estabelecidos ao longo de mais de três séculos de colonização. As questões econômicas também estavam em jogo, uma vez que tanto fazendeiros e comerciantes, tanto os nascidos no Brasil, quanto os portugueses aqui estabelecidos possuíam uma estreita relação comercial.

No Maranhão, essas dicotomias adquiriram dimensões bastante específicas. A grande presença de portugueses de nascença em atividade nas áreas estratégicas da economia local equacionava as discussões até aquele momento em pauta sobre a estremecida relação entre Brasil e sua antiga metrópole. A questão era redimensionada ainda pelo estreitamento das ligações sociais entre os locais e os do reino, estabelecidas na província. Na medida em que as tensões se avolumavam, as relações entre “brasileiros” e “portugueses” na província adquiriam tons menos cordiais. De outra forma, a declaração da emancipação política do Brasil por D. Pedro I repercutiu de forma dramática entre os setores da elite regional maranhense.

⁹³ “Brazileiros e Amigos”. Manifesto do Príncipe Regente. In: ANDRADA e SILVA, José Bonifácio de. *Despacho à Villa de Alcântara no Maranhão de manifestos do Príncipe Regente. Rio de Janeiro, 07-08-1822*. 03 fls. impressas e autografadas. Biblioteca Pública do Maranhão Benedito Leite.

3.3 “*Maranhenses! Vois sois Portugueses*”: a Adesão do Maranhão à Independência

A decisão de emancipar o Brasil da tutela portuguesa foi uma manobra política sob conveniência das elites regionais. De todo modo, “*os acontecimentos que envolvem o Sete de Setembro de 1822 parecem ser mais uma resposta à Corte de Lisboa, e à sua tentativa de recolonização, do que a expressão de uma vontade nacionalista e separatista*” (SCHWARCZ, 1998, p. 36-37). A experiência do Brasil não encontrou similares em relação aos movimentos independentistas do restante da América do Sul. Sendo uns dos últimos países americanos a se desfazer de sua condição colonial, o Brasil apenas deu continuidade às bases administrativas aqui estabelecidas, e embora fosse regido sob as ordens do sistema liberal, não aboliu a escravidão nem adotou formas políticas republicanas, como ocorreu nos demais países sul-americanos. O processo de independência dos países latinos americanos se configurou como movimentos revolucionários contra “*todo tipo de oposição antiliberal*”, ao contrário do Brasil que manteve intactas praticamente todas as estruturas coloniais (SANTOS, 1978, p.76).

Para alguns setores das elites regionais, a Independência foi sinônimo de atraso e era facilmente relacionado a um retorno ao Absolutismo. Não manter os alicerces que prendiam o Brasil a Portugal significava um passo atrás no progresso até então adquirido pela Revolução do Porto de 1820 (MAXWELL, 2000, p.181). Em outro sentido, a Independência poderia significar para esses setores a garantia da manutenção de certos interesses econômicos e políticos que poderiam ser prejudicados caso a pretensão de recolonização dos portugueses fosse posto em prática. A saída foi negociar até o último momento pela “Independência moderada pela União Nacional”, na tentativa de garantir a continuidade das estruturas já estabelecidas e determinadas vantagens para os grupos sociais no poder. O sete de Setembro foi o resultado de uma situação em que todas as possibilidades haviam sido sugeridas, e as negociações extrapoladas.

As elites brasileiras enfrentaram o dilema de organizar o novo Estado recém-emancipado com a responsabilidade de manter a unidade política e ainda assim garantir a ordem social (SCHWARCZ, 1998, p.37). Ainda a manutenção da ordem liberal consistia como mais uma das preocupações em pauta a serem administradas pelos grupos dominantes. O medo de um levante popular apresentava-se como questão essencial no mesmo nível de uma possível fragmentação do território ou do republicanismo (SANTOS, 1978; MAXWELL, 2000). Era necessário conciliar interesses sem ferir as bases essenciais para a construção da nova nação, que nesse caso seria ancorada na continuidade do sistema liberal. O caminho para

progresso seria trilhado por meio de uma Monarquia Constitucional de ordem liberal e centralizadora (RIBEIRO, 2002, p.57).

No Maranhão, o processo de Independência adquiriu ares bem menos objetivos. A estreita ligação das elites locais com os antigos colonizadores transformou os acontecimentos da emancipação política do Brasil numa luta de interesses que se estendeu para além da negociação “amigável” entre D. Pedro e a Corte portuguesa. Na província maranhense, a intensa participação das elites regionais no processo de “aceitação” da nova condição política do Brasil, trouxe à tona rivalidades entre grupos familiares e ocasionou a eclosão de lutas armadas em várias regiões da província.

Mathias Röhrig Assunção destaca três aspectos que mostram as especificidades do processo de adesão à Independência no Maranhão: *“a luta ferrenha entre as facções da elite pelo poder local e regional, a relativa violência dos conflitos durante esse período e o alto grau de envolvimento das classes populares”* (ASSUNÇÃO, 2005, p. 345). Dentre os fatores responsáveis pela não adesão imediata, o autor cita a proximidade de São Luís com Lisboa e as íntimas relações, principalmente econômicas, estabelecidas com além mar; a formação social específica das capitânicas do meio-norte, em que pese o fato de que no Maranhão a mão-de-obra indígena fora utilizada por muito mais tempo que nas outras capitânicas; a presença maciça de escravos africanos, o que representava o Maranhão contendo maior índice de escravos dentre todas as províncias, ou seja, 55% do total; a pequena densidade populacional agravada ainda por um vasto território, o que dificultava o controle e vigia do mesmo; e por fim, elites locais autoritárias, devido ao *“número reduzidos de fazendeiros fora das áreas de plantation”* (ASSUNÇÃO, 2005, p. 346-347).

De fato, essas questões se imbricaram na formação de uma intensa disputa pelo poder local e regional pelos grupos dominantes. A participação das elites não se restringiu à organização do caos. O medo de um novo Haiti⁹⁴ era dividido com o temor da perda dos nichos de poder já estabelecidos pelas famílias mais proeminentes da província. Se apropriando da

⁹⁴ O temor das autoridades quanto à sublevação dos escravos pode ser considerada como indicativa de como a significativa presença da escravatura e de negros libertos era vista como risco eminente à ordem. No processo que levou à emancipação política do Brasil, havia a desconfiança que a Independência fosse associada como uma “oportunidade” de libertação dos escravos, principalmente os que trabalhavam nas grandes fazendas agro-exportadoras do Maranhão. As lutas pela Adesão intensificaram a preocupação dos agricultores da Ribeira do Itapecuru, pois segundo Mathias Röhrig Assunção (2005), *“quando a luta armada pela Independência na região, tanto a junta portuguesa em São Luís quanto as autoridades do interior estavam cientes de que o conflito implicava sérios riscos para a ordem escravista”* (p.360). Vilas como Icatú, Codó e a cidade de Caxias, vivenciaram o crescimento dos quilombos e o aumento das ameaças de insubordinação: *“A ‘Era das Revoluções’ teve claros efeitos de mobilização entre os escravos do Maranhão. Embora tenham sido deliberadamente mantidos na ignorância, os escravos sabiam por vários meios que a emancipação havia ocorrido em outros lugares, e isso alimentava sua insubordinação”* (ASSUNÇÃO, 2005, p.363)

comparação de Luís Antônio Vieira da Silva das disputas entre os grupos familiares com uma guerra civil, Assunção destaca essa como uma das questões mais importantes e que atravancaram o processo de Independência no Maranhão.

Essa guerra civil foi resultado da luta pelo poder entre as principais famílias da província, como os Burgos, os Belforts e os Bruces. Em virtude da distância do Rio de Janeiro, a intervenção do governo nestes anos foi esporádica e muitas vezes defasada em relação à conjuntura política. Os conflitos no seio da elite abriram espaço para a participação popular – tanto como massa de manobra das elites, como por uma mobilização mais autônoma. A tal ponto que a participação popular chegou a representar real perigo para o poder das elites. (...) Mesmo que as elites maranhenses se preocupassem com uma insurreição escrava generalizada, o medo do “Haiti” era mais do que isso. Virou metáfora para descrever uma situação de anarquia política, de conflitos entre os diversos segmentos que compunham a sociedade maranhense e que ameaçavam – na visão da elite – destruir os alicerces de toda ordem social (ASSUNÇÃO, 2005, p.347-348).

O declarado apego de setores das elites maranhenses também pode ser explicado em parte pelas vantagens advindas da relação direta com a antiga metrópole. O Maranhão formou suas bases políticas diretamente com Portugal e mesmo no período da transferência da Corte para o Rio de Janeiro, continuava a negociar diretamente com Portugal (REIS, 1992) o que caracterizava um certo isolamento (voluntário) do Maranhão em relação às demais das províncias.

Os primeiros movimentos foram executados pelos latifundiários do interior da província, com o auxílio de tropas populares vindas do Piauí (HOLANDA, 1995). Em torno das questões suscitadas pela adesão ou não à Independência, a família Belfort se dividiu em duas partes opositoras (COUTINHO, 2005), grupos das elites da capital e do interior entraram em disputas acirradas na defesa intransigente da sua posição. Os integrantes dos Belfort e sua parentela viram no contexto oportunidades diferentes e proposições políticas opostas. De um lado, defendendo a adesão à Independência e sob comando de Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce estavam Vieira da Silva, Bráulio Muniz, Corrêa Leal, Leocádio Pimentel, José José Joaquim Vieira Belfort e Fábio Gomes da Silva Belfort; do outro, contra a adesão e “*que sempre viveu debaixo dos favores dos Braganças*”, a parte da família comandada por Félix Pereira Belfort de Burgos, Sebastião Gomes da Silva Belfort e Joaquim Antônio Vieira Belfort. As dissensões entre os integrantes dessa família se estenderam até a formação das duas juntas de governo subseqüentes à Adesão, quando percebendo as desvantagens de permanecer ao lado dos reinóis, Sebastião Gomes da Silva Belfort e aliados resolvem aderir à

“santa causa do Brasil” durante o processo de formação da quarta junta de governo em 1824 (COUTINHO, 2005, p.239).

Assim, essa “guerra de nervos” se sustentava nas possibilidades abertas pelo novo cenário político em evidência. A configuração do poder local e regional pós-emancipação dependia, em parte, do poder que esses grupos pudessem somatizar em torno de si. Ainda de acordo com Mathias Assunção.

A Independência resultou também na configuração do poder de âmbito local ou “microrregional”. No Maranhão, como em outras províncias, a luta entre facções políticas confundiu-se, nesse plano, com as estratégias das famílias da elite para conseguir controle dos recursos naturais e das novas instituições para os seus membros e sua clientela. O estabelecimento de novas vilas e cidades e a criação de novos cargos multiplicou as oportunidades para os membros das classes altas locais, permitindo que conseguissem influência e reestruturassem as relações de poder de âmbito municipal. Muitos conflitos entre famílias de elite resultaram da competição para adquirir postos públicos e levaram à filiação das famílias rivais a partidos políticos antagônicos, ainda que em âmbito local as diferenças ideológicas entre elas fossem insignificantes (ASSUNÇÃO, 2005, p. 357).

De fato, a aceitação da Independência no Maranhão esteve além das questões institucionais, ou da simples mudança de status político do Brasil face às outras nações. As diferenças quanto à concepção dos acontecimentos tornava as negociações difíceis, considerando o posicionamento dos burocratas concentrados na capital, aos núcleos familiares da área de *plantation*. Se para “*os brasileiros patriotas, a Independência significava a substituição da elite portuguesa pela brasileira no poder local*”, por outro lado “*nas áreas de periféricas à economia de plantation, isso se revelou de difícil execução*” (ASSUNÇÃO, 2005, p.358). As rivalidades foram acentuadas agora para além das disputas entre facções políticas e econômicas locais rivais. Os lados da questão se identificavam agora como os independentistas e constitucionalistas e, embora outros tipos de disputas estivessem em jogo, foram as questões relativas à adesão que impulsionaram (e serviram de justificativa) para as posturas tomadas naquela ocasião.

As reações à emancipação na província foram as mais diversas, mas em geral o clima era de tensão e repúdio a qualquer movimento independentista. O Maranhão sendo umas das primeiras províncias a jurar Constituição portuguesa, foi também uma das últimas a aceitar o novo estado político do Brasil. A fidelidade à pessoa de D. João VI e à Carta Constitucional portuguesa serviram de entrave a adesão, além das já mencionadas ligações econômicas com

o Reino. Sendo assim, alguns meses após os acontecimentos do Sete de Setembro, o Maranhão ainda não se decidira pela emancipação e resistia aos novos tempos.

Em proclamação “*A Todos os Seus Concidadãos*” de 8 de fevereiro de 1823, a Junta Provisional do Governo da Província do Maranhão, declarava eterna fidelidade aos princípios constitucionais portugueses, afirmando que todos os cidadãos maranhenses eram invariavelmente portugueses. O envio de tropas para a cidade de Caxias afim de defendê-la dos Exércitos independentistas deslocados do Piauí motivou esta proclamação, exaltando a resistência dos maranhenses às imposições do novo imperador e a heroicidade dos portugueses. Era através da Junta Provisória que as elites maranhenses, especialmente as ludovicenses manifestavam sua postura como constitucionais, não aderentes à causa do Brasil:

Constitucionaes maranhenses: os comprovados estímulos patrióticos que vos caracterizão; vossa inabalável adhesão á Sagrada Causa Nacional, são virtudes tão sólidas e efficazes aos vossos corações, que a Pátria quando careça exigir-vos os mais custosos sacrificios, não precisa persuadir; basta mostra-vos o brilhantoso caminho da Honra, e da glória para o avançardes intrépidos.

Sencíveis á voz da Pátria na época memorável em que vos convocou para libertálla da oppresão do despotismo; briosos entusiastas da glória quando desenrolou entre vós o Estandarte da Liberdade Constitucional; **fiéis zeladores das Constituição que já tal espontaneamente haveis jurado**; hoje novos motivos se vos offertão para realçar o vosso mérito, para acrysolar a vossa virtude, ouvindo as vozes sagradas da Pátria, e da Glória, que **vos clamão á defeza da Constituição, do Rey, e dos vossos próprios lares.**

Quando o patriotismo embóca a tuba marcial, sempre a heroicidade elletrizou os Portuguezes de todas as eras, de todos os lugares. **Maranhenses! Vois sois Portuguezes**; a vossa época he o fuzil mais prodigioso que compõe a cadeia dos séculos Lusitanos; ella que produz assombros, que brota milagres, que volve dias de ferro em dias de ouro; também exalta e sublima no maior grão o Carácter Nacional, **e vos constituirá Heroes invencíveis na sagrada defeza dos vossos Direitos, e Propriedades.**

(...)

Maranhenses! A Pátria exige sacrificios porque he ameaçada; mas está salva porque os exige os seus **Filhos magnânicos, a verdadeiros Portuguezes!** Primeiro cançará a diuturnidade dos séculos, primeiros se quebrará a roda do Tempo, do que **cancela o esforço Portuguez em reproduzir prodígios de heroicidade**, milagres do amor da Pátria; estas egrégias Virtudes, que sempre resplandecerão neste ditoso Clima, mais hão-de avultar agora debaixo do luminoso Ceo da Liberdade Constitucional. Maranhenses a Pátria está salva, porque a escuda o vosso **inextinguível Patriotismo.**⁹⁵

⁹⁵ BELFORT, Sebastião Gomes da Silva – Bispo Presidente da Junta Provisória do Governo da Província do Maranhão. Proclamação a favor da monarquia portuguesa à Junta e todos os seus concidadãos. Maranhão, 08-02-1823. 01 fl., impressa. Grifos meus.

A proclamação aos “constitucionais maranhenses”, “*fiéis zeladores da Constituição*” “espontaneamente” jurada pelos mesmos foi a maneira oficial da Junta até então constituída de reforçar a união entre o Maranhão e Portugal. Da manutenção dessa união dependia a “*defeza da Constituição, do Rey, e dos vossos próprios lares*”, como se esses fatores conjugados fossem representativos de paz social e política e significassem a manutenção da ordem, numa alusão à idéia de emancipação política como sinônimo de desordem e caos. Àqueles que resistissem à ordem imposta por D. Pedro, que não reconhecessem a Independência, lhes caberia o título de herói, pois faz parte do “*esforço Portuguez em reproduzir prodígios de heroicidade*”. E, sendo os maranhenses “*todos portugueses*” deveriam contribuir nesse esforço de resistir à Independência, resguardando assim seus “*Direitos e Propriedades*”.

Nas vilas e cidades do interior da Província estavam os principais focos de resistência aos independentes. Na tentativa de fazê-las capitular, tropas enviadas pelo Governo Central partiram do Ceará e Piauí em direção à cidade de Caxias e a vila do Brejo, locais onde ocorreram os embates mais violentos. No dia 10 de julho de 1823 as tropas independentistas se dirigiram à vila de Itapecuru Mirim, onde conseguiram impor a capitulação dos moradores e de José Félix Pereira de Burgos, um dos membros mais atuantes da proeminente família Burgos-Belfort e até então constitucionalista declarado. Vencendo a resistência de Caxias no dia 30, as tropas então marcharam em direção à capital, Alcântara e Guimarães afim de fazer cair definitivamente os últimos focos de resistência à muito conclamada emancipação política do Brasil (ALMEIDA, 1886).

Para João Mendes de Almeida (1886), para além dos interesses das elites locais serem interligados diretamente com Lisboa, “*os povos do Maranhão e do Pará não consideravam a Independência do Brazil, tendo por centro o Rio de Janeiro, como útil a elles nesse tempo. Quereriam talvez a independência própria, com a reorganização do Estado do Maranhão*” (p.190). Esse aspecto, ressaltado pelo autor de “Notas genealógicas – Livro de Família”, não possui necessariamente pesquisas que corroborem essa afirmação. Seriam necessárias, portanto, novas investigações para respaldá-la.

Com a capitulação do interior, aumentava gradativamente a ameaça de invasão das tropas independentistas a São Luís. No dia 14 de julho, reunia-se a Junta Provisória de Governo a fim de decidir sobre as medidas a respeito da adesão e, em caso positivo, sobre uma possível nomeação de um governo provisório. As elites políticas da capital ficaram ainda mais exaltadas com os acontecimentos, especialmente após os boatos de que D. João havia tomado medidas anti-constitucionais, centralizando o poder em si à revelia de qualquer

resolução das Cortes. Os maranhenses, fielmente ligados a Lisboa e aderentes convictos da letra constitucional portuguesa, sentiram-se traídos pelos fatos (ALMEIDA, 1886; HOLANDA, 1995; ASSUNÇÃO, 2005).

Em fins de julho de 1823, ante as ameaças de invasão da capital, e da eclosão de uma guerra civil sem precedentes, e antes mesmo da tomada de qualquer medida oficializada por parte da Junta de Governo da Província, adentra o porto da capital a bordo da nau Pedro I, Lord Cochrane, vindo a declarar a adesão do Maranhão à Independência, confirmada em 28 de julho de 1823 (ALMEIDA, 1886; HOLANDA, 1995):

Por determinação da Ex.^{ma} Junta Provisória e Administrativa do Governo desta Província cumpre-me participar a V.S.^a, que amanhã em Câmara Geral convocada e congregada as 10 horas da manhã neste Palácio do Governo e na presença do Ex.^{mo} Almirante Lord Cochrane se hade proclamar [sic] nesta cidade a Independência Política do Brazil, esperando este Governo que para a devida solenidade deste acto seja presente a corporação da Junta da Fazenda desta Província, para que se dignará V.S.^a fazer as convocações necessarias dos membros da mesma Junta, ficando V.S.^a na intelligencia do que este Governo tem determinado, trez dias successivos luminárias, que principiarão no dia de amanhã, devendo portanto a mesma Junta da Fazenda Nacional expedir as necessarias ás repartições publicas subordinadas á mesma Junta para illuminarem as Cazas respectivas ás mesmas repartições. Deos Guarde a V.S.^a Maranhão Palácio do Governo 27 de Julho de 1823 - Snr^o Francisco de Paula Felner - Sebastião Gomes da Silva Belfort⁹⁶

A convocação para as solenidades da adesão tentavam reverter o quadro de desconfiança geral enraizado na sociedade maranhense ao longo dos acontecimentos concernentes à Independência. Assim como as cerimônias na capital, vilas e cidades do interior foram igualmente comunicadas da situação política “imposta” pelo governo central, como no comunicado à vila de Guimarães abaixo transcrito, um dos redutos de resistência à nova condição política do país. Os acontecimentos anteriores, no entanto, ao contrário do que afirma o documento, não se alinhavam a sentimentos de “*harmonia e unanimidade*”, ante os conflitos muitas vezes armados, e a situação de instabilidade política.

He com a maior satisfação que acuso a recepção do officio de V.^{as} S.^{as} mostrando o entusiasmo com que se proclamou a Independência da adhesão a causa do Brasil na vila de Guimaraens, o qual pela primeira ocasião sera levado a presença do governo de S.M.J. que sem duvida terão um prazer extraordinario ver a harmonia, e

⁹⁶ BELFORT, Sebastião Gomes da Silva. Convocação para a solenidade de Proclamação da Independência Política do Brasil, encaminhada a Francisco de Paula Felner. Maranhão, 27-07-1823. Manifesto do Príncipe Regente. 02 fls., manuscritas. BPBL

unanimidade que reynão em to[da] esta provincia – Palacio do Maranhão 28 de Agosto de 1823 – Il.^m Camara da Villa de Guimaraens⁹⁷.

O mesmo discurso “harmônico” foi repetido pelos membros da Câmara da Vila de Alcântara, de Itapecuru Mirim, São Luís e São Bernardo. A defesa da permanência dos constitucionais portugueses no poder foi substituída por um discurso mais complacente e “orgulhoso” da nova condição de independentes assumidas pelas câmaras dessas localidades, embora se deva considerar que a presença ou a simples ameaça de invasão das tropas de independentes tenha funcionado como um componente decisivo para a adesão. A título de exemplo, a Câmara da Vila de Itapecuru Mirim se referia à adesão como “*tendo a glória de ter sido a primeira que instalou nesta Província o Governo Civil e Militar para servir de Centro de Segurança ao feliz Sistema da Independência do Brasil*”; os membros da Câmara de São Bernardo assim que da chegada das forças armadas independentistas providenciaram logo o juramento da Independência; a Câmara da Vila de Alcântara que alegou ter aderido “*voluntaria e espontaneamente (...) ao Sistema Político da Nação Brasílica, e jurou perpétua obediência ao seu imperador e a sua Dinastia*”, formulou um discurso à prova de quaisquer dúvidas (ARQUIVO NACIONAL, 1973, p. 221-41), a saber:

As Cortes Lisbonenses fingiam pensar que Deus havia criado o Brasil unicamente para os prazeres dos habitantes de Portugal; porém a Poderosa Destra de Vossa Majestade bem depressa os desenganou que os Portugueses nascidos aquém do Oceano Atlântico, dirigidos pelo seu Imperador, e Defensor Perpétuo, tinham precisamente os mesmo direitos, que os nascidos na parte mais ocidental da Península Européica; e o Brasil distinto por esforços de todos os gêneros, e por aquela tenacidade, e varonil obstinação, que constitui o grande caráter dos movimentos políticos, mudou repentinamente a sua organização social, e mostrou à Posteridade por lições terríveis, e tocantes, que ele era digno de representar no Teatro do Mundo, como Nação livre, e ele o é irrevogavelmente. Ah, Senhor que risonho futuro nos não prepara a Independência Brasílica debaixo dos felicíssimos Auspícios do mais Intrépido, e Virtuoso Monarca, que nas Aras do Deus dos Exércitos, entre vivas aclamações do Seu Povo jurou ser seu Perpétuo Defensor, e nos temos invocado o mesmo Deus por testemunha de que havemos de sustentar Aquele, que atreves de (...) as fadigas, incômodos todos soube erigir sobre nossos corações o Trono mais decoroso do Universo?⁹⁸

Durante esse período de incertezas, inúmeras foram as manifestações em forma de pasquins, poemas e pequenos escritos acerca dos acontecimentos na província. Distribuídos

⁹⁷ COCHRANE, Lord (Marquês do Maranhão). Carta acusando recepção de ofício de adesão à independência na Vila de Guimarães. Maranhão, 28-09-1823. 01 fl., manuscrita. BPBL

⁹⁸ ARQUIVO NACIONAL. Conselho Federal de Cultura. As Câmaras Municipais e a Independência. Vol. I, 1973.

em boticas, nas repartições públicas, na maioria das vezes de forma anônima, porque também anônimos eram os seus autores, esses escritos refletiam não só determinados olhares acerca dos fatos, mas uma intensa discussão de toda a sociedade provincial sobre o momento político. No poema abaixo, de autor desconhecido, a evidência quanto ao momento político confuso é divisado na alusão à cegueira do Maranhão, no temor do lobo “devorador”, do *não* à Independência.

Abre os olhos o cego Mar.^{am}
 Olha que hum Lobo devorarte quer
 E como do Governo do senão [?] quer
 Dis q' a Independencia não não

Não durmas esperta e dá as mãos
 Inda tens hum momento neste Globo
 Sede claro a guerra a este Lobo (...)⁹⁹

As manifestações refletiam um clima de intensa discussão acerca das possibilidades abertas pela adesão ou não à Independência, e de certa maneira contradiziam a idéia de “harmonia” e adesão “voluntaria e espontânea” descrita nos documentos oficiais. Na poesia-protesto abaixo reproduzida, a escrita precária denuncia a origem popular do manifesto contra os dissabores da Independência (guerra, fome, trabalhos e desonra), além dos conflitos entre portugueses e brasileiros gerados durante e pelos acontecimentos. O autor reproduz no poema o ambiente de insegurança, evidenciando que o questão dos constitucionais também fazia parte do universo das classes populares e não apenas das elites.

O que esperas neste fatal Conflito
 Guerra Fome Trabalhos e Desonra
 Por conservar-te a opinião destrona
 Dehum mazambo [sic] bem aflito

Este ano não he do seus de lá
 Fazeto emfeliz me dizia
 Tambem o seu emterese sobeia
 Não simporta denos de Cá

Sacrificios sefazem e sefarão
 Injustiça contra as Leys
 Desabia a lata Constituição

Este he o motivo da Independência
 Que cauzado tem tanto desgosto

⁹⁹DOCUMENTOS enviados à Junta do Governo da Província do Maranhão contendo pasquins alusivos à Independência. 09 fls., manuscritas – 1822 -1823. São Luís. BPBL

Por não desmentirmos huma tal crença [?]¹⁰⁰

A ironia e o escracho também figuraram como manifestações anti- Independência na província. Assim, em um pequeno bilhete de autor desconhecido, os independentistas são achincalhados pelas suas convicções sobre a emancipação. A mensagem do bilhete é clara: “*Dis o Pagoni que hade por sobrescriptos na testa dos Independentes, e cada hum delles está cagando huma póia de merda para lhe cobrir a calva, e as sobras para lhe untar nos bigodes, e a seus companheiros bigodistas*”.¹⁰¹ Desse modo, se pode perceber que as rivalidades se acentuavam na medida em que a ameaça de invasão das tropas à Capital se tornava mais próxima. Interessante constatar que as intensas manifestações contra os independentistas foram quase que imediatamente substituídas durante o processo pelos rechaços aos portugueses.

Com a declaração de adesão pelo Maranhão, com auxílio do Lord Cochrane em 28 de julho de 1823, foi empossada no mês de agosto a primeira Junta Provisória de Governo¹⁰², composta essencialmente por membros da família Belfort. Na capital e no interior, a insatisfação devido à composição do novo governo acarretou em um período de anarquia, protestos, violências aos portugueses, conseqüentemente, a expulsão dos mesmos da província (ALMEIDA, 1886). Em correspondência dirigida a José Bonifácio de Andrada e Silva, datada de 1º de outubro de 1823, Lord Cochrane assim resume a situação da província:

A opinião que estou (le) a explicar nestas cartas (...) concernentes às dissensões aparentemente ocorridas por causa de “vínculos familiares, amizades pessoais e políticas, e inimizades existentes no Maranhão” foram infelizmente verificadas, até mesmo mais cedo do que eu esperava, pelas impropriedades e medidas precipitadas de indivíduos que no afastamento das autoridades portuguesas foram eleitos a exercer as funções de governo até que a Junta Provisional Geral pudesse ser regularmente escolhida. Estes cavalheiros, quase todos pertencentes a uma mesma família, nem bem assumiram as rédeas do governo e logo destituíram todas as pessoas de postos oficiais, tanto civis como militares, como também nomearam pessoas de seu convívio pessoal, amigos, e dependentes, sequer considerando seus talentos, hábitos ou qualificações, assim incitando descontentamento e ojeriza entre brasileiros que foram excluídos e portugueses que foram dispensados. E com intuito de manter-se no poder contra a vontade do povo, que estavam desejosos de terem uma livre e publica eleição de um governo constitucional por toda província, trouxeram para a cidade um grande corpo de tropas irregulares cuja necessidade não existia, já que as tropas portuguesas foram todas despachadas e suas milícias

¹⁰⁰ IDEM

¹⁰¹ IDEM

¹⁰² Primeira Junta Provisória, composta por: Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce (presidente), Lourenço de Castro Belfort (1º secretário), Pe. Pedro Antônio Pereira Pinto (2º secretário), José Felix Pereira de Burgos (governador das armas), Joaquim José Vieira Belfort, Antônio Joaquim Lamagner Galvão, Fábio Gomes da Silva Belfort, Antônio Raimundo Belfort Pereira Burgos

desarmadas. Entendendo-se que as forças adicionais foram trazidas com a finalidade de retribuir seus ressentimentos pelos locais. Aos portugueses que respeitosa e conformaram com a nova ordem das coisas e as reconheceram, foi-lhes assegurada proteção. Parecia, também, que a Junta e seus amigos possuíam, para alguns dos mais ricos e respeitáveis portugueses, uma grande quantidade de dinheiro e assim (p.02) intentaram se livrar das dívidas pela expulsão de seus credores (...)¹⁰³.

Os abusos de poder descritos pelo Lord Cochrane realizados pelos membros da Junta Provisional Geral colocavam em evidência algumas questões a serem consideradas. Primeiro, a centralização do poder em mãos de uma única família, os Belfort; segundo, a utilização por esse mesmo grupo do aparelho da administração do Estado para fins patrimonialistas; a eliminação dos portugueses dos postos da administração provincial; e por fim, os protestos por parte da elite excluída do jogo político (possivelmente outras famílias não componentes da Junta e/ou da clientela dos Belfort), numa demonstração de descontentamento com a centralização do poder em mãos de um único grupo familiar.

A partir de então, a evolução dos acontecimentos levaram à intensificação da violência aos portugueses residentes na província, incluindo agressões físicas e danos ao patrimônio dos mesmos. Os lustros, como ficaram conhecidas as hostilidades aos portugueses residentes na Província do Maranhão, foi um dos traços mais marcantes do anti-lusitanismo que se desenvolveu após o processo de adesão. Além dos lustros, no Maranhão recorreu ao lançamento de listas expulsando os portugueses dos seus postos de trabalho na administração provincial. Embora Rowland (2003) afirme que os movimentos anti-lusitanos tenham se iniciado e se intensificado somente depois de 1823 como uma manifestação contra os comerciantes portugueses, no Maranhão essa reação foi sentida logo após ser empossada a primeira Junta Provisional de Governo depois da Adesão. Entre os exemplos de portugueses e brasileiros não afeitos à Independência expulsos de seus postos, evidenciam-se nomes de grande destaque da sociedade local, ou mesmo portugueses de origem que se declaravam a favor da Independência e permaneciam nos seus cargos, como seguem os exemplos abaixo:

¹⁰³ Transcrição de uma correspondência de Lord Cochrane. In: GALVES, Marcelo Cheche. *A Independência do Maranhão em uma correspondência do Almirante Cochrane a José Bonifácio de Andrada e Silva*. Revista de Ciências Humanas/Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2007, v.5, n.º 2, p.161.

Empregos	Ocupação	Observações
Escr. ^{am} da Junta	Francisco de P. ^{la} Feltner	Europeo, inimigo da Causa Independente do Brasil, constantem. ^{te} inapto no cumprimento de todas as suas obrigaçoens.
Escr. ^{am} da Ementa	Joze Agostinho Vianna	Europeo, inimigo declarado do Systema da Independ. ^a , e do Império e sem circumstancia alguma attendivel , ate o passo de ser destituído de caracter.
Joaquim da Costa Barradas	Proprietário do Oficio de Guarda Mor da Relação	Ficou conservado no seu Oficio de que é proprietário, por ser um, europeu que não só não foi amante de Constituição Portuguesa, em cujo tipo sofreu toda sorte de despotismo, cujo Sistema nunca jurou; mas também por ser uma das pessoas que mais promoveu nesta Província o feliz Sistema da Independência do Brasil, de que deu as mais decisivas provas com obediência a sua Mag.Imperial, assim como nunca quis pegar em Armas contra o Brasil, apesar de ser disso impellido pelo Gov. das Armas daquele tempo, estando pronto a sujeitar-se aos castigos e violências, que por isso lhe quisessem fazer.

Quadro 2: Lista dos europeus demitidos dos empregos públicos no Maranhão (1823)¹⁰⁴

Com a posse da segunda Junta Provisional de Governo da Província¹⁰⁵, em 29 de dezembro de 1823, essas medidas foram intensificando a extremos durante o governo de Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce no ano seguinte (ASSUNÇÃO, 2005, p.352). É importante destacar, por outro lado, que as manifestações contra os portugueses após a Adesão tiveram como incentivadores diretos os membros das duas Juntas de Governo que se seguiram ao 28 de julho, não sendo necessariamente, nesse período, fruto de uma reação popular. As agressões físicas e ao patrimônio dos portugueses somente tomaram proporções incontroláveis a partir da participação de uma parcela significativa de populares depois de 1823.

Desse modo, os ataques aos lusitanos foram, por assim dizer, um dos motivos que levaram o Lord Cochrane a extinguir a primeira Junta e abrir eleição para a segunda. Os ataques, levados a cabo pelos militares, foram motivados pela família Belfort que naquele momento dominava a primeira Junta. Para Cochrane, os soldados,

¹⁰⁴ Quadro baseado na *RELAÇÃO Demonstrativa dos Empregados, que foram Suspensos, edimittidos dos seus Lugares, e dos meramente providos na conformidade da Ordem da Junta do Governo Civil desta Província*. Maranhão, em 28 de outubro de 1823. 05 folhas manuscritas. BPBL; e na *LISTA de europeus que tem sido privados dos officios de justiça (no Maranhão) depois que se proclamou a independencia deste império, e lista dos europeus que ficaram admitidos nos empregos*. Maranhão, 18/10/1823. Manuscrito. Arquivo Nacional.

¹⁰⁵ Segunda Junta Provisória composta por: Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce (presidente), José Lopes de Lemos (secretário), Rodrigo Luís Salgado de Sá Moscoso (governador das armas), José Joaquim Vieira Belfort, Antônio Joaquim Lamagner Galvão, arcipreste Luís Maria de Luz e Sá, Sesnando José de Magalhães.

(...) talvez por motivos de vingança, mas principalmente com vistas nos despojos estivessem ansiosos em executar as hostis instruções da Junta contra os portugueses (...) na noite dos dia 14 [de setembro] as tropas se insurgiram e saquearam muito das casas que pertenciam aos portugueses e os obrigaram a fugir pelas suas incolumidades a regiões neutras e embarcações no cais (...).¹⁰⁶

Ainda assim, Lord Cochrane justifica as hostilidades aos portugueses pela ocasião das medidas tomadas pelas autoridades portuguesas em relação a alguns brasileiros quando da confirmação da emancipação política do Brasil. Segundo Cochrane:

Embora esses atos de hostilidades voltados ao povo português tenham sido reprováveis, e em detrimento do interesse público, eles admitem, num certo grau de dissimulação, a consideração que centenas de brasileiros foram transportados a Lisboa pelas autoridades portuguesas mais recentes e que centenas de outros foram aprisionados no Maranhão, nas prisões e nos navios nos cais pela sua ligação com a independência de seu país, e muitos foram soltos do encarceramento pela chegada desse navio ao Maranhão [nau D. Pedro I].¹⁰⁷

Enquanto a violências aos portugueses intensificavam-se, medidas oficiais eram levadas a cabo para exclusão dos mesmos de cargos administrativos e eletivos. Primeiro, os ofícios baixados pelo Príncipe Regente, em agosto de 1823, vetavam a participação nos empregos civis e militares de qualquer cidadão que não houvesse aderido à causa “brasílica”:

Servido nas actuais circunstâncias, que os empregos e postos militares sejam ocupados por pessoas, que além de outras partes, temhão com especialidade os mais firmes sentimentos de adesão a causa da Brasil, e manda o Príncipe Regente, pela Secretaria d’Estado dos Negócios da Guerra, que a Junta Provisória do Governo da Província do Maranhão, recomenda pontualmente ao Governador da Armas della, que em todo caso de informação tenha sempre em vista, como requizito essencial e objecto em que interessa a Causa publica deste Reino, o exame e comhecimento dos sentimentos dos pertendentes [SIC], informando sobre este objecto com a mais escrupuloza indicação. Palácio do Rio de Janeiro 21 de junho de 1822 = Joaquim d’Oliveira Álvares = Cumpra-se e registre-se aonde pertencer. Mar.^{am} Palácio do Governo 28 de agosto de 1823 = Freire Bruce, Presidente = Berford, Secretario interino = Belford = Lamagner Galvão = A. Burgos¹⁰⁸.

¹⁰⁶ Transcrição de uma correspondência de Lord Cochrane. In: GALVES, Marcelo Cheche. *A Independência do Maranhão em uma correspondência do Almirante Cochrane a José Bonifácio de Andrada e Silva*. Revista de Ciências Humanas/Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2007, v.5, n.º 2, p.162.

¹⁰⁷ IDEM

¹⁰⁸ *Livro de Registro Geral de avisos, provisões, regimento, decreto, portarias e ofícios passados por D. João e D. Pedro de Alcântara (1813-1826)*. APEM

Do veto “*aos que não haviam jurado à Independência*”, as restrições foram sendo afuniladas e aos poucos direcionadas exclusivamente aos portugueses, principalmente os cidadãos indicados pelo governo de Portugal.

Tomando em consideração Sua Alteza Real o Príncipe Regente como Defensor Perpetuo do Reyno do Brazil os inconvenientes [SIC] que podem rezutar do provimento de empregos ou officios públicos em pessoas despachadas para este Reyno pelo Governo de Portugal, quando nas actuaes circunstancias he indispençavel o mais exacto conhecimento do character e opinião dos agraciados: e manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reyno, que o Governo Provisório da Província do Maranhão não aceite nem dé posse a empregados algum eclesiástico, civil ou militar que vier despachado de Portugal, cuja nomeação ou proposta pertence ao mesmo Augusto Senhor, na conformidade da instrução Decreto de 22 de abril de 1821, Palácio do Rio de Janeiro em 5 de agosto de 1822 = Joze Bonifácio de Andrade e Silva Cumpra-se e registre-se aonde pertencer. Maranhão Palácio do Governo 28 de agosto de 1823 = Freire Bruce, Presidente Belford = Secretario interino = Belford = Lamagner Galvão = A. Burgos¹⁰⁹.

Para a eleição da segunda Junta de Governo, as instruções são diretas para a exclusão de portugueses quaisquer cargos eletivos, à exceção dos alinhados à causa nacional. Nas “*Instruções Para a Installação do novo Governo Civil*” do Maranhão, de 30 de setembro de 1823, e nas “*Anotações que a Junta julga indispensável fazer á vista das instruções Imperiaes de 19 de julho de 1822 para as Eleições de Deputados da Assembléa Geral Constituinte, e Legislativa do Brasil*”, a exclusão dos portugueses fica expressa:

Todo o cidadão, que pelas Anotações ás Instruções da Corte do Rio de Janeiro for julgado capaz de votar para a eleição dos Eleitores de Parochia afim de se ellegerem os Deputados, deve-se igualmente considerar capaz para votar na eleição dos Membros, que devem compor o Governo Civil da Provincia : não devendo recahir a eleição sobre Portuguezes attendidas ás presentes circunstancias da Provincia. Serão admittidos a votar todos os Portuguezes, que tiverem jurado a Independência, e Império do Brazil porém atentas as circunstâncias particulares desta Província não poderão ser votados para Eleitores ou Deputados.¹¹⁰

A exclusão dos portugueses dos cargos públicos foi acompanhada ainda pelo lançamento de listas de demitidos dos cargos públicos ainda em outubro de 1823¹¹¹. Estas

¹⁰⁹ IDEM

¹¹⁰ MAPA demonstrativo dos Distritos e Assembléias Paroquiais com suas respectivas populações para guiar as próximas eleições de deputados para Assembléa Geral Constituinte Legislativa do Brasil – 24-09-1823. Anotações da Junta Provisória indispensáveis às mesmas eleições e instituições para instalação do novo governo civil, 30-09-1823. 03 fls., impressas.

¹¹¹Inclusas em ANEXOS.

listas constavam da relação das pessoas que haviam “*conspirado contra a causa imperial*”, e incluíam nomes também de brasileiros de origem, embora a maioria dos citados fossem reinóis. Durante o governo de Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce, presidente das duas Juntas pós-Adesão (agosto e dezembro de 1823) e em seguida eleito presidente de província (até dezembro de 1824), as hostilidades se alargaram e culminaram na expulsão dos portugueses solteiros da província durante parte considerável da primeira metade do século XIX.

Por fim, vale considerar que, embora no plano da organização administrativa do Maranhão pós-Adesão o governo central tenha procurado conciliar os interesses dos vários ramos familiares em disputa pelo poder provincial, a constituição das Juntas de Governo, de agosto a dezembro de 1823, esteve quase que inteiramente em mãos de seletas e poderosas famílias concentradas na capital e na região do Itapecuru. Para Mathias Assunção, “*a disputa pelo poder provincial começou imediatamente após a “Adesão” da província à Independência brasileira*”, essas rivalidades ganharam força e ares de “guerra de famílias” ao longo dos oitocentos, principalmente durante o primeiro quartel. A família Belfort-Burgos esteve no centro das discussões e motivou durante muito tempo as dissonâncias políticas com outros ramos familiares, já que “*as grandes famílias excluídas do poder não estavam dispostas a aceitar sem resistência o golpe dado pelos Burgos*” (ASSUNÇÃO, 2005, p. 354). Assim, o quadro político do Maranhão desenhado durante o período de Independência do Brasil funcionou como cenário ideal para o fortalecimento dos ramos familiares regionais e locais e abriu espaço para a predominância das mesmas nos cargos da administração e da política provincial, durante o processo de construção do Império brasileiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O envolvimento de ramos familiares nos ditames da política não é grande novidade na História do Brasil se considerarmos que essa foi prática cotidiana das relações político-administrativas estabelecidas desde os primeiros anos da colônia. Os estudos a respeito da “família do tipo patriarcal” estiveram em evidência com as obras de Gilberto Freyre, “*Casa-Grande e Senzala*” (1933) e “*Sobrados e Mocambos*” (1936); e Oliveira Vianna, “*Instituições Políticas Brasileiras*” (1949) e demarcaram durante algumas décadas o conceito de família aceito na historiografia brasileira. As renovações historiográficas sobre esta temática ocorridas no Brasil desde a década de 1980 têm redirecionado novas abordagens no sentido de adequar os conceitos e definições acerca do que seja família, pensando-os de acordo com o tempo e espaço estudados. A partir de então, passou-se a criticar a ótica de “família patriarcal” como uma imagem estereotipada e limitada da família brasileira, como um conceito a ser “superado”. Eni de Mesquita Samara (2004), lembra, no entanto, que a idéia de “família patriarcal” ainda que contestada, representa um conceito seminal que ainda tem seu espaço como base teórica de algumas realidades familiares estudadas no Brasil.

Esse conceito, segundo Mesquita, embora tenha sido utilizado durante muito tempo, de forma estática e única, como sinônimo de família brasileira, serviu para dar vigor a um tipo de pesquisa até então pouco visitada e representou passo importante para o sucesso que os estudos de História Cultural adquiriram da década de 1930 em diante. O uso indiscriminado desse conceito provocou algumas discrepâncias teóricas. Como aplicá-lo como modelo de família em um estudo voltado para famílias citadinas ou escravas se ele em tese está relacionado à típica família extensa rural de regiões de *plantation*, principalmente para o Nordeste açucareiro? Para reavaliar essa e outras questões que foram surgindo na medida em que as pesquisas sobre família se acentuavam na comunidade acadêmica, novos métodos de investigação foram incorporados ao estudo, novas abordagens do tema surgindo e a temática passou a ser investigada sob novos prismas, incorporada agora à História Social, História Econômica, História Política, entre outras.

Não significa que as idéias de Gilberto Freyre e Oliveira Vianna devam ser agora relegadas ao “ostracismo acadêmico”; é que elas apenas não conseguem explicar a totalidades dos fenômenos familiares de todas as regiões do Brasil. A “família patriarcal” ainda tem a capacidade de explicar determinados tipos de realidades, do percurso histórico de algumas

famílias do meio rural, importantes local e regionalmente para algumas províncias. Em outras palavras, esse “modelo” ainda se aplica para certas realidades específicas.

De todo modo, foram a partir desses primeiros “olhares” para o tema família que um campo vasto e promissor de investigação se abriu para novas pesquisas. Além da já citada Eni de Mesquita Samara, Maria Beatriz Nizza da Silva, Richard Graham, Darrel Levi, Kátia de Queirós Mattoso, Linda Lewin, Maria Ângela D’Incao, Mary Del Priore, entre muitos outros historiadores têm deixado sua contribuição aos estudos sobre família no Brasil.

Com os novos estudos, as questões sobre família foram redimensionadas, e o tema passou a servir aos outros estudos que não somente os estritamente culturais. É essa nova perspectiva que este trabalho pretendeu abarcar. A proposta foi justamente “olhar” a construção dos alicerces da política e da administração na transição da colônia para o Império brasileiro no Maranhão sob o prisma das famílias mais influentes da província. A família, assim, pode ser vista como uma unidade política cuja influência nos meios administrativos, durante as primeiras décadas do século XIX, foi de suma importância para o desenho das relações políticas desse período.

Para esta pesquisa foi importante constatar em que compasso estavam as famílias das elites maranhenses antes dos acontecimentos de 1822, quem eram esses ramos familiares, e que tipo de participação efetiva exerciam na condução das questões políticas da província. A grande influência portuguesa no Maranhão, o crescimento do número e da importância dos comerciantes da capital, a luta pela manutenção do poder local das famílias rurais da Região da Ribeira do Itapecuru e Baixada, entre outros fatores, foram questões que se destacaram no ambiente político da província no início do Oitocentos. Enquanto uma camada significativa de comerciantes ascendia socialmente durante o governo de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, a elite agrária tentava manter-se no poder nas suas áreas de influência, reproduzido na administração local, através de sua clientela e parentela, as relações baseadas no poder familiar.

Os acontecimentos de 1821 e 1822, no Maranhão, foram uma espécie de “preparação” para o que viria a ser a dimensão do poder dos ramos familiares na província, da Adesão à Independência aos anos subsequentes à organização do Estado Nacional brasileiro. Essa política familiar adquiriu ares de disputa acirrada e “guerra declarada” depois da Adesão. Outras famílias, além das encontradas no cenário político de 1821-1823 foram acrescentadas ao quadro regional, como os Franco de Sá, Costa Leite, Costa Ferreira, Dias Vieira, Viveiros, Ribeiro, e muitos outros, largamente citados nos jornais em circulação na província entre os anos de 1825 a 1840. Jornais como o *Argos da Lei* (1825); *O Censor* (1825-1830); *O Amigo*

do Homem (1826-1827); *O Farol Maranhense* (1827-1833); *A Bandurra* (1828); *O Despertador Constitucional* (1828); *O Investigador Maranhense* (1836-1837); *Chronica Maranhense* (1838-1840) e *O Legalista* (1840), debatiam freqüentemente o papel dessas famílias no cenário político do Maranhão, evidenciando as alianças e rivalidades entre elas, assim como as estratégias que as mantinham no poder através dos cargos mais importantes da administração provincial.

Esse avanço do poder familiar ao longo do Oitocentos pode ser devido ao aprimoramento das estratégias desses grupos em prolongar sua vida útil nas esferas da administração local e regional. Ou ainda, à diversificação do *modus operandi*, da conformação de alianças com grupos ou pessoas estratégicas, do alcance de posições e cargos-chave. Se na transição do período colonial para o Império, era importante que os líderes locais estabelecessem seus “tentáculos” na esfera do poder regional, para as famílias mais poderosas do período essa modalidade variou e passou a coexistir também com a possibilidade de se enviar “representantes” para a Corte, articulando-se agora com o poder central.

A família foi adquirindo cada vez mais espaço no jogo político e, o que no início da colonização era uma configuração típica do poder local, adquiriu maiores dimensões em esferas mais elevadas. Em algumas regiões do Brasil, essa característica da política local e regional adquiriu nuances tão marcantes que se perpetuou até os mais recentes capítulos da História Republicana do país.

No Maranhão, pode-se dizer que política foi e ainda é assunto de família. A questão da Independência e, principalmente os debates que guiaram a Adesão serviram como o primeiro passo para a ascensão de alguns grupos familiares e da ampliação do poder de outros. Embora a Historiografia tradicional local costume reduzir o debate sobre o período da Independência apenas às famílias Belfort, Bruce e Burgos, outros ramos familiares também foram ativamente partícipes do processo, especialmente depois de 28 de julho de 1823. Outras famílias como os Vieira da Silva, Gomes de Castro, Leal, Lamagnère e Sousa, entre outras, já possuíam uma estrutura de poder bastante consolidada em seus locais de origem, seja nas Câmaras Municipais, atuando na força policial local, em postos militares ou mesmo no domínio do setor agrícola.

É necessário destacar, entretanto, que principalmente após o 28 de julho, o predomínio da família Belfort ficou evidente se considerarmos a sua atuação ativa nos espaços estratégicos da política regional. Família extensa e poderosa, os Belfort articularam em torno de si uma gama de outras poderosas famílias, unindo poderio econômico e o renome das

famílias tradicionais portuguesas ligadas à terra. Por outro lado, a presença de vozes dissonantes de contestação a esse predomínio já serve de indicativo de que outros grupos familiares estavam dispostos a requerer seu espaço no jogo político em andamento.

O objetivo desse trabalho foi mostrar o percurso dessas famílias no emaranhado de processos que levaram à Independência do Brasil e como se deu a sua repercussão para os grupos políticos do Maranhão. Como participaram, quem participou e como, foram as questões que tentamos levantar para entender o trajeto desses grupos na construção da política maranhense no início do século XIX. Devido à vasta quantidade de documentos disponíveis sobre o Maranhão desse período, tanto nos espaços de pesquisa em São Luís e também em órgãos de pesquisa de outros estados, muitas outras questões relevantes não puderam ser exploradas nesse trabalho, uma vez que, pela disponibilidade de tempo seria impossível ter sequer acesso a toda a documentação ainda existente. Grande parcela desses documentos está em ótimo estado de conservação e no Maranhão encontra-se no Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM) e na Biblioteca Pública Benedito (BPBL); ainda existem alguns documentos relativos ao Maranhão disponíveis na Biblioteca Nacional e no Arquivo Nacional.

Pela grande quantidade de papéis oficiais à disposição dos pesquisadores, ainda existem alguns documentos que nunca foram explorados em trabalhos sobre política no Maranhão do século XIX, considerando também que há poucas pesquisas dessa natureza na historiografia recente local. Há, por isso, muitas outras questões a serem levantadas sobre a temática aqui explorada, muitas discussões a virem à tona e outras teses que possam complementar o esforço aqui empreendido.

REFERÊNCIAS

FONTES CONSULTADAS

- JORNAL

O Conciliador do Maranhão (1821-1823)

- DOCUMENTOS

LIVRO de Registro da correspondência do governador e capitão-general, Junta Provisória e Administrativa do Maranhão com diversas autoridades -1821-182. 480 páginas manuscritas. *APEM*.

OFÍCIO de João Batista de Felgueiras para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Joaquim José Monteiro Torres, sobre a prisão e devassa que o governador Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca mandar tirar contra vários cidadãos suspeitos. Lisboa, 2 de outubro de 1821. *Catálogo dos manuscritos avulsos relativos ao Maranhão existentes no Arquivo Histórico Ultramarino*.

CARTA de Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce ao rei D. João VI, solicitando que a tropa do Maranhão seja constituída por amantes da Constituição. Considera aos antigos governadores do Maranhão déspotas e que a atuação de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca foi vingativa. Solicita ainda a substituição de todo o pessoal dos empregos públicos do Maranhão. São Luís do Maranhão, 9 de novembro de 1821. *Catálogo dos manuscritos avulsos relativos ao Maranhão existentes no Arquivo Histórico Ultramarino*.

REPRESENTAÇÃO dos moradores do Maranhão ao rei D. João VI, informando sobre o Estado do Maranhão e solicitando que o governador, o juiz de fora, entre muitos outros sejam substituídos. Maranhão, 24 de outubro de 1821. *Catálogo dos manuscritos avulsos relativos ao Maranhão existentes no Arquivo Histórico Ultramarino*.

CARTA da Câmara de Itapecuru Mirim ao rei D. João VI, pedindo a permanência do governador Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca. Itapecuru Mirim, 15 de outubro de 1821. *Catálogo dos manuscritos avulsos relativos ao Maranhão existentes no Arquivo Histórico Ultramarino*.

REPRESENTAÇÃO dos moradores do Maranhão para a Câmara da cidade de São Luís do Maranhão, sobre as qualidades de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, que tem dirigido o governo da província e que merece o título de “Regenerador da Província”. Maranhão, 13 de outubro de 1821. *Catálogo dos manuscritos avulsos relativos ao Maranhão existentes no Arquivo Histórico Ultramarino*.

REPRESENTAÇÃO dos moradores do Maranhão para a câmara da referida província, sobre a actuação de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, seu governador. Maranhão, 15 de outubro de 1821. *Catálogo dos manuscritos avulsos relativos ao Maranhão existentes no Arquivo Histórico Ultramarino*.

REPRESENTAÇÃO do quartel de Ourique do Maranhão para o senado da câmara da cidade de São Luís do Maranhão, solicitando seus ofícios junto à Metrópole no sentido de que o actual governador, Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, continue na referida função. Informação do corpo de artilharia. Lisboa, 20 de outubro de 1821. *Catálogo dos manuscritos avulsos relativos ao Maranhão existentes no Arquivo Histórico Ultramarino.*

REPRESENTAÇÃO de vários indivíduos para o senado da câmara da cidade de São Luís do Maranhão, considerando-se necessário, para a tranqüilidade do órgão que o Maranhão continue a ser governado por Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca. Maranhão, 23 de outubro de 1821. *Catálogo dos manuscritos avulsos relativos ao Maranhão existentes no Arquivo Histórico Ultramarino.*

CARTA da câmara de Alcântara ao rei D. João VI, solicitando que Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca continue no exercício do cargo de governador do Maranhão. Alcântara, 22 de outubro de 1821. *Catálogo dos manuscritos avulsos relativos ao Maranhão existentes no Arquivo Histórico Ultramarino.*

OFÍCIO do capitão comandante interino, D. José Rodrigues de Sá Viana, para a câmara da cidade de São Luís do Maranhão, solicitando a permanência do governador Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca. Maranhão, 20 de outubro de 1821. *Catálogo dos manuscritos avulsos relativos ao Maranhão existentes no Arquivo Histórico Ultramarino.*

OFÍCIO dos oficiais militares sediados no Maranhão para o senado da câmara da cidade de São Luís, solicitando sua interferência junto ao rei D. João VI, no sentido de que Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, permaneça no exercício das funções de capitão-general do Maranhão. Maranhão, 18 de outubro de 1821. *Catálogo dos manuscritos avulsos relativos ao Maranhão existentes no Arquivo Histórico Ultramarino.*

FONSECA, Bernardo da Silveira Pinto da. Circular ao Sr. Juiz Presidente e Vereadores de Alcântara comunicando a respeito da eleição para a Junta Provisória e agradecendo pelo respeito e serviços prestados durante seu governo. Maranhão, 09-02-1822, 01 fl., impressa. BPBL

CARTA da Junta Provisória do Governo do Maranhão ao rei D. João VI, sobre sua eleição. São Luís, Maranhão, 19 de fevereiro de 1822. BPBL

PORTARIA sobre os Decretos do Príncipe Real. Livro de Registro Geral de avisos, provisões, regimento, decreto, portarias e ofícios passados por D. João e D. Pedro de Alcântara (1813-1826). *APEM.*

ANDRADA e SILVA, José Bonifácio de. *Despacho à Villa de Alcântara no Maranhão de manifestos do Príncipe Regente. Rio de Janeiro, 07-08-1822.* 03 fls. impressas e autografadas. BPBL.

BELFORT, Sebastião Gomes da Silva – Bispo Presidente da Junta Provisória do Governo da Província do Maranhão. Proclamação a favor da monarquia portuguesa à Junta e todos os seus concidadãos. Maranhão, 08-02-1823. 01 fl., impressa. BPBL

BELFORT, Sebastião Gomes da Silva. Convocação para a solenidade de Proclamação da Independência Política do Brasil, encaminhada a Francisco de Paula Felner. Maranhão, 27-07-1823. Manifesto do Príncipe Regente. 02 fls., manuscritas. BPBL

COCHRANE, Lord (Marquês do Maranhão). Carta acusando recepção de ofício de adesão à independência na Vila de Guimarães. Maranhão, 28-09-1823. 01 fl., manuscrita. BPBL

DOCUMENTOS enviados à Junta do Governo da Província do Maranhão contendo pasquins alusivos à Independência. 09 fls., manuscritas – 1822 -1823. São Luís. BPBL

RELAÇÃO Demonstrativa dos Empregados, que foram Suspensos, edimittidos dos seus Lugares, e dos meramente providos na conformidade da Ordem da Junta do Governo Civil desta Província. Maranhão, em 28 de outubro de 1823. 05 folhas manuscritas. BPBL

LISTA de europeus que tem sido privados dos ofícios de justiça (no Maranhão) depois que se proclamou a independência deste império, e lista dos europeus que ficaram admitidos nos empregos. Maranhão, 18/10/1823. Manuscrito. Arquivo Nacional.

LIVRO de Registro Geral de avisos, provisões, regimento, decreto, portarias e ofícios passados por D. João e D. Pedro de Alcântara (1813-1826). *APEM*

MAPA demonstrativo dos Distritos e Assembléias Paroquiais com suas respectivas populações para guiar as próximas eleições de deputados para Assembléia Geral Constituinte Legislativa do Brasil – 24-09-1823. Anotações da Junta Provisória indispensáveis às mesmas eleições e instituições para instalação do novo governo civil, 30-09-1823. 03 fls., impressas. BPBL

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, João Mendes de. *Algumas Notas Genealógicas: Livro de Família*. São Paulo: Typ. Baruel, Paupério, 1886.

ARQUIVO NACIONAL. Conselho Federal de Cultura. *As Câmaras Municipais e a Independência*. Vol. I, 1973.

ASSUNÇÃO, Matthias. *Estruturas de poder e evolução política, 1800-1841*. Mimeo, s/d.

_____. *Miguel Bruce e os “Horrores da Anarquia” no Maranhão, 1822-1827*. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005.

_____. *Cabanos contra Bem-Te-Vis: A construção da ordem pós-colonial no Maranhão (1820-1841)*. In: DEL PRIORE, Mary e GOMES, Flávio (orgs.). *Os Senhores dos Rios*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

BALMORI, Diana; VOSS, Stuart F. & WORTMAN, Miles. *Las Alianzas de familias y la Formación Del Pais en América Latina*. México: Fondo de Cultura Econômica, 1990.

BEBEL, Márcia Regina. *A Nação como Artefato. Deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas (1821-1822)*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 1999.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola & PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. 6ª Ed. Brasília, DF, Editora Universidade de Brasília, 2003.

BOUDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Lisboa: Difel, 1989.

CALDEIRA, José de Ribamar. *O Maranhão na Literatura dos Viajantes do Século XIX*. São Luís: AML/Sioge, 1991.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política imperial. Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, Marcus. “Os Militares e a Revolta de 1817 em Pernambuco”. Sociedade Brasileira de Pesquisa História, *Anais da XVII Reunião (SBPC)*. São Paulo, 1997, p.199-205.

COUTINHO, Mílson. *Fidalgos e Barões. Uma História da nobiliarquia luso-maranhense*. São Luís: Instituto Geia, 2005.

DOLHNIKOFF, Miriam. Elites regionais e a construção do Estado Nacional. In: JANCSÓ, István. (org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijú; Fapesp, 2003.

DUBY, Georges. História social e ideologia das sociedades. In: LE GOFF, Jacques & NORA, Pierre (orgs.). *História: Novos Problemas*. Rio de Janeiro: F. Alves, 1995.

- FALCON, Francisco. História e Poder. In: CARDOSO, Ciro F. & VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- FARIA, Sheila de Castro. História da família e da demografia histórica. In: CARDOSO, Ciro & VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- FARIA, Regina Helena Martins. *A Transformação do Trabalho nos trópicos: propostas e realizações*. Recife: UFPE, 2001. Mestrado em História do Brasil.
- FREYRE, Gilberto. *Sobrados e Mucambos*. 14ª edição. São Paulo: Global, 2003
- GALVES, Marcelo Cheche. *A Independência do Maranhão em uma correspondência do Almirante Cochrane a José Bonifácio de Andrada e Silva*. Revista de Ciências Humanas/ Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2007, vol.5, nº2.
- GRAHAM, Richard. *Clientelismo e Política no Brasil do Século XIX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.
- GOMES, Ângela de Castro. Cultura Política e cultura histórica no Estado Novo. In: ABREU, Marta et all. (orgs). *Cultura política e leituras do passado: historiografia e ensino de história*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- _____. *História, Historiografia e cultura política no Brasil: algumas reflexões*. In: SOIHET, Rachel et all (orgs.). *Culturas Políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005.
- KUSCHNIR, Karina & CARNEIRO, Leandro Piquet. *As dimensões subjetivas da Política: Cultura Política e Antropologia da Política*. In: Revista Estudos Históricos. Rio de Janeiro, vol.13, nº 24, 1999.
- HEINZ, Flávio M. (org.). *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- HESPANHA, António Manuel. Governo, Elites e Competência Social: sugestões para um entendimento renovado da história das elites. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Lúcia Amaral. *Modos de Governar. Idéias e Práticas no Império Português. Séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.
- HOLLANDA, Sérgio Buarque de. *O Brasil Monárquico (HGCB)*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- _____. *Raízes do Brasil*. 17ª ed., Rio de Janeiro: José Olympio, 1984.
- JORGE, Sebastião. *Política Movida a Paixão. O jornalismo polêmico de Odorico Mendes*. São Luís: Departamento de Comunicação Social da UFMA, 2000.
- JULLIARD, Jacques. A Política. In: LE GOFF, Jacques & NORA, Pierre (orgs). *História: Novas Abordagens*. Rio de Janeiro: F. Alves, 1995.

LEWIN, Linda. *Política e Parentela na Paraíba: um estudo de caso da oligarquia de base familiar*. Rio de Janeiro: Record, 1993.

LIMA, Olavo. *Famílias maranhenses*. In: Revista do IHGB, dezembro/1956, n.º06, p.91-96.

MALERBA, Jurandir. Esboço crítico da recente historiografia sobre a Independência do Brasil (c. 1980-2002). In: MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

_____. De homens e títulos: a lógica das interações sociais e a formação das elites no Brasil às vésperas da Independência. In: MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. *Gente Opulenta e de Boa Linhagem: família, política e relações de poder na Paraíba (1817-1824)*. Recife: PPGH-UFPE, 2005 (Tese de Doutorado em História).

_____. *Na Teia das Relações de Poder: as Juntas Governativas e os Militares na Paraíba (1821-1823)*. In: Saeculum – Revista de História, n.º15. João Pessoa: Departamento de História / Programa de Pós-Graduação em História /UFPB, jul./dez. 2006.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia século XIX. Uma Província no Império*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1992.

MAXWELL, Kenneth. Por que o Brasil foi diferente? O contexto da Independência. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem Incompleta. A Experiência brasileira (1500-2000)*. 2ª Ed. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000.

MOTA, Antônia da Silva. *Família e fortuna na Capitania do Maranhão (1780-1820): estudo em testamentos e inventários*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2004. Projeto de pesquisa de doutoramento em História do Brasil.

_____. *A Dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local na capitania do Maranhão*. Tese de Doutorado, Recife, 2007.

_____. Família e Fortuna no Maranhão Setecentista. In: COSTA, Wagner Cabral da. (org.). *História do Maranhão: novos estudos*. São Luís: Edufma, 2004.

MOTA, Carlos Guilherme. Idéias de Brasil: formação e problemas (1817-1850) In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem Incompleta. A Experiência brasileira (1500-2000)*. 2ª Ed. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e Constitucionais. A cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan: FAPERJ, 2003.

OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. Teoria política e prática de governar: o delineamento do Estado imperial nas primeiras décadas do século XIX. In: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles et all (orgs.). *A História na política, a política na história*. São Paulo: Alameda, 2006.

_____. Tramas Políticas, redes de negócios. In: JANCÓS, István. (org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijú; Fapesp, 2003.

_____. *A Astúcia Liberal. Relações de Mercado e Projetos Políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança Paulista: EDUSF; ÍCONE, 1999.

REIS, Flávio Antônio Moura. *Grupos Políticos e Estrutura Oligárquica no Maranhão (1850 / 1930)*. Campinas: IFCH / UNICAMP, 1992. Mestrado em Ciências Políticas.

REIS, Cezar Ferreira. O Processo de Independência no Nordeste. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986.

RÉMON, René. *Por uma História Política*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

RIBEIRO, Gladys Sabina. *A Liberdade em Construção. Identidade Nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2002.

_____. O Tratado de 1825 e a construção de uma determinada identidade nacional: os seqüestros de bens e a Comissão Mista Brasil- Portugal. In: CARVALHO, José Murilo de (org.). *Nação e Cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

ROWLAND, Robert. Patriotismo, Povo e Ódio aos Portugueses: notas sobre a construção da identidade nacional no Brasil independente. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijú; Fapesp, 2003.

_____. *Portugueses no Brasil Independente*. Revista Oceanos, nº44 – Outubro/Dezembro, 2000.

SAMARA, Eni de Mesquita. *A Família Brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Ordem Burguesa e Liberalismo Político*. São Paulo: Duas cidades, 1978.

SCHWARCZ, Lília Moritz. *As Barbas do Imperador. D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SILVA, Maria Beatriz Nizza. *História da Família no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

SILVA, Maria Odila. A Interiorização da Metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986.

SOUZA, Iara Lis Carvalho. *A Pátria Coroada. O Brasil como Corpo Político Autônomo (1780-1831)*. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 1999.

THOMAZ, Fernando. Brasileiros nas Cortes Constituintes de 1821-1822. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986.

VIANA, Oliveira. *Instituições Políticas Brasileiras*. Brasília: Conselho Editorial: Coleções Eletrônicas, 1999.

VIVEIROS, Jerônimo. *A família Morais Rego*. In: Revista do IHGM, dezembro/1952, p.03-24.

_____. *Uma luta política do Segundo Reinado*. In: Revista do IHGM, junho/1952, n.º 04, p.13-3.

ANEXOS

Tabela 2 - Relação Demonstrativa dos Empregados, que foram Suspensos, edimittidos dos seus Lugares, e dos meramente providos na conformidade da Ordem da Junta do Governo Civil desta Província¹¹².

Thesouraria da Junta

Empregos	Occupação	Observaçoes	Occupação	Observaçoes
Thesoureiro	Ant. ^o Joze Saturn. ^o das Mercês	Europeo, inimigo da nossa Sancta Causa epouco exacto nos seus deveres. [assignado] Lago Secretario do Governo	M. ^{el} Gomes Silva Belfort	Brasileiro, Lavrador abonado de reconhecida capacidade, e honra. [assignado] Lago, Secretario do Governo.
Fiel	Joaq. ^m Clemente Duarte	Europeo: voluntariamente ausentou-se deixando o Lugar logo que foi suspenso o Thesoureiro Geral.	Joze Pereira Pinto	Europeo, nomeado pelo Thesoureiro Geral, por ser abonado, e de reconhecida fidelidade, e indifferente aos acontecimentos públicos.
Porteiro	M. ^{el} Rodrigues da Silva	Europeo, pouco afeito a Causa do Brasil, e sem alguma circumstancia attendivel.	Raym. ^{do} J. ^e Per. ^a de Cárceres e Albuquerque	Brasileiro, afincado ao Systema Imperial do Brasil, a ponto de se arriscar a perder a vida nos ataques contra os inimigos da mesma causa, não obstante que então era Capellão da Cathedral.

Alfândega

Empregos	Occupação	Observaçoes	Occupação	Observaçoes
Administrador	João Joze de Moraes	Europeo, muito aferrado a todos os planos portuguezes contra os Brasileiros, e notadamente contrario ao Systema Imperial do Brasil	Raym. ^{do} Joze Bruce	Brasileiro, muito hábil, e dos mais antigos Officiaes da Fazenda desta Cidade, que há annos servia o Lugar do Inspector do Algodão: he abertamente amigo do Systema Brasílico.
Thesoureiro	João Vaz de Carv. ^o S. ^m payo	Europeo, pouco affecto ao Systema da Independência, por ser muito aferrado á Constituição Portugueza sem reserva, e excepção.	Joze Marcel. ^o Cantanhede	Brasileiro, bem procedido, amigo da Causa, e revestido de requizitos necessários para desempenho deste Emprego.
Dito de Entrada	Manoel Ferr. ^a Freire	Europeo, pouco affecto a causa do Brasil e aos brasileiros, e em troco de indicar, o ter tido	Joze Ant. ^o Per. ^a de Abreo	Brasileiro, casado com filhos, capaz e honrado, muito hábil, por ter servido

¹¹² RELACÃO Demonstrativa dos Empregados, que foram Suspensos, edimittidos dos seus Lugares, e dos meramente providos na conformidade da Ordem da Junta do Governo Civil desta Província. Maranhão, em 28 de outubro de 1823. 05 folhas manuscritas. BPBL.

		alguma educação he de huma conducta assazmente irregular.		outros officios públicos.
Dito d'Abertura	Antônio Joze dos Reys	Europeo, mentecapto, e de huma vida estragada, sem constancia alguma em seo favor.	Joze Loppez de Mattos	Brasileiro, carregado de familia, bem comportado, e muito intelligente e hábil.
Guarda Mor	João Teodoro Soares	Europeo, inimigo declarado do Systema da Independência, e do Império, de irregular conducta e nenhuma intelligencia, e circumstancia attendivel.	Joaq. ^m de Seixas Corrêa	Brasileiro, affincado ao Systema da Independência, e do Império a ponto de expor ávida e de correr por muitas vezes o risco de a perder na defeza da nossa Causa: he muito activo, e honrado.
Guarda N.º	Bernardo J.º de Barros	Europeo, desafecto da Causa da Independência, e do Império do Brasil, e somente amigo da Constituição da sua Portugal	Joze Plácido da Silva	Brasileiro, capaz, e muito apto que já tinha servido este Lugar do que pedio dimissão por que o havião intrigado com os superiores
Dito – dito (sic)	Joaq. ^m J.º Pacheco de Aguiar	Europeo, igualmente como o acima pouco affecto a nossa Causa, e ligado ao Partido da Constitucionalidade Portuguesa, de que ate mesmos os portuguezes bons se queixão.	Joze Caetano Furtado	Brasileiro, honrado, e muito hábil pela pratica de Guarda Supra da mesma Repartição.
Feitor d'Abertura	Pedro Carlos Rolim	Europeo, inimigo da Independência e do Império, Constitucional Portuguez por partidista, de irregular	Raym. ^{do} Joaq. ^m da Silva	Brasileiro muito capaz e honrado e muito intelligente, por que era o Guarda effectivo das Conferencias, e por isso digno do Lugar.

Estiva

Empregos	Occupação	Observaçoes	Occupação	Observaçoes
Feitor	Camillo Joze de Jesus	Europeo, muito aferrado aos Constitucionais Portuguezes do Maranhão, e por isso, e pelo seo geneo áspero, e odioso, ingratamente desafecto aos brasileiros	Silvestre Thomaz de Jezus	Brasileiro, bem comportado, e muito hábil, porque há bastantes annos servia de Guarda do Número da mesma Repartição.
Dito	Fran.º Ant.º de Freitas Guim. ^{es}	Europeo, acérrimo partidista da Constituição Portugueza, ou dos Constitucionais, e como tal escandalosamente introduzido neste officio, há dous annos, e em consequência pouco amigo do actual Systema até por família.	Thomaz Joaq. ^m Basson	Brasileiro, casado, com filhos, de boa família, muito intelligente, e desembaraçado, e com serviços feitos a Causa da Independência para o fim de se proclamar nesta Cidade.
Guarda	Joze Maria Fonseca	Europeo, nada affecto a Independência e ao Imperio.	Ant.º Raym. ^{do} P. ^{ra} de Moura	Brasileiro com a necessária aptidão e bom procedimento.

Inspecção do Algodão

Empregos	Occupação	Observaçoes	Occupação	Observaçoes
Juiz da Balança	Ign. ^{cio} Ant. ^o da S. ^a Lisboa	Europeo: pedindo dimissão ausentou-se antes da a obter, occultamente.	João Joaq. ^m Belfort Sabino	Europeo, creado nesta Cidade, de huma boa família, e com qualidades, para o emprego.
Guarda	Joaquim Joze de [DETERIORADO]	Europeo desafecto a nossa causa apesar de a ter jurado	Joze Roberto Trindade	Brasileiro honrado, capaz, e apto pela pratica adquirida no exercicio de guarda.

Intendência da Marinha

Empregos	Occupação	Observaçoes	Occupação	Observaçoes
Escre. ^{am} das Classes	Jose Loppez Teixeira	Europeo pouco amigo da causa do Brasil, e escandalosamente introduzido neste Emprego, ha dous annos pelos partidistas da Constitucionalidade Portugueza.	Lionel Joaq. ^m da Serra F. ^{ra}	Brasileiro de boa família, amante da nossa justa e sancta causa e com os requisitos para bem servir.
Dito da Vedoria	Domingos Suriano de Bastos	Europeo, desafecto ao actual Systema do Brasil, e amigo dos partidistas Portugueses.	Joaq. ^m Joze de Moraes Rego	Brasileiro, muito capaz, e intelligente, e muito adherido a nossa causa por si, e por seos dignos parentes.
Amanuense	João Pedro Vianna	Europeo, partidista declarado dos Constitucionaes Portuguezes desta Cidade, e por nada affecto ao Systema proclamado da Independência, e do Império.	Joaq. ^m Antonio Cardozo	Brasileiro bem procedido, como os requisitos necessarios, como serviços prestados a nossa causa militarmente.

Hospital Militar

Empregos	Occupação	Observaçoes	Occupação	Observaçoes
Almoxarife	Julio Barr. ^{so} de Seq. ^{ra} Pinto	Europeo, partidistas dos Constitucionaes Portuguezes desta Cidade, desafecto á Causa, e escandalosamente introduzido neste Lugar.	João Raym. ^{do} Pestana	Brasileiro, honrado, e capaz, injustamente esbulhado deste Lugar e agora devidamente nelle restituído de baixo da fiança do costume.
Escrivão	João Manoel Borges	Europeo, em tudo semelhante ao supradito.	Manoel Elias da Costa	Brasileiro capaz com 19 annos de bons serviços de 1º Official da Secretaria deste Governo, muito hábil, e expedito.

Correio

Empregos	Occupação	Observaçoes	Occupação	Observaçoes
Administrador	M. ^{el} Joze de Mello Guim. ^{es}	Europeo, pouco affecto a Causa, e partidista acérrimo dos Constitucionaes Portuguezes desta Cidade.	Joaq. ^m da Serra Freire	Brasileiro honrado, e capaz, de boa família, bons costumes, e com as circunstancias necessárias para bem servir este ou qualquer outro Emprego.

N.B. Continua se ainda a mudança pela medida geral adoptada, e determinada, e por ocasião da mesma nota-se que havendo na Alfândega quatorze Guardas Supra, todos são Europeos, e nem hum só Brasileiro, quando há muitos, que percizão de o serem para ganhar, com que se alimentem.

Tabela 2.1 - Relação dos Empregados Europeos, Exceptuados da medida geral pela razoens nella declaradas, e conservadas nos mesmos Empregos que occupão.

Contadoria

Escrepturario	Rodrigo Augusto Colim	Hé muito honrado, intelligente, e capaz, casado no paíz, com filhos, e muito amigo do Systema Brasílico, tanto que os Constitucionais Portuguezes por isso o odeiam e por todas as referidas razoens he conservado.
Ditos	- Izidoro Ant. ^o C. ^o Salg. ^{do} Portugal - João Bapt. ^a Ferr. ^a Gom. ^{es} Junior	Não são amigos da nossa sancta causa contudo sendo dos Officiaes mais hábeis da Contadoria, e necessários ao Expediente, e trato sucessivo da mesma, não tem apparecido pertendentes capazes de o substituir pelo pequenez de ordenado que por aqui vensem os d. ^{os} Escrepturarios.
Praticante __ Dito __ Continuo __	- Joze Joaquim de Oliveira - João M. ^{el} Botelho de Mag. ^{es} - João Candido Grondonval	Nestes empregados militão as mesmas circuntancias dos supraditos, e menos ainda podem influir contra o actual Systema Brasílico, por que vivem apoucados.

Intend.^{cia} da Mar.^a, e Armazéns

Escre.am da Intend.cia_ Dito dos Armazéns _	- Joze da Cunha Neves - Marciano Ant. ^o C. ^o Portugal	São muito hábeis, e indispensavelm. ^{te} precisos no laboriozo Expediente da Intendência, e Almojarifado.maiormente agora, que vai principiar o Balanço geral do mesmo Almojarifado pela morte do Almojarife Freire, e entrega ao novo provido. Não tem apparecido hum só pertendente capaz a estes officios, dos quais sendo expulsos os actuais serventuários, cahiria aquella Repartição no mais sencivel, e irremediável barulho.
--	--	---

Alfândega

Escrevão da Meza Grande	Luiz Fran. ^{co} de Macedo	Está nas mesmas circuntancias em que se achão os Escrevaens da Intendência, e Armazéns, e tem a seo favor o ser muito pacato, e honesto.
----------------------------	------------------------------------	--

Maranhão em 28 de outubro de 1823 – [assignado].
Joaquim da silva Freire
Está conforme – João Rufino Marques – Official Maior

Tabela 3 - Lista de europeus que tem sido privados dos ofícios de justiça (no Maranhão) depois que se proclamou a independência deste império, e lista dos europeus que ficaram admitidos nos empregos. (MARANHAO 18/10/1823)¹¹³

Funcionário	Observações
Antonio José do Carmo	Proprietário do Offício de Escrivão da Ouvidoria Geral da Cível da Relação e Conservatória Inglesa. Foi privado deste Ofício por ordem do Exmo Governo Civil, em consequência de ser um, Europeu a quem a opinião pública por um dos principais perturbadores, capital inimigo da Independência Política do Brasil, e de sua Mag. Imperial, de que deu as meus manifestas verídicas provas, denunciado e provendo flagelos..... publicando que se devia matar todos os Brasileiros e Europeus que devem provas e de Independentes: foi um dos que mais requereu e instou que viessem tropas de Portugal para o Brasil, sendo o chefe de uma grande Assignatura que desta Província se dirigiu as extintas cortes de Portugal para.....fim; sem ser militar pegou voluntariamente em armas contra o Brasil, solicitando a todos que assim o fizessem.
João Baptista dos Santos	Proprietário do Ofício de (.....) Cidade, foi privado deste ofício por ordem do Exmo Governo Civil em consequência de ser um Europeu que nenhuma prova deu de ser afeto ao sistema da Independência e por servir mal o seu emprego, deixando fugir da cadeia presos de consideração
José Pereira Simba (?)	Serventuário anual dos Offícios de Distribuidor, Inquiridor e Contador das Varas de Relação. Foi privado destes Offícios pelo Exmo Governo Civil por ser um europeu inimigo capital e declarado do sistema da independência do Brasil, e sua Mag. Imperial do que deu verídicas provas, assinou para vir tropas de Portugal para o Brasil, assim como também pegou voluntariamente em armas contra a Independência.
Filippe d' Abreu	Serventuário anual do Ofício de 1º Guarda menor da Relação, Solicitador da Fazenda Imperial. Foi privado deste Ofício pelo Exmo Governo Civil por seu um europeu inimigo declarado do Sistema da Independência do Brasil, e de sua mag. Imperial de que deu exuberantes provas; tanto assim que para defender a Constituição de Portugal se foi alistar na Companhia dos Voluntários, que nessa ocasião (...ilegível)
José Joaquim de Lemos	Serventuário anual do Ofício de 2º guarda menor de Relação. Foi privado deste Ofício pelo Exmo Governo Civil por ser um europeu inimigo capital declarado do sistema da independência do Brasil e de sua Ma. Imperial, de que todas as provas porque até pegou em armas voluntariamente contra a dita causa.
João Manoel Correa Vianna	Serventuário anual do ofício de Distribuidor. Inquiridor e contador dos Juizes Inferiores desta Cidade. Foi privado destes ofícios pelo Exmo. Governo Civil por ser um europeu inimigo capital e

¹¹³ Lista de europeus que tem sido privados dos ofícios de justiça (no Maranhão) depois que se proclamou a independência deste império, e lista dos europeus que ficaram admitidos nos empregos. Maranhão, 18/10/1823. Manuscrito. Arquivo Nacional.

	declarado da Independência do Brasil, e de Sua Mag. Imperial, de que deu bastantes provas.
Gregório Joaquim Gamboa	Serventuário anual do Ofício de Tabelião Público do Judicial e Notas desta cidade. Foi privado da serventia deste Ofício pelo Exmo Governo Civil por ser um europeu muito constitucional e de nenhuma forma afeto do Sistema da Independência do Brasil, tanto assim que assinou para virem tropas de Portugal.
José Joaquim Guimarães	Serventuário anual dos Ofícios do Tabelião Público do Judicial e Notas, e escrivão de Ofício de Vila do Itapicuru Mirim foi privado destes Ofícios pelo Exmo Governo Civil então residente na (...) Vila, por ser um Europeu dos mais abalizador contra a Independência do Brasil, e de sua Mag. Imperial em favor da Constituição de Portugal (...) pegou em armas contra o Brasil
Serafim Antonio dos Anjos	Serventuário anual dos Ofícios de Tabelião Público do Judicial e Notas e Escrivão de Órfãos do Julgado do Mearim. Foi privado dos seus Ofícios pelo Exmo. Governo Civil por ser um europeu nada afeto ao sistema do Brasil, por haverem queixas contra ele no exercício do seu ofício
Aniceto José Botelho	Serventuário anual do ofício de Tabelião Publico do Judicial e Notas do Julgado do Mearim. Foi privado deste ofício pelo Exmo. Governo Civil por não afeto ao Sistema da Independência do Brasil
João Antonio Elias Costa Moraes	Serventuário anual do Ofício de Escrivão dos Órfãos de Vila de Alcântara. Foi privado deste (p.5) Ofício pelo Exmo Governo Civil por ser um europeu inimigo declarado do Sistema da Independência do Brasil e de sua Mag. Imperial, haver dele muitas queixas respectivas ao seu Ofício

Tabela 3.1 - Lista dos Europeus que ficaram admitidos nos empregos

Joaquim da Costa Barradas, proprietário do Ofício de Guarda Mor da Relação	Ficou conservado no seu Ofício de que é proprietário, por ser um, europeu que não só não foi amante de Constituição Portuguesa, em cujo tipo sofreu toda sorte de despotismo, cujo Sistema nunca jurou; mas também por ser uma das pessoas que mais promoveu nesta Província o feliz Sistema da Independência do Brasil, de que deu as mais decisivas provas com obediência a sua Mag. Imperial, assim como nunca quis pegar em Armas contra o Brasil, apesar de ser disso impellido pelo Gov. das Armas daquele tempo, estando pronto a sujeitar-se aos castigos e violências, que por isso lhe quisessem fazer.
--	---



Mapa Político do Maranhão. Fonte: Internet

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.